



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 002/2017

AUDITORIA INTERNA / TJMG

**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA
Nº 001/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGE-MG	Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ASCONT	Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – TJMG
ASPLAG	Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional – TJMG
ASPRED	Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão Predial – TJMG
AUDIT	Auditoria Interna – TJMG
CEOP	Centro Operacional
CESI	Centro de Segurança Institucional
CGJ	Corregedoria Geral de Justiça – TJMG
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COBIB	Coordenação de Documentação e Biblioteca – TJMG
COMAT	Coordenação de Controle de Material de Consumo – TJMG
COPAT	Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário – TJMG
COREF	Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro
COREN-MG	Conselho de Enfermagem de Minas Gerais
COSEC	Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais
CRMV-MG	Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais
DAE	Documentação de Arrecadação Estadual
DEARHU	Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – TJMG
DECRETO NE	Decreto de Numeração Especial
DENGEP	Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – TJMG
DIRFIN	Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DIRFOR	Diretoria Executiva de Informática – TJMG
DIRGED	Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – TJMG
DIRSEP	Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – TJMG
DJe	Diário do Judiciário Eletrônico
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
FENEIS	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
FEPJ	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
FUNAD	Fundo de Apoio ao Deficiente
GECON	Gerência de Contabilidade – TJMG
GEFIN	Gerência de Execução Orçamentária e Administração financeira – TJMG
GENOT	Gerência de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro – TJMG
GEPAG	Gerência de Pagamento – TJMG
GEREC	Gerência de Controle de Receitas – TJMG
GERMAG	Gerência da Magistratura – TJMG
GERSAT	Gerência de Saúde no Trabalho – TJMG
GERSEV	Gerência de Provimento e de Concessão aos Servidores – TJMG
GESAD	Gerência de Sistemas Administrativos Informatizados – TJMG
GESEG	Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais
GRCTJ	Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

LOA	Lei Orçamentária Anual
PA	Processo Administrativo
PJe	Processo Judicial Eletrônico
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
SCDP	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SELIC	Taxa Básica de Juros da Economia
SEPLAG	Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – TJMG
SEPLAG/MG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais
SESPRE/CP	Secretaria Especial da Presidência/Comissões Permanentes
SIAD	Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SISUP	Sistema Integrado de Suprimentos
TCEMG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TCU	Tribunal de Contas da União
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
TRD	Termo de Recebimento Definitivo
TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TRP	Termo de Recebimento Provisório
UFEMG	Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais
UO	Unidade Orçamentária



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

INTRODUÇÃO

Apresentação

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, gestor e agente executor do FEPJ, se organiza e se estrutura de acordo com a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2005 e pela Lei Complementar nº 105/2008.

O Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, vinculado à estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, foi criado pela Lei Estadual nº 20.802/2013, e regulamentado pela Resolução TJMG nº 739/2013.

Conforme o artigo 2º da Lei Estadual nº 20.802/2013, o FEPJ, de duração indeterminada, tem como objetivo assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do Poder Judiciário, a serem aplicados, em especial, na elaboração e execução de programas e projetos; construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo Poder Judiciário; ampliação e modernização dos serviços informatizados; aquisição de material permanente; aquisição de bens imóveis; capacitação e treinamento; realização de despesas de caráter indenizatório, classificadas em outras despesas correntes; realização de outras despesas de capital ou correntes, exceto as relativas a proventos, vencimentos, pensões e subsídios dos quadros do Poder Judiciário.

Constituem recursos do FEPJ, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 20.802/2013, as dotações específicas destinadas ao FEPJ no orçamento do Estado; as receitas provenientes do pagamento das custas judiciais devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau; as receitas provenientes da arrecadação da Taxa Judiciária; as receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária relativas ao exercício do poder de polícia realizado pelo Poder Judiciário; as receitas provenientes de contratos ou convênios firmados com instituição financeira oficial em contrapartida à sua qualificação como agente mantenedor dos saldos de depósitos judiciais e precatórios até o seu normal levantamento pelos titulares; doações, legados e outras contribuições; as receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados com o TJMG; os valores transferidos ao FEPJ por entidades públicas ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos; os valores resultantes de alienação ou locação de bens móveis ou imóveis e de alienação de bens inservíveis constantes do patrimônio do TJMG; a remuneração oriunda de aplicação financeira com recursos do



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

FEPJ; as cominações pecuniárias decorrentes de processos judiciais, inclusive as previstas na legislação processual, quando não houver outra destinação prevista em lei; os valores provenientes do pagamento de inscrição em concursos, cursos, conferências, simpósios e outros eventos promovidos pelo TJMG; os empréstimos contraídos junto a organismos nacionais e internacionais e destinados ao FEPJ, observada a legislação vigente e as outras receitas que lhe forem atribuídas em lei.

De acordo com a Portaria TJMG nº 3.088/2014, o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (FEPJ), era composto pelos seguintes membros titulares: Desembargador Fernando Caldeira Brant, Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Desembargador Wander Paulo Marotta Moreira, Terceiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Desembargador Antônio Sérvulo dos Santos, Corregedor-Geral de Justiça; Mônica Libânio Rocha Bretas, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência. Como membros suplentes figuravam o Desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen, 1º suplente; Desembargador Manoel dos Reis Moraes, 2º suplente; Desembargador Kildare Gonçalves Carvalho, 3º suplente e Juíza de Direito Lillian Maciel Santos, 4º suplente.

Considerando que o artigo 8º, §4º, da Resolução do Órgão Especial nº 739/2013, prevê que o mandato dos membros do grupo coordenador do FEPJ será de até dois anos, observada, no caso dos desembargadores, a coincidência com o mandato do respectivo cargo de direção do Tribunal de Justiça.

Considerando que no curso do exercício de 2016, entraram em exercício os magistrados eleitos para os cargos de direção para biênio 2016-2018, foi editada a Portaria TJMG nº 3.410/2016, que designou nova composição do mencionado colegiado.

Assim, o grupo coordenador do FEPJ passou a ser integrado pelos seguintes membros titulares: Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Desembargador André Leite Praça, Corregedor-Geral de Justiça; Luzia Divina de Paula Peixôto, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência. Como membros suplentes figuram o Desembargador Saulo Versiani Penna, Terceiro Vice-Presidente, 1º suplente; Desembargadora Mariângela Meyer Pires Faleiro, Vice-Corregedora-Geral de Justiça, 2º suplente; Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, Superintendente Administrativo Adjunto, 3º suplente e o Juiz de Direito Carlos Donizetti Ferreira da Silva, 4º suplente.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Conforme o artigo 8º, I, da Resolução TJMG nº 739/2013 o Presidente do Tribunal de Justiça é membro nato do grupo coordenador e exerce a presidência deste.

No período relativo ao exercício orçamentário/financeiro de 2016, objeto deste relatório de Prestação de Contas, presidiram o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais o Excelentíssimo Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, cujo mandato se iniciou em 30/06/2014 e se encerrou em 30/06/2016, e o Excelentíssimo Desembargador Herbert José Almeida Carneiro, cujo mandato se iniciou em 01/07/2016 e se estenderá até 30/06/2018.

A Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta o Relatório de Prestação de Contas da UO 4031 - FEPJ em cumprimento às seguintes normas:

- Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
- Decisão Normativa nº 01/2017, que define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2016, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais;
- Decreto Estadual nº 47.064/2016, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2016 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e
- Portaria-Conjunta da Presidência TJMG nº 571/2016, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2016.

Metodologia

A avaliação do regular cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a verificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como as auditorias e ações de controle



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

levadas a efeito nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal foram realizadas tendo por base relatórios elaborados por cada área que compõe a Administração do TJMG, provas em registros, publicações, gráficos e planilhas, consultas, revisões, pesquisas, documentos diversos, reuniões e discussões da equipe de auditoria.

Dada a conhecida extensão de dados, informações e providências que permeiam a gestão anual do exercício orçamentário/financeiro, este Órgão de Controle Interno, procurou trabalhar na dimensão julgada suficiente à sua compreensão e convicção, valendo-se, por vezes, do método de amostragem.

As informações lançadas neste Relatório têm por base a data-corte de 31/12/2016, ressalvadas as exceções previstas no texto.

Por critérios de sustentabilidade ambiental, esta Auditoria Interna comumente apresenta seus trabalhos impressos em frente e verso da folha de papel, tal como determina a Portaria TJMG nº 2.916/2013. Excepcionalmente, o presente Relatório de Prestação de Contas será impresso apenas no anverso da folha de papel, para fins de facilitação de leitura, posto que, em seu bojo, há várias tabelas e gráficos coloridos que poderiam ter a visualização prejudicada ou, até mesmo, prejudicar a leitura de textos, caso fosse utilizada a impressão frente e verso.

Declaração de observância do art. 5º da Lei nº 8.666/93. (FEPJ)

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2017 define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual, cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2016, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais. O Anexo I, refere-se à composição das contas anuais dos órgãos da Administração Direta Estadual e o Anexo III, à composição das contas dos Fundos Estaduais.

Restou previsto nesses anexos que do relatório do Órgão de Controle Interno deverá constar a avaliação do cumprimento do *caput* do artigo 5º da Lei nº 8.666/1993.

O mencionado artigo 5º da Lei de Licitações prevê que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

moeda corrente nacional, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Em suma, tal dispositivo versa sobre a obrigatoriedade da utilização da moeda corrente nacional e necessidade de efetuar os pagamentos conforme a ordem cronológica de suas exigibilidades.

De acordo com as informações prestadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN, conforme documento à fl. 1.918, a ordem do fluxo de pagamento das despesas após a entrada do documento fiscal naquela Gerência se dá de acordo com o prazo estabelecido nos termos contratuais e conforme as datas de vencimento informadas.

A GEFIN informou ainda que os pagamentos são registrados no SIAFI/MG em moeda corrente nacional.

DESENVOLVIMENTO

1 – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – (IN TCEMG nº 14/11, art. 10, I)

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2016-2019 foi revisto para o exercício de 2016, pela Lei nº 21.968/2016. Os programas e ações referentes à UO 4031 - FEPJ estão representados no Volume II – Anexo II (Programas e Ações por Setor de Governo) e no Volume III - Anexo III (Programas e Ações por Eixo).

A Lei nº 21.971/2016, Lei Orçamentária Anual (LOA), contempla as metas físicas e financeiras que foram executadas no ano de 2016 para a UO 4031 - FEPJ, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no PPAG, editada sob o nº 21.736/2015, alterada pela Lei nº 21.969/2016.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

O detalhamento dos atos de gestão referentes ao planejamento e à execução dos recursos do FEPJ consta do Relatório de Atos de Gestão em anexo (fls. 52 a 88).

Apresenta-se, a seguir, a análise da execução das metas físicas e financeiras relativas ao exercício de 2016 para a UO 4031 – FEPJ.

DEMONSTRATIVO I

ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2016				
Ação	Produto/unidade	Prog. Anual PPAG	Realizado Jan/Dez	B/A
Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores (2119)	Pessoa beneficiada	17.007	17.231	101,32%
Celeridade Na Prestação Jurisdicional (1091)	Projeto Implantado	65	50	76,92%
Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instâncias	Ação de Apoio À Gestão Institucional Realizada	1	1	100,00%
Processamento Judiciário (4395)	Processo Julgado	2.605.000	2.137.546	82,06%
Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas (2109)	Pessoa Formada, Capacitada e Treinada	15.000	13.990	93,27%
Obras e Gestão Predial (2091)	Intervenção Concluída	9	5	55,56%

Fonte: SIGPLAN



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO II

ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2016 (em R\$)					
Programa/Ação	Prog. Anual PPAG (A)	Meta anual reprogramada (B)	Despesa Realizada (C)	C/A	C/B
Auxílios concedidos a Magistrados e servidores (2119)	334.611.545,00	334.611.545,00	290.237.738,14	86,74%	86,74%
Celeridade na Prestação Jurisdicional (1091)	21.316.503,00	22.316.503,00	19.334.211,90	90,70%	86,64%
Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instância (2050)	483.512.846,00	532.065.123,07	447.155.669,78	92,48%	84,04%
Obras e Gestão Predial (2091)	202.632.063,00	225.842.869,70	214.569.014,69	105,89%	95,01%
Processamento Judiciário (4395)	81.687.235,00	81.149.838,18	74.799.761,20	91,57%	92,17%
Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Pessoas (2109)	5.395.742,00	5.395.742,00	4.243.442,81	78,64%	78,64%
TOTAL	1.129.155.934,00	1.201.381.620,95	1.050.339.838,52	93,02%	87,43%

Fonte: SIGPLAN

Para a análise dos Demonstrativos I e II, foram utilizados dados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN, do Governo do Estado de Minas Gerais.

O crédito inicialmente estabelecido na LOA/2016 para a UO 4031 – FEPJ foi de R\$ 1.129.155.934,00.

No transcorrer do exercício de 2016, surgiu a necessidade de se readequar os créditos orçamentários iniciais, tendo sido elaborado pedido de suplementação orçamentária em favor do FEPJ, recepcionado pela Lei Estadual nº 22.281/2016, registrado no SIAFI-MG por meio do Decreto NE nº 483/2016, no valor de R\$ 78.225.686,95.

As justificativas e o detalhamento da alocação dos créditos suplementares por ação orçamentária constam do Relatório de Atos de Gestão do FEPJ em anexo, item 3.5 – “Créditos Suplementares” (fls. 63v./64).



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Após as suplementações e anulações havidas no transcorrer do exercício, verifica-se que o montante de crédito autorizado disponível passou a ser de R\$ 1.201.381.620,95.

O demonstrativo abaixo indica os percentuais de execução orçamentária levando em conta os créditos iniciais e a adição dos créditos suplementares.

DEMONSTRATIVO III

Programa/Ação	Despesa realizada	
	em relação ao crédito inicial	em relação ao crédito autorizado
Auxílios concedidos a Magistrados e servidores (2119)	86,74%	86,74%
Celeridade na Prestação Jurisdicional (1091)	90,70%	86,64%
Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instância (2050)	92,48%	84,04%
Obras e Gestão Predial (2091)	105,89%	95,01%
Processamento Judiciário (4395)	91,57%	92,17%
Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Pessoas (2109)	78,64%	78,64%
TOTAL	93,02%	87,43%

Fonte: SIGPLAN

Percebe-se que os percentuais de execução orçamentária foram adequados, observada a metodologia estabelecida no Manual de monitoramento do SIGPLAN, que considera como satisfatório o desempenho entre 70% e 120%.

O detalhamento dos atos de gestão referentes à execução por ação orçamentária consta do Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário em anexo (fls. 69v. a 82).

Um dos macrodesafios do Poder Judiciário Nacional é o aperfeiçoamento da gestão de custos, que envolve estabelecer uma cultura de redução de desperdícios de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a administração e a organização funcional do Serviço de Apoio Administrativo do TJMG, principalmente em razão do grave momento econômico-financeiro do Estado de Minas Gerais, foram constituídos os seguintes grupos de trabalho:

- Grupo de Trabalho para elaborar proposta destinada à revisão dos contratos de locação de imóveis do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Portaria Nº 3495/PR/2016).

- Grupo de Trabalho destinado à revisão da utilização do Serviço de Apoio Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Logística. (Portaria Nº 3513/PR/2016).

- Grupo de Trabalho destinado à revisão e à adequação dos contratos de utilização dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Portaria nº 3521/PR/2016).

- Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar proposta destinada a rever os contratos de seguro dos imóveis e dos veículos oficiais utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. (Portaria nº 3539/PR/2016).

Os resultados obtidos com a atuação dos mencionados grupos de trabalho encontram-se descritos no Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, às fls. 85.

Ação 2091 – Obras e Gestão Predial:

Dando sequência à tendência de crescimento da execução orçamentária experimentada nos últimos 2 (dois) exercícios e notadamente em 2015, o exercício de 2016 apresentou uma taxa recorde de execução em investimentos com obras e instalações de equipamentos.

A ação 2091 – Obras e Gestão Predial constitui uma inovação no Orçamento Público de 2016 e sua criação deve-se, em grande medida, às alterações recentes pelas quais o Planejamento Estratégico Institucional vem passando. A ela coube a assunção das atividades antes programadas na ação 2117 - Construção, Reforma e Aquisição de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça, atualmente extinta.

Alocada no programa 706 - Prestação Jurisdicional, sua finalidade é destinar recursos necessários à garantia da infraestrutura física das unidades prediais de



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

1ª e 2ª instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Tem como público-alvo os usuários da Justiça Comum, da Segunda Instância e Juizados Especiais, bem como os colaboradores da Justiça, magistrados e servidores. O produto estipulado/meta a ser alcançada é a intervenção concluída; isto é, finalização da execução e entrega formal para ocupação e uso do bem imóvel objeto de construção, ampliação ou reforma com término planejado para aquele exercício. Para fins de acompanhamento da ação e averiguação dos resultados, a unidade de medida utilizada é a intervenção – imóveis (edificações ou terrenos) que passarão por transformações físicas com alto valor agregado.

O valor dos créditos iniciais autorizados para a ação 2091 somou R\$ 202.632.063,00. Isso significa um aumento de 84,35% em relação aos créditos autorizados em 2015 para a ação 2117. Em se tratando do valor final dos créditos autorizados após suplementação, o aumento chega a 105,47%. Ocorre – importa frisar – que a mudança significativa que distingue a ação 2091 da ação 2117 foi a premissa de convergência, em uma só ação, de todos os recursos atrelados aos gastos com infraestrutura física. Informações pormenorizadas sobre essa transição constam do tópico “Obras e Instalações”, às fls. 47 a 74 deste relatório.

Retornando à análise orçamentária, constatou-se que a despesa realizada, considerando-se a generalidade das rubricas, integralizou R\$ 214.569.014,69. Este valor supera em 5,89% a quantia de R\$ 202.632.063,00 originalmente concedida em créditos autorizados. A percepção dos indicadores que apontavam a aceleração da realização de despesas, possibilitada pelo trabalho de monitoramento da execução orçamentária durante o exercício, reportou a necessidade de suplementação orçamentária para comportar os desembolsos. A Lei Estadual nº 22.281/2016, autorizou o aporte de até R\$ 78.225.686,95 ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário de Minas Gerais. Desses, R\$ 23.210.806,70 foram destinados à ação 2091, para complementação exclusiva de gastos com investimentos.

Logo, com a abertura de créditos adicionais, o montante consignado para a 2091 perfaz R\$ 225.842.869,70. A execução de R\$ 214.569.014,69 corresponde a uma taxa de execução de 95,01%, atingindo a meta fixada no Planejamento Estratégico Institucional - Executar no mínimo 90% do orçamento previsto. Sua avaliação também foi positiva no SIGPLAN, sistema baseado em metodologia empregada para avaliação do cumprimento das peças de planejamento e orçamento públicos, isto é, o PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental e a LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que a considerou satisfatória.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Quanto ao ano anterior, as despesas alcançaram R\$ 95.667.895,27 – equivalente a 87,04% do total de R\$ 109.915.964,00 de créditos autorizados para a ação 2117. Comparativamente, o valor desembolsado em 2016 representa um crescimento acentuado de 124,29% em relação ao realizado em 2015.

Registre-se, porém, consoante acima aludido, que a ação 2091 – Obras e Gestão Predial, além de encerrar as atividades antes atribuídas à findada ação 2117 – Construção, Reforma e Aquisição de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça, passou a conter várias outras rubricas que pertenciam à ação 2050 – Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instância. As dotações foram transferidas para a ação 2091, incluindo despesas com material de consumo, locação de imóveis, consultoria, obrigações tributárias e contributivas, etc.

Isolando apenas a rubrica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, encontramos o quantitativo de R\$ 122.541.022,00 em créditos iniciais autorizados para investimentos em realização de obras. Baseado na proposta do Plano de Obras Institucional apresentado pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, os valores e a discriminação das obras são apreciados e aprovados pelo Órgão Especial, integrando-se à Proposta Orçamentária do TJMG 2016 enviada para aprovação na Assembleia Legislativa. A discriminação das obras contempladas e respectivos custos estão detalhados às fls. 2.331 a 2.332, no Detalhamento dos Investimentos por Territórios de Planejamento e Municípios – Anexo Volume IV da LOA. Quanto às novas rubricas, transferidas para a ação em 2016, vide Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Anexo Volume V da Lei Orçamentária Anual – LOA, à fl. 2.333.

Ao final do exercício contabilizou-se, na ação 2091, R\$ 144.913.346,77 em despesas realizadas com Obras e Instalações; quantia essa possibilitada pela autorização de abertura de R\$ 23.210.806,70 em créditos adicionais para ação, todos para a rubrica 4.4.90.51. Assim, o crédito autorizado final na ação 2091 para execução de obras e instalações em 2016 foi de R\$ 145.751.828,70; a saber, 32,60% superior ao consignado para 2015.

Abaixo, o DEMONSTRATIVO IV relaciona os dados referentes à execução orçamentária das ações 2117 (2012, 2013, 2014 e 2015) e 2091 (2016) nos últimos 5 exercícios.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO IV

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EVOLUÇÃO 2012 A 2016¹

	2012	2013	2014	2015	2016
CRÉDITO AUTORIZADO	103.141.346,00	112.601.000,00	110.133.156,00	109.915.964,00	145.751.828,70
DESPESA REALIZADA	59.081.781,26	50.741.484,51	76.078.006,59	95.667.895,27	144.913.346,77
TAXA DE EXECUÇÃO	66,36%	57,28%	45,06%	69,08%	99,42%

Fonte: ARMAZÉM/SIAFI

Em contraste com o exercício 2015, que sofreu diversos transtornos financeiros, incluindo a suspensão de pagamentos das despesas com investimentos durante o primeiro trimestre, em razão do atraso na aprovação da LOA – publicada somente em 09/04/2015, em 2016 o processo orçamentário correu regularmente.

Observe-se, conforme Demonstrativo V, que a execução orçamentária de Obras e Instalações – rubrica 4.4.90.51, ação 2091, manteve-se predominantemente estável durante o ano, apresentando alterações somente no mês de janeiro – no qual não houve cômputo de despesa realizada, e nos meses de março e setembro, nos quais foram registrados picos de execução.

DEMONSTRATIVO V

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL 2016 – AÇÃO 2091 (R\$)

MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
VALOR EXECUTADO	0,00	5.347.770,44	22.301.344,07	11.758.813,08	12.877.373,37	13.400.417,19
MÊS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
VALOR EXECUTADO	11.200.028,85	8.784.190,48	20.277.877,43	14.819.878,52	9.762.444,04	8.514.922,78
RESTOS A PAGAR						5.868.286,52
TOTAL						144.913.346,77

Fonte: ARMAZÉM/SIAFI

1- Para fins de demonstração da evolução da execução orçamentária em Obras e Instalações, o valor do crédito autorizado para 2016 compreende apenas o consignado para a rubrica 4.4.90.51. Até o exercício de 2015, a então ação 2117 possuía caráter bastante específico, atendo-se à execução de Obras e Instalações. Em 2016, com o advento da ação 2091 e suas várias rubricas, a realização de obras passou à condição de uma dentre diversas outras atividades. De modo que estabelecer comparativo entre a ação 2117 nos anos 2012 a 2015 com o valor global da ação 2091 torna-se inadequado. Necessário se fez, portanto, isolar o valor destinado exclusivamente à execução de Obras e Instalações na ação 2091 para a correta interpretação dos dados.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Contribuiu para o grande volume de execução anual a realização da obra de reforma do prédio que abriga a nova sede do Tribunal, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, bairro Serra, Belo Horizonte. Foi executado, somente neste contrato – nº 225/2015 - o total de R\$ 41.777.589,98.

Em que pese o ótimo resultado alcançado em termos de execução orçamentária, atingindo o valor recorde de R\$ 153.780.090,69 – equivalente à taxa de 99,46% em relação aos créditos autorizados para investimentos em Obras e Instalações é manifesto que a modificação realizada, a saber, a substituição da ação 2117 - Construção, reforma e aquisição de unidades prediais do Tribunal de Justiça pela 2091 – Obras e Gestão Predial, implicou no surgimento de intercorrências no processo da execução orçamentária anual.

Inobstante o ideal de converter o caráter exclusivista da antiga ação 2117, que focava, com raras exceções, as despesas com a rubrica 4.4.90.51, em uma nova ação de natureza abrangente, a 2091, voltada para o atendimento generalizado de todas as despesas com infraestrutura física, compreendendo gastos com material de consumo, consultoria, obrigações tributárias, locações de imóveis, serviços de pessoa física e jurídica etc., a alteração gerou inconsistências à atividade de gerenciamento das diversas classificações econômicas que compõem a nova ação, tornando trabalhoso o monitoramento da execução orçamentária ao longo do exercício.

Uma importante observação diz respeito à alocação e execução de contratos de obras e instalações de equipamentos - portanto - rubrica 4.4.90.51, em ações outras que não a 2091, única que, conforme instrumentos de planejamento, destinava-se a investimentos com obras e instalações e dispunha originalmente de créditos autorizados para tanto.

Um total de 7 contratos teve despesa realizada parcialmente na ação 2091 – Obras e Gestão Predial e parcialmente nas ações 1091 – Celeridade na Prestação Jurisdicional e 2050 – Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instâncias.

Os contratos nº 515/2013, com a Construtora Abapan Ltda.; 045/2015, com a GCE S/A; e 219/2012, com a Jam Engenharia Ltda. tiveram parcela de sua execução na ação 1091, somando R\$ 2.026.503,72 de desembolso.

Já os contratos nº 225/2015, com o Consórcio Guimarães; 047/2015, com a Digicomp Engenharia Ltda.; 420/2014, com a MD Predial Ltda. e 428/2013 com



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

a Bilenge Construtora Ltda. tiveram parte de seus pagamentos na ação 1091, somando R\$ 6.840.240,20 de desembolso.

Situação como essa, caracterizada pela dispersão da execução orçamentária em várias ações, acarreta, mais uma vez, inconveniências quando do monitoramento e compreensão dos dados de execução, passíveis de comprometimento, inclusive, das atividades de análise, interpretação e de produção de documentos pelos demais setores deste Tribunal.

Além disso, a classificação de contratos de estudos e projetos para realização de obras como despesas correntes, na rubrica 3.3.90.39, precisa ser objeto de especial consideração. O equívoco na classificação da natureza da despesa gera uma distorção da categoria e do efeito dos gastos públicos realizados. Mesmo com a excelente execução, o valor registrado em investimentos com despesas em obras e instalações na ação 2091 poderia ter sido ainda mais elevado – um acréscimo de R\$ 2.050.477,40.

Considerando, contudo, tratar-se do primeiro ano de aplicação da nova ação, é plausível que haja maior probabilidade de ocorrência de contratemplos na gestão orçamentária. Identificou-se claramente que a Administração tem envidado esforços técnicos, legais, de planejamento e gestão, e que, paulatina e ininterruptamente, vem empenhando-se para detecção e correção de eventuais transtornos e para obtenção de capacitação adequada para consecução dos resultados pretendidos.

Em relação às metas físicas fixadas, os quantitativos por região para a ação 2091 estão indicados no documento Programas e Ações por Setor de Governo, correspondente ao Anexo Volume II do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2016 – 2019. Referido diploma pode ser consultado à fl. 2.334. Previu-se a conclusão de 9 unidades no decorrer do exercício de 2016:

02 Unidades em Belo Horizonte:

- 01 - Execução de obras de reforma e adaptações no prédio da Unidade Francisco Sales e adaptações no prédio da Unidade Padre Rolim;
- 02 - Recuperação do piso externo à edificação do Fórum Lafayette.

01 Unidade em Caratinga: construção do novo prédio do fórum.

01 Unidade em Vazante: construção do novo prédio do fórum.

01 Unidade em Coromandel: construção do novo prédio do fórum.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- 01 Unidade em Itaguara: obra de reforma parcial e acessibilidade do prédio do Fórum
- 01 Unidade em Taiobeiras: construção do novo prédio do fórum.
- 01 Unidade em Jequeri: obra de reforma parcial do prédio do Fórum.
- 01 Unidade em Miraf: construção do muro de arrimo na divisa posterior do terreno do Fórum.

Ressalte-se, que, para fins de consideração como meta atingida, a conclusão da obra deve ter sido formalmente recebida pelo corpo técnico do Tribunal, representado pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP. O ateste do ato de recebimento é oficializado por meio da emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP, meio legal pelo qual a Administração reconhece a finalização e entrega da obra pelo contratado.

Acerca de tal conceituação, a Auditoria Interna elaborou a Nota Técnica nº 02/2016, que dissertava sobre a necessidade de definição e adoção, por parte de todos os setores do TJMG que se ocupam direta ou indiretamente com o planejamento, licitação, contratação, execução e recebimento de obras, de um parâmetro fixo e objetivo que afira a conclusão da obra de modo a atender as disposições legais e técnicas.

A importância de instituição de um marco regulador faz-se particularmente mister tendo em vista que o tema é abordado de forma inconclusiva pelos normativos legais.

Certo é que, se a Lei geral de licitações – Lei Federal nº 8.666/1993 – prevê as figuras do recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia, não o faz de forma a esgotar sua aplicabilidade, nem de elucidar os possíveis efeitos jurídicos que acompanham o ato. O regulamento limita-se à seguinte descrição:”

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado,



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Diante deste cenário, a citada Nota Técnica pretendeu nivelar conceitos e processos dentro do plano administrativo. O expediente assim ponderou:

“Alinhando o dispositivo legal às rotinas executadas por este TJMG, reputar concluída a obra pela mera execução física da obra ou do serviço nos parece menos prudente, haja vista que ainda a Administração não se manifestou sobre a observância dos requisitos de qualidade e quantidade.

Todavia, relegar a conclusão da obra ao Termo de Recebimento Definitivo poderá ser mais custoso, haja vista a alta probabilidade de ser necessária a apresentação de algum documento complementar ou a realização de eventuais serviços de pequena monta que não impedem ou prejudicam a usabilidade do imóvel ou fruição do serviço.

Em razão disso, a proposição que ora se apresenta é que a emissão do Termo de Recebimento Provisório seja considerada o parâmetro definidor da conclusão da obra ou serviço, uma vez que referido documento, expedido somente após vistoria in loco pela equipe de fiscalização, constitui o ateste formal, por parte da Administração, de que a execução da obra foi integralmente finalizada e que o objeto contratado foi executado a contento, em plena conformidade com as diretrizes contratuais, bem como com os projetos e especificações técnicas.”

Ambos os setores notificados SEPLAG e DENGEP prontamente manifestaram concordância quanto à parametrização proposta.

Nestes termos, reportamos como concluídas neste Relatório as obras cujo TRP tenha sido expedido durante 2016.

Segundo a DENGEP, foram alcançadas 5 unidades de meta física planejada:

01 Unidade em Taiobeiras: obra de construção do novo prédio do Fórum. Obra concluída em 21/09/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 21/09/2016.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

01 Unidade em Vazante: obra de construção do novo prédio do Fórum. Obra concluída em 09/06/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 09/06/2016.

01 Unidade em Coromandel: obra de construção do novo prédio do Fórum. Obra concluída em 22/06/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 01/07/2016.

01 Unidade em Itaguara: obra de reforma parcial e acessibilidade do prédio do Fórum. Obra concluída em 06/08/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 06/09/2016.

01 Unidade em Jequeri: obra de reforma parcial do prédio do Fórum. Obra concluída em 15/07/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 27/09/2016.

Essas 5 unidades recebidas representam, frente à meta física estipulada de 9 obras, um percentual de 55,55%.

A execução das obras nas unidades de Caratinga e Belo Horizonte - Execução de obras de reforma e adaptações no prédio da Unidade Francisco Sales e adaptações no prédio da Unidade Padre Rolim estão virtualmente finalizadas. Porém, a constatação de pendências em alguns pequenos serviços impossibilitou o recebimento das mesmas, de modo que ambas não foram contabilizadas como metas físicas atingidas.

Destarte, neste ponto cabe esclarecer uma divergência entre o quantitativo ora informado neste relatório e aquele constante do SIGPLAN. Durante os trabalhos envolvendo a elaboração do Relatório dos Atos de Gestão 2016, as obras supracitadas sem Termo de Recebimento Provisório foram equivocadamente interpretadas como terminadas e registradas no SIGPLAN como metas físicas atingidas. O lapso foi identificado, mas, àquela altura os dados referentes ao ano de 2016 já haviam sido consolidados e não mais podiam ser alterados.

Assim, embora conste do SIGPLAN o resultado de 7 unidades concluídas, o número efetivo do êxito logrado de metas alcançadas é de 5 edificações. Vide espelho do sistema às fl. 2.335.

Quanto às últimas 2 unidades programadas, aquela Diretoria forneceu explicações quanto aos fatos que concorreram para a não consecução dos objetivos propostos.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Em relação à unidade de Miraf, comunicou-se que o atraso deveu-se à necessidade de atualização do orçamento integrante do Projeto Básico, ocorrida em função da defasagem de tempo entre o pedido da obra e a publicação do edital de licitação.

No tocante à unidade em Belo Horizonte – recuperação do piso externo do Fórum Lafayette, externou-se a decisão de cancelar a sua contratação, agrupando o serviço a outros previstos futuramente para a edificação, de modo a evitar possível fracionamento irregular da obra.

Ademais, é preciso esclarecer a situação da obra de construção do novo prédio do fórum de Uberaba. Sua conclusão, conforme atestado pelo Termo de Recebimento Provisório expedido para o contrato de execução da obra civil e instalação do equipamento de ar condicionado central (nº 194/2014 – Construtora Guia Ltda.) data de 17/11/2015. Quanto à instalação dos elevadores (nº 267/2010 – Thyssenkroup Elevadores S/A.), foi concluída em 16/11/2015, consoante Termo de Recebimento Provisório expedido em 16/11/2016 (fl. 2.336). Entretanto, a obra não foi reportada como finalizada no SIGPLAN, nem no Relatório de Atividades de 2015 elaborado por esta Auditoria Interna, embora compusesse o quadro de metas físicas previstas para o referido exercício.

A não relação da obra entre as concluídas em 2015 decorre do entendimento então prevalecente no setor técnico – DENGEP. Apesar de encerradas a execução da obra civil e da instalação dos equipamentos – inclusive com emissão de Termo de Recebimento Provisório – a etapa de operação assistida e manutenção do sistema de ar condicionado central e manutenção dos elevadores se estendeu até 2016, gerando até mesmo desembolso de despesas. À época, interpretou a DENGEP que seria necessário o encerramento de todos os serviços, ainda que se tratasse de fase de manutenção dos equipamentos, para enfim encaminhar todos os Termos de Recebimento Provisório, acenando assim o término da obra e o consequente atingimento de meta física.

Insta relacionar, desta forma, a conclusão da unidade em Uberaba para o exercício de 2016.

Dessa forma, com o acréscimo desta obra, contam-se 6 unidades alcançadas no exercício, elevando o percentual de desempenho para 66,66%.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

O Relatório de Atividades de Engenharia 2016 – Quadro Demonstrativo de Obras – Realizado x Programado (fls. 2.337 a 2.338), elaborado e enviado pela DENGEP a este Órgão de Controle Interno por meio da CI DENGEP 055/2017, de 01/02/2017 (fl. 2.339), demonstra, comparativamente, as obras, estudos e projetos e atividades correlatas desenvolvidas ao longo de 2016 com o prospecto do Anexo IV da Lei Orçamentária Anual - Detalhamento dos Investimentos por Territórios de Planejamento e Regiões de Planejamento e Municípios (fls. 2.331 a 2.332). O documento também expõe, caso a caso, as justificativas que inviabilizaram o pleno cumprimento das ações planejadas.

O Quadro atende às determinações do artigo 22 e do Anexo II da Portaria Conjunta nº 571/PR/2016, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas de 2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, e foi confeccionado em conformidade com o inciso I do artigo 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011.

II – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial – (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, II)

II.1 – Da Gestão Orçamentária

II.1.a – Das Receitas Orçamentária

Receitas Orçamentárias

DEMONSTRATIVO VI

QUADRO COMPARATIVO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas	Valores de 2015 (R\$)	Valores de 2016 (R\$)	2016/2015
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Fonte 77	699.458.204,09	761.947.102,93	8,93%
Receita Patrimonial			
Fonte 24	3.177,19	5.111,40	60,88%
Fonte 60	251.010.021,30	81.680.025,38	-67,46%
Fonte 70	231.836,87	60.606,13	-73,86%
Receita de Serviços			



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Fonte 60	9.827.601,37	100.521.873,29	922,85%
Fonte 77	6.065.419,23	8.110.215,86	33,71%
Transferências Correntes			
Fonte 24	91.666,40	68.541,66	-25,23%
Fonte 70	2.070.493,44	287.486,16	-86,12%
Outras Receitas Correntes			
Fonte 60	1.049.022,81	4.195.773,23	299,97%
Fonte 77	6.553.847,48	15.840.442,46	141,70%
TOTAL (A)	976.361.290,18	972.717.178,50	-0,37%
RECEITAS DE CAPITAL			
Fonte 47	197.000,00	1.090.500,00	453,55%
TOTAL (B)	197.000,00	1.090.500,00	453,55%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Fonte 60	27.627.594,77	139.632.572,42	405,41%
TOTAL (C)	27.627.594,77	139.632.572,42	405,41%
TOTAIS (A+B+C)	1.004.185.884,95	1.113.440.250,92	10,88%

Fonte: SIAFI/MG

O Demonstrativo acima evidencia as receitas auferidas pelo Fundo Especial do Poder Judiciário no Exercício de 2016, no valor de R\$ 1.113.440.250,92 e apresenta a variação percentual de 10,88% comparativamente aos valores arrecadados no exercício de 2015.

A maioria das receitas é arrecadada via Guia de Recolhimento de Custas e Taxa Judiciária – GRCTJ, salvo algumas exceções, que são arrecadadas por Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme informações da Gerência de Controle de Receitas e Repasses Especiais – GERIC, fl. 1.919.

Para melhor compreensão dos dados, segue conceituação das fontes de recursos evidenciadas no quadro anterior, conforme dispõe o Classificador econômico de despesa 2017:

- “24 – Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades: recursos provenientes de convênios, acordos e ajustes firmados exclusivamente com a União e suas entidades
- 47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais: recursos provenientes de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio das entidades estaduais. É vedada a sua aplicação para



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

- *60 – Recursos Diretamente Arrecadados: recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta*
- *70 – Convênios, Acordos e Ajustes provenientes dos Municípios, Estados e Organizações particulares: recursos provenientes de convênios ou acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre elas e organizações particulares para realização de objetivos de interesse comum, excetuando aqueles firmados com a união e suas entidades.*
- *77 – Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais: recursos provenientes da taxa de fiscalização judiciária, taxa judiciária, receita judiciária – Juizado Especial, receita judiciária – custas judiciais, vinculados ao Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPI, criado pela lei estadual 20.802/2013.”*

O detalhamento das receitas será comentado a seguir:

II.1.a.a – Das Receitas Correntes

“São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.” (Lei 4.320, art. 11, §1º)

Receita Tributária:

Fonte 77

Ressalte-se que a receita tributária corresponde a 68,44% do total da receita orçamentária arrecadada.

Segue abaixo quadro demonstrativo dos valores arrecadados em 2016:



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO VII

RECEITAS TRIBUTÁRIAS		
Receita	Valor (em R\$)	%
Tx. de Fiscalização Judiciária	581.766.842,03	76,35%
Juizado Especial	14.221.476,35	1,87%
Custas Judiciais	87.241.465,61	11,45%
Tx. Judiciária	78.717.318,94	10,33%
Total Receitas Tributárias	761.947.102,93	100,00%

Fonte: SIAFI/MG



Conforme se depreende do gráfico acima, verifica-se que a principal arrecadação dentre as receitas tributárias foi a taxa de fiscalização judiciária no valor de R\$ 581.766.842,03, correspondendo a 76,35% do total das receitas tributárias. Em 2016, o volume de arrecadação mostrou-se 25% acima do previsto, conforme consta conforme consta do Relatório dos Atos de Gestão do FEPJ - ano 2016, fls. 45 a 132.

Receita Patrimonial:

Fonte 24

Contempla os rendimentos de todas as aplicações financeiras dessa fonte, auferidos em 2016, no valor total de R\$ 5.111,40.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Fonte 60

Os valores relativos à fonte 60, evidenciados na *Receita Patrimonial*, que totalizam R\$ 81.680.025,38, são decorrentes de:

- Remuneração de depósitos bancários:

Contempla os rendimentos de todas as aplicações financeiras desta fonte, auferidos em 2016, no valor total de R\$ 81.366.883,31. Tal valor superou o montante do ano anterior em 13,65%, em razão do aumento da Taxa Básica de Juros da Economia – SELIC, representando inclusive, um superávit sobre a previsão inicial da receita na ordem de 53,38%, conforme consta do Relatório dos Atos de Gestão do FEPJ - Ano 2016, fls. 46 a 132.

- Receita de concessão de direito real de uso de área pública:

Refere-se à receita proveniente de contratos de permissão de uso de espaço nas dependências do TJMG. Totalizaram, em 2016, o valor de R\$ 313.142,07.

Fonte 70

Os valores relativos à fonte 70, evidenciados na *Receita Patrimonial*, que somaram R\$ 60.606,13 são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras auferidos em 2016, dos valores de contas bancárias abertas para a execução de convênios firmados com municípios. Tais convênios serão esclarecidos no Item II.2.a – *Das Conciliações Bancárias*.

Receita de Serviços:

Os valores relativos à fonte 60, evidenciados na *Receita de Serviços*, totalizam R\$ 100.521.873,29 e são decorrentes de:

Serviços de inscrição em concursos públicos: registram os valores provenientes das receitas obtidas em 2016 em razão de concursos públicos, totalizando o valor de R\$ 499.750,02.

Receitas processuais diversas: O valor de R\$ 4.377,60 refere-se a arrecadações através de DAE.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Serviços de fotocópias e/ou cópias heliográficas: contempla os valores provenientes da arrecadação com a produção de fotocópias. Totalizam o valor de R\$ 1.180,80.

Outros serviços: totaliza o valor de R\$ 10.554.954,58 e refere-se a verbas indenizatórias de oficiais de justiça reembolsadas ao TJMG, cópias reprográficas, citações e intimações pelos Correios, dentre outras.

Receita pelo serviço de administração de depósitos judiciais: trata-se de receita com administração de depósitos judiciais que se encontram sob tutela do Banco do Brasil, cujo valor arrecadado totalizou R\$ 89.461.610,29 em 2016.

Fonte 77

Receitas do serviço público judiciário: refere-se a receitas provenientes da arrecadação dos responsáveis interinos por serventias extrajudiciais vagas, os quais devem proceder ao recolhimento de eventual quantia que, em sua renda líquida, exceda ao teto remuneratório de 90,25% do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Verificamos um crescimento de 33,71%, do montante arrecadado no exercício de 2016 (R\$ 8.110.215,86), em relação ao ano de 2015 (R\$ 6.065.419,23).

Conforme esclarecimento prestado pela CGJ/GENOT/COREF, o aumento da arrecadação se deu em razão do aumento do número de vacâncias, bem assim pela arrecadação elevada de algumas serventias, notadamente do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Belo Horizonte, que recebeu R\$ 16.240.293,05 a título de emolumento, o 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Pouso Alegre que recebeu R\$ 3.883.753,52 a título de emolumentos e Registro de Imóveis de Timóteo, cujos valores recebidos ao longo de 2016 somam R\$ 1.983.208,68.

Como os valores a serem depositados estão estritamente ligados aos valores arrecadados pelas serventias a título de Emolumentos, atribui-se esse aumento ao aumento das situações de vacância, principalmente em serventias em que há grande arrecadação.

Os esclarecimentos se encontram apensos à fls. 1.923 a 1.925.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Transferências Correntes:

Fonte 24

Valores provenientes da arrecadação de recursos do Convênio nº 61/2012 firmado com o COREN-MG – Conselho Regional de Enfermagem e Convênio nº 176/2012 firmado com o CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária para indenizações de oficiais de justiça em ações de interesse dessas instituições. Em 2016, totalizou o valor de R\$ 68.541,66, demonstrando uma queda de aproximadamente 25% se comparado ao exercício anterior.

Fonte 70

A arrecadação no valor de R\$ 287.486,16 refere-se a convênios firmados com municípios do Estado de Minas Gerais, para pagamento, via Tribunal, de verbas indenizatórias de transporte devidas aos Oficiais de Justiça por cumprimento de mandados judiciais de interesse municipal, expedido nos feitos que tramitem no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. No exercício de 2016 a arrecadação sofreu uma retração de 86,12%.

Segundo esclarecimentos da GERIC, conforme e-mail anexo por fls. 1.919 a 1.922, os depósitos realizados em 2016 foram próximos de R\$ 1,9 milhão. Entretanto, houve devolução aos conveniados de superávit financeiros de exercícios anteriores. A suplementação orçamentária que possibilitou tal devolução saiu somente no final do ano.

A relação desses municípios, convênios e respectivas contas correntes constam do Demonstrativo XXX.

Outras Receitas Correntes:

Fonte 60

Os valores relativos à fonte 60, evidenciados em *Outras Receitas Correntes*, no Demonstrativo VI, totalizam R\$ 4.195.773,23 e são compostas por:

- Multas e juros previstos em contratos → Receitas decorrentes de execução de garantia contratual ou mesmo aplicação de multas decorrentes de decisões prolatadas nos processos administrativos em desfavor de diversas empresas



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

que prestam serviços, ou fornecem bens ao Tribunal. Neste exercício atingiu o montante de R\$ 2.477.770,42, significando um aumento de 476% em relação a 2015.

- Receita da dívida ativa → Arrecadou-se o valor de R\$ 1.269.352,54 referente à dívida ativa de receitas processuais diversas, revelando um crescimento aproximado de 256% no exercício.

- Multa e juros de mora da receita da dívida ativa – receitas processuais → receitas decorrentes de arrecadações através de DAE, cujo valor em 2016 foi de R\$ 306.812,03, ou seja, evolução em torno de 336% comparativamente ao exercício anterior.

- Outras Receitas → O valor de R\$ 120.737,78 refere-se a recebimentos diversos classificados nesta rubrica, tais como: devolução de valores pagos a maior, créditos depositados e não identificados, leilão de materiais inservíveis decorrente de obras da nova sede do TJ e outras.

- Outras restituições → totalizam o valor de R\$ 4.391,52 que se refere a indenização paga a este Tribunal por pessoa física relativa a danos materiais decorrentes de acidente de trânsito e crédito por ressarcimento de determinada empresa ao TJMG de bens móveis roubados durante o transporte dos mesmos para a comarca de Bocaiúva.

- Outras indenizações → O valor de R\$ 16.534,31 contempla crédito referente a bem patrimonial sinistrado com perda total, que teve seu processo finalizado junto à Royal e Sunalliance Seguros.

- Multas e juros de mora – receitas processuais diversas – TJMG – O valor de R\$174,63 refere-se a arrecadações através de DAE.

Segundo informações da GERIC, conforme fls. 1.919 a 1.922, o aumento percentual dos valores apropriados como *Outras Receitas Correntes* na fonte 60, ocorreu devido às novas ações da AGE – Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, dentre elas a instituição do protesto extrajudicial. Em 2015, essas ações de cobrança estavam apenas se iniciando.



Fonte 77

O valor de R\$ 15.840.442,46 refere-se ao recebimento de multas e juros aplicados sobre taxa judiciária, taxa de fiscalização judiciária e custas, bem como recebimento da dívida ativa relativa a essas receitas.

II.1.a.b – Receitas de Capital

"São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente." (Lei Federal nº 4.320/64, art. 11, §2º)

Receita de Capital:

Fonte 47

O valor de R\$ 1.090.500,00 refere-se a créditos pela alienação de veículos inservíveis do TJMG em leilões realizados no exercício de 2016, leia-se 04/2016 e 06/2016, conduzidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

II.1.a.c – Receita Corrente Intra-orçamentária

"São receitas correntes de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo." (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 08 de agosto de 2007 – Manual de Procedimentos das Receitas Públicas).

Receita Patrimonial:

Fonte 60



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- Receita de concessão de direito real de uso de área pública

Contempla o valor de R\$ 211.016,11 e refere-se a contratos firmados com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais cujo objeto é a cessão onerosa de uso de espaço físico utilizado nas dependências deste Tribunal.

Receita de Serviços:

Fonte 60

- Receita pelo serviço de administração de depósitos judiciais

Criada para identificar o produto da arrecadação do FEPJ junto ao Tesouro Estadual, em atendimento das disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 21.720/2015. Em 2016, arrecadou o valor de R\$ 139.421.556,31.

Entretanto, se comparamos o valor arrecadado em 2016/2015, visualizamos um aumento de aproximadamente 405%. Tal crescimento se deu em função de que os depósitos em 2015 ocorreram tão somente nos meses de novembro e dezembro.

II.1.b – Da Execução Orçamentária da Despesa

As despesas realizadas no exercício de 2016 estão evidenciadas nos Demonstrativos VIII, IX e XX abaixo por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos, e serão a seguir comentadas.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO VIII

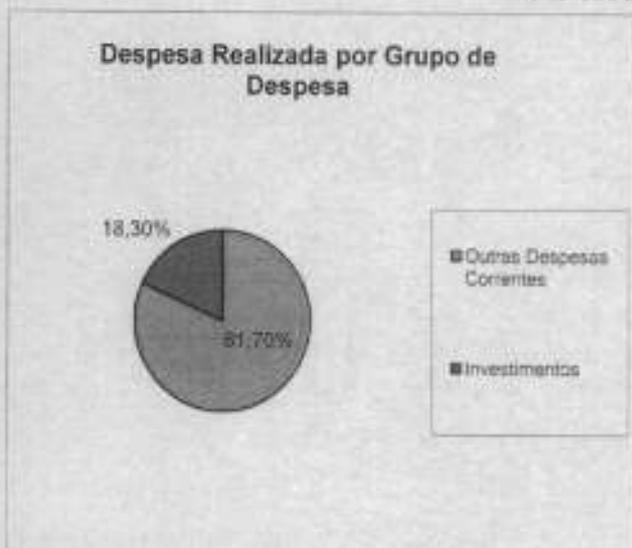
APLICAÇÃO DE RECURSOS POR GRUPOS DE DESPESA (R\$)						
GRUPO Fonte/Procedência	CRÉDITO INICIAL	ADIÇÕES	ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS (A)	DESPESA REALIZADA (B)	
					VALOR	PERC. (B/A)
Outras Despesas Correntes	952.106.036,00	42.114.880,25	100.000,00	994.120.916,25	858.178.186,30	86,33%
10.8	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00%
24.1	211.435,00	29.156,23	0,00	240.591,23	102.516,62	42,61%
60.1	242.219.572,00	0,00	0,00	242.219.572,00	145.040.543,07	59,88%
60.2	26.354.564,00	0,00	0,00	26.354.564,00	78.887,73	0,29%
60.7	185.548.565,00	0,00	0,00	185.548.565,00	169.340.765,17	96,25%
70.1	2.945.581,00	2.433.446,95	0,00	5.379.027,95	2.736.371,52	50,87%
77.1	514.818.319,00	39.652.277,07	100.000,00	554.370.596,07	550.881.102,19	99,37%
Investimentos	177.049.898,00	36.210.806,70	6.000.000,00	207.260.704,70	192.161.652,22	92,71%
47.1	400.000,00	0,00		400.000,00	400.000,00	100,00%
60.1	5.460.081,00	0,00		5.460.081,00	0,00	0,00%
60.2	21.900.000,00	0,00		21.900.000,00	12.533.645,40	57,23%
77.1	149.269.817,00	36.210.806,70	6.000.000,00	179.500.623,70	179.228.006,82	99,85%
TOTAIS	1.129.165.934,00	78.325.686,95	6.100.000,00	1.201.381.620,95	1.060.339.838,52	87,43%

Fonte: SIAFI/MG

DEMONSTRATIVO IX

DESPESA REALIZADA POR GRUPO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSO (R\$)					
Grupo de despesa	Valor	AV	Fonte		
			Valor	AV	
Outras Despesas Correntes	858.178.186,30	81,70%	Fonte 24	102.516,62	0,01%
Investimentos	192.161.652,22	18,30%	Fonte 47	400.000,00	0,04%
TOTAL	1.050.339.838,52	100,00%	Fonte 60	316.991.841,37	30,18%
			Fonte 70	2.736.371,52	0,26%
			Fonte 77	730.109.109,01	69,51%
			TOTAL	1.050.339.838,52	100,00%

Fonte: SIAFI/MG



Fonte: SIAFI/MG



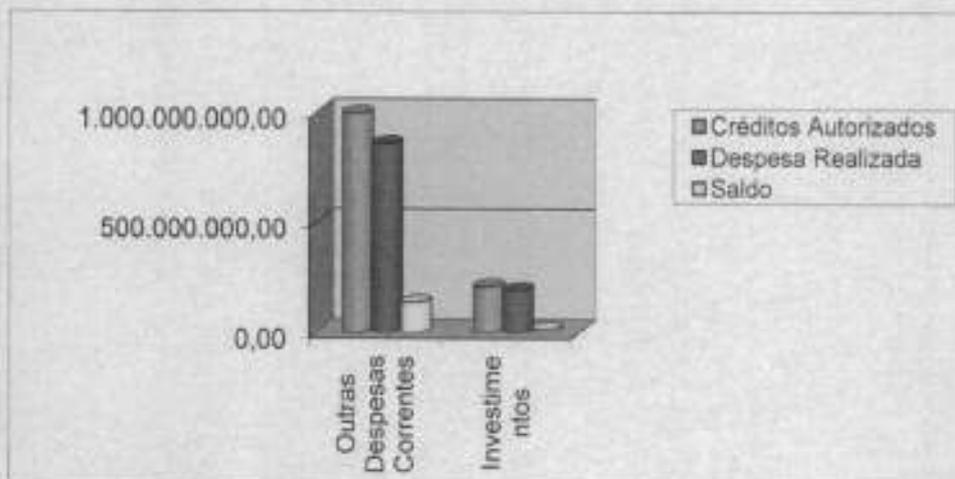
Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO X

QUADRO COMPARATIVO: CRÉDITOS AUTORIZADOS X DESPESA REALIZADA

Especificação	Créditos Autorizados	Despesa Realizada	Saldo
Outras Despesas Correntes	994.120.916,25	858.178.186,30	135.942.729,95
Investimentos	207.260.704,70	192.161.652,22	15.099.052,48
	1.201.381.620,95	1.050.339.838,52	151.041.782,43

Fonte: SIAFI/MG



II.1.b.a – Outras Despesas Correntes

Locação de Serviços de Conservação e Limpeza e Locação de Serviços de Apoio Administrativo

• Contrato nº 288/2016:

O Contrato nº 288/2016, firmado com a sociedade empresária Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. tem por objeto a prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção e de apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do Tribunal localizadas no interior do Estado de Minas Gerais. A contratação decorreu do Processo SIAD nº 836/2016, Licitação nº 130/2016, Lote 1. O valor total da contratação é de R\$ 25.133.199,88. A vigência do Contrato nº 288/2016 é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/11/2016.

• Contrato nº 289/2016

O Contrato nº 289/2016, firmado com a sociedade empresária Liderança Limpeza e Conservação tem por objeto a prestação, de forma contínua, de



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção e de apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do Tribunal localizadas no interior do Estado de Minas Gerais. A contratação decorreu do Processo SIAD nº 836/2016, Licitação nº 130/2016, Lote 2. O valor total da contratação é de R\$ 21.240.000,00. A vigência do Contrato nº 289/2016 é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2016.

Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

No exercício de 2016 foi executado o valor de R\$ 75.488.604,31 em Tecnologia da Informação e Comunicação. Desse total, o valor de R\$ 25.076.338,43 refere-se a Investimentos e o valor de R\$ 50.412.265,88 refere-se a Outras Despesas Correntes, as quais se encontram detalhadas no Demonstrativo XI, a seguir:

DEMONSTRATIVO XI

Exercício 2016				
Tecnologia da Informação e Comunicação - Execução				
Rubrica	Descrição	Créditos Autorizados (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Execução %
	Outras Despesas Correntes	68.723.422,00	50.412.265,88	73,36%
3.3.90.30.15	Material Fotográfico, Cinematográfico e de Comunicação	29.028,00	4.574,00	15,76%
3.3.90.30.16	Material de Informática	686.922,00	738.236,32	107,47%
3.3.90.39.27	Serviços de Tecnologia da Informação	39.062.331,00	26.180.611,53	67,02%
3.3.90.39.36	Serviços de Informática Executados pela PRODEMGE	286.865,00	561.370,88	195,69%
3.3.90.39.40	Serviços de Telecomunicação	28.658.276,00	22.927.473,15	80,00%
	Investimento	34.134.247,00	25.076.338,43	73,46%
4.4.90.39.27	Serviços de Tecnologia da Informação	9.529.933,00	8.507.288,35	89,27%
4.4.90.52.06	Equipamentos de Comunicação e Telefonia	0,00	1.331,90	
4.4.90.52.07	Equipamento de informática	24.251.814,00	16.476.805,18	67,94%
4.4.90.52.08	Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográfico e Cinematográfico	352.500,00	90.913,00	25,79%
TOTAL		102.857.669,00	75.488.604,31	73,39%

Fonte: Planilha CECOEX e SIAFI/MG



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

II.1.b.b – Investimentos

Dentre os elementos de despesa enquadrados no subgrupo Investimentos, destacam-se especialmente as seguintes rubricas:

51 - Obras e Instalações:

“despesas com estudo e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central etc.”

52 – Equipamentos e material permanente

52.07 - Equipamentos de Informática:

“Equipamentos de informática e acessórios ou componentes que sejam caracterizados como material permanente (microcomputador, impressora, scanner, nobreak, estabilizador e hub)”.

52.08 - Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográfico e Cinematográfico:

“Aparelhos, utensílios e equipamentos em geral para cine, vídeo, foto e som, caracterizados como material permanente. Ex.: microfone, sistema de som, mesa de som, TV, etc.”.

52.20 - Equipamentos de Segurança Eletrônica:

“Sistema eletrônico e equipamentos para segurança e vigilância”.

Os investimentos mencionados abaixo como *outras aquisições* referem-se a despesas realizadas que não aquelas relativas a Obras e Instalações e Tecnologia da Informação e Comunicação. São elas: veículos diversos; mobiliário em geral; aparelhos de medição; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; materiais bibliográficos; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; outros materiais permanentes.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

**Total de Crédito Autorizado x Total de Despesa Realizada
(Investimento)**

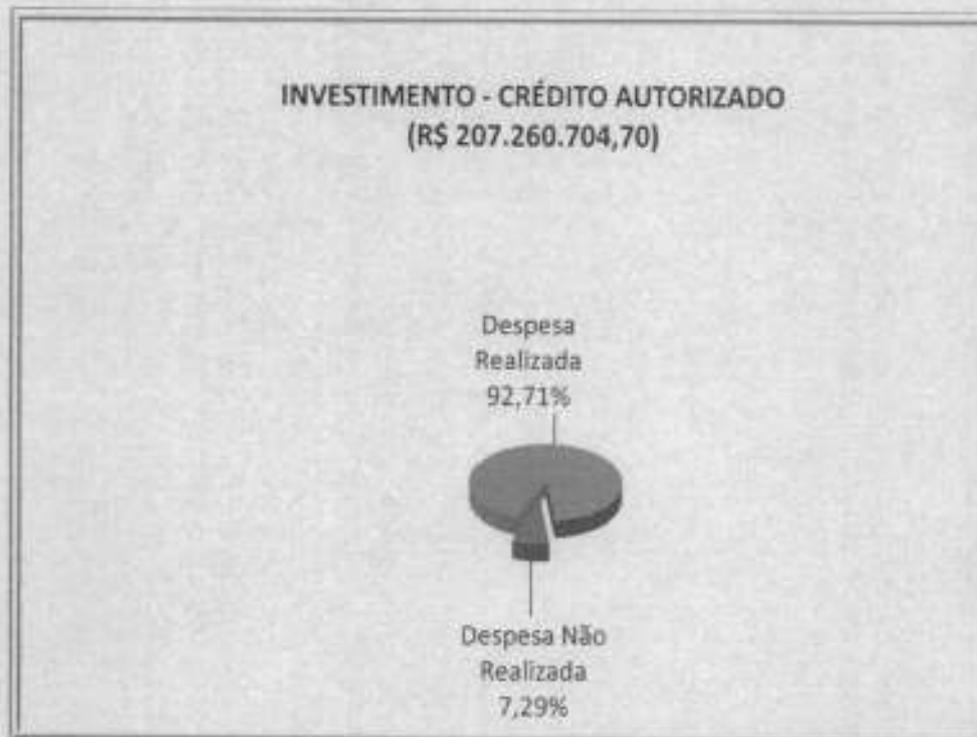
Do total de R\$ 207.260.704,70 autorizados para investimento no Exercício de 2016, foi executado o percentual de 92,71%, que representa o valor total de R\$ 192.161.652,22, conforme se depreende do Demonstrativo XII.

DEMONSTRATIVO XII

Investimento – Crédito Autorizado x Despesa Realizada

Crédito Autorizado	R\$ 207.260.704,70	100,00%
Despesa Realizada	R\$ 192.161.652,22	92,71%
Despesa Não Realizada	R\$ 15.099.052,48	7,29%

Fonte: Planilha CECEOX e SIAFI/MG



Despesa Realizada por Área

Do valor total executado (R\$ 192.161.652,22), 80,03% referem-se a investimentos em Obras e Instalações; 13,05% referem-se a investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação; e 6,92% referem-se a outras aquisições/serviços, conforme se depreende do Demonstrativo XIII:



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO XIII

Investimento – Despesa Realizada

Despesa Realizada	Valor (R\$)	Porcentagem
Obras e Instalações	153.780.090,69	80,03%
Tecnologia da Informação e Comunicação	25.076.338,43	13,05%
Outras Aquisições / Serviços	13.305.223,10	6,92%
Total	192.161.652,22	100,00%

Fonte: Planilha CECOEX e SIAFI/MG



Crédito Autorizado por Área x Despesa Realizada por Área

Do valor total de crédito autorizado/orçado para Investimentos, (R\$ 207.260.704,70), temos que:

- Foram destinados 74,60% para investimento em Obras e Instalações (R\$ 154.618.572,62), dos quais foram executados 99,46% (R\$ 153.780.090,69);
- E 13,05% destinaram-se a investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (R\$ 34.134.247,00), dos quais foram executados 73,46% (R\$ 25.076.338,43), conforme se depreende do Demonstrativo XIV.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

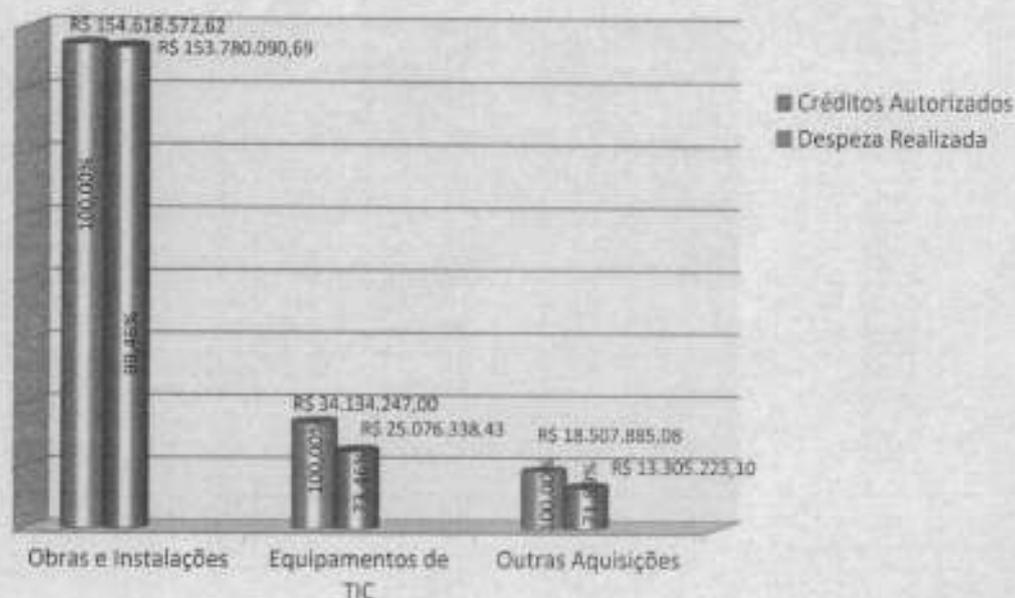
DEMONSTRATIVO XIV

INVESTIMENTOS – CRÉDITO APROVADO X DESPESA REALIZADA²

Descrição	Créditos Autorizados (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Execução %
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	34.134.247,00	25.076.338,43	73,46%
Serviços de Tecnologia da Informação	9.529.933,00	8.507.288,35	
Equipamentos de Comunicação e Telefonia	0,00	1.331,90	
Equipamento de Informática	24.251.814,00	16.476.805,18	
Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográfico e Cinematográfico	352.500,00	90.913,00	
OBRAS E GESTÃO PREDIAL	164.806.572,62	155.430.721,59	94,31%
Material de Consumo	0,00	58.400,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.059,28	
Obras e Instalações	154.618.572,62	153.780.090,69	99,46%
Equipamentos e Material Permanente	10.188.000,00	1.486.084,76	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.197,75	
Indenizações e Restituições	0,00	2.889,11	

Fonte: Planilha CECOEX e SIAFI/MG

CRÉDITO AUTORIZADO X DESPESA REALIZADA (INVESTIMENTO)
Equipamentos de TIC e Obras e Instalações



² O valores totais em investimentos indicados para Obras e Gestão Predial, correspondente à ação 2091, incluem aqueles referentes à rubrica 4.4.90.51 – Obras e Instalações executados nas ações 1091 e 2050.



Tecnologia da Informação e Comunicação:

Contratos de Tecnologia da Informação Firmados no Exercício de 2016

Destacamos abaixo alguns contratos de Tecnologia da Informação firmados no exercício de 2016:

▪ Contrato nº 024/2016:

O Contrato nº 024/2016, firmado com a Ktec do Brasil - Distribuidora de Produtos de Informática Ltda. - ME. tem por objeto a aquisição de solução integrada de implantação de ilha de edição não Linear, incluindo fornecimento de equipamentos, softwares e assistência técnica. A contratação decorreu do Processo nº 1653/2015, Licitação nº 134/2015. O valor inicial da contratação é de R\$ 80.000,00. A vigência do contrato é de 30.03.2016 a 29.09.2019.

▪ Contrato 029/2016:

O Contrato nº 029/2016, firmado com a sociedade empresária Hewlett Packard do Brasil Ltda., tem por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada em planejamento de longo prazo para centros de dados (Data Centers) de alta disponibilidade para infraestrutura de tecnologia da informação (TIC), com especial foco nos sistemas críticos do Judiciário Mineiro. A contratação decorreu do Processo nº 882/2015, Licitação nº 105/2015. O valor inicial da contratação é de R\$ 800.000,00. A vigência do contrato é de 01/03/2016 a 01.01.2017.

▪ Contrato nº 53/2016:

O Contrato nº 053/2016, firmado com a Telbrax Ltda., tem por objeto a Prestação de serviços para provimento de acesso dedicado à Internet, incluindo toda a infraestrutura, assim como a locação de equipamentos necessária ao funcionamento da solução. A contratação decorreu do Processo nº 1585/2015, Licitação nº 131/2015. O valor inicial da contratação é de R\$ 798.998,76. A vigência do contrato é de 13.04.2016 a 12.04.2019.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

▪ Contrato nº 072/2016:

O Contrato nº 072/2016, firmado com a Working Minds Tecnologia da Informação Ltda., tem por objeto a contratação de serviços especializados relativos e/ou decorrentes do desenvolvimento, implantação, administração e suporte técnico da plataforma tecnológica do Lumis Portal do TJMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital. A contratação decorreu do Processo nº 1.897/2015, Licitação nº 151/2015. O valor inicial da contratação é de R\$ 320.448,96. A vigência do contrato é de 20.04.2016 a 19.04.2017.

▪ Contrato nº 181/2016:

O Contrato nº 181/2016, firmado com a CIMCORP Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda., tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de monitoramento em tempo real dos serviços informatizados e suporte técnico, por meio de estabelecimento de Central de Serviços, *Command Center*, Sustentação de 2º nível e Célula de Problema, bem como apoio na gestão de serviços estratégicos de tecnologia, observando as melhores práticas de serviços de TIC (ITIL). A contratação decorreu do Processo nº 086/2016, Licitação nº 08/2016, Lote 1. O valor inicial da contratação é de R\$ 18.108.502,00. A vigência do contrato é de 14.07.2016 a 16.07.2021.

▪ Contrato nº 182/2016:

O Contrato nº 182/2016, firmado com a IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., tem por objeto Contratação de serviços continuados relacionados à ferramenta de Gestão de Serviços e Monitoramento, incluindo suporte técnico, implantação, migração, disponibilidade, desempenho, mentoria, manutenção corretiva e evolutiva, fornecimento de novas licenças, atualização de *releases* e versões, operação de rotinas administrativas em geral. A contratação decorreu do Processo nº 086/2016, Licitação nº 08/2016, Lote 2. O valor inicial da contratação é de R\$ 9.056.845,15. A vigência do contrato é de 14.07.2016 a 14.07.2019.

▪ Contrato nº 207/2016:

O Contrato nº 207/2016, firmado com a POSITIVO INFORMÁTICA S.A., tem por objeto o fornecimento de 1.630 microcomputadores, com licenças de uso de softwares, incluindo a prestação de serviços de distribuição, instalação e



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

assistência técnica de garantia. A contratação decorreu do Processo nº 1.439/2015, Licitação nº 116/2015, Ata de Registro de Preços nº 001/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 6.633.069,20. A vigência do contrato é de 13.04.2016 a 12.04.2021.

- Contrato nº 224/2016:

O Contrato nº 224/2016, firmado com a ALGAR TELECOM S/A., tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, STFC, na modalidade local, para tráfego de voz do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em diversas localidades do Triângulo Mineiro, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital. A contratação decorreu do Processo nº 0554/2016, Licitação nº 013/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 447.912,96. A vigência do contrato é de 06.09.2016 a 05.09.2018.

- Contrato nº 235/2016:

O Contrato nº 235/2016, firmado com a VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – EPP., tem por objeto a aquisição de Impressoras Térmicas, incluindo serviços de manutenção corretiva e preventiva, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital. A contratação decorreu do Processo SIAD nº 169/2016, Licitação nº 042/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 130.137,99. A vigência é de 26.10.2016 a 25.01.2021.

- Contrato nº 225/2016:

O Contrato nº 225/2016, firmado com a IT-ONE Tecnologia da Informação Ltda., tem por objeto a aquisição de 02 (dois) servidores de banco de dados para o fornecimento, instalação e prestação dos serviços de manutenção e garantia de equipamentos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital. A contratação decorreu do Processo SIAD nº 363/2016, Licitação nº 74/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 1.199.000,00. A vigência do contrato é 19.09.2016 a 18.11.2019.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- Contrato nº 226/2016:

O Contrato nº 226/2016, firmado com a COMPEX TECNOLOGIA LTDA., tem por objeto a aquisição de leitores óticos com suporte, incluindo assistência técnica durante o período de garantia, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital. A contratação decorreu do Processo nº 289/2016, Licitação nº 043/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 55.699,20. A vigência do contrato é de 21.09.2016 a 20.12.2017.

Os contratos de tecnologia da informação decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação são os seguintes:

- Contrato nº 471/2015:

O Contrato nº 471/2015, firmado com a sociedade empresária Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE tem por objeto a especificação, desenvolvimento, implantação e manutenção evolutiva programada de aplicação que terá como objetivo selecionar dados do Armazém SIAD e disponibilizá-los para acesso pelo TRIBUNAL. A contratação decorreu do Processo nº 2134/2015, Inexigibilidade de licitação nº 062/2015. O valor inicial da contratação é de R\$ 43.692,80. A vigência do contrato é de 04.04.2016 a 03.04.2017.

- Contrato nº 016/2016:

O Contrato nº 016/2016, firmado com a sociedade empresária Oracle do Brasil Sistemas Ltda., tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças da marca. A contratação decorreu do Processo nº 01/2016, Inexigibilidade de licitação nº 01/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 445.192,21. A vigência do contrato é de 16.01.2016 a 15.01.2018.

- Contrato nº 203/2016:

O Contrato nº 203/2016, firmado com a Oracle do Brasil Sistemas Ltda., tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualização para 04 licenças de uso de software "Oracle Data Integrator Enterprise Edition – ODI". A contratação decorreu do Processo nº 435/2016, Inexigibilidade de



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

licitação nº 025/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 55.597,32. A vigência do contrato é de 28.08.2016 a 27.08.2017.

- Contrato nº 238/2016:

O Contrato nº 238/2016, firmado com a sociedade empresária Lumis EIP Tecnologia da Informação Ltda. tem por objeto a prestação de serviços de Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização das licenças do software Lumis Portal. A contratação decorreu do Processo nº 744/2016, Inexigibilidade de licitação nº 032/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 126.000,00. A vigência do contrato é de 23.11.2016 a 22.11.2017.

- Contrato nº 245/2016:

O Contrato nº 245/2016, firmado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais tem por objeto a contratação de acesso e suporte técnico à Solução Business Intelligence e serviços de rede para o TJMG. A contratação decorreu do Processo nº 830/2016, Dispensa de licitação nº 033/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 911.364,00. A vigência do contrato é de 17.11.2016 a 16.11.2017.

- Contrato nº 262/2016:

O Contrato nº 262/2016, firmado com a Oracle do Brasil Sistemas Ltda., tem por objeto a Prestação de serviços continuados de suporte e atualização de softwares da marca. A contratação decorreu do Processo nº 717/2016, Inexigibilidade de licitação nº 041/2015. O valor inicial da contratação é de R\$ 511.286,76. A vigência do contrato é de 20.10.2016 a 19.10.2017.

- Contrato nº 292/2016:

O Contrato nº 292/2016, firmado com a Associação Paranaense de Cultura - APC, tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção e assistência especializada do software PERGAMUM - Sistema Integrado de Bibliotecas, que possui as características de programação Java/WEB. A contratação decorreu do Processo nº 818/2016, Inexigibilidade de licitação nº 042/2016. O valor inicial da contratação é de R\$ 8.709,24. A vigência do contrato é de 25.01.2017 a 24.01.2018.

Processo Judicial Eletrônico – PJe–CNJ – 1ª Instância



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

O sistema Processo Judicial eletrônico – PJe é um software elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ a partir da experiência e colaboração de diversos tribunais brasileiros.

O objetivo principal é elaborar e manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados ou na Justiça do Trabalho.

Além desse grande objetivo, o CNJ pretende que os esforços dos tribunais brasileiros converjam na adoção de uma solução que seja única e gratuita para os próprios tribunais e, ao mesmo tempo, atente a requisitos importantes como segurança e interoperabilidade. Dessa forma, haverá racionalização de gastos com elaboração e aquisição de softwares e alocação desses valores financeiros e de pessoal em atividades dirigidas à finalidade do Judiciário: resolver conflitos.

O TJMG está implantando o PJe como solução informatizada uniforme que, gradativamente, será ampliada para todas as classes e comarcas do interior, atendendo à Resolução nº 185/2013 do CNJ.

No ano de 2015 o PJe entrou em operação em vinte e duas Comarcas. No ano de 2016, destaca-se a implantação do software, em mais duas comarcas de entrância especial e em mais oito comarcas de segunda entrância, meta alcançada pela Administração que integra o Macrodesafio 3 – Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Obras e Instalações:

No exercício de 2016 a antiga ação 2117 – Construção, Reforma e Aquisição de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça deu lugar à ação 2091 – Obras e Gestão Predial. A mudança se deu em face da metodologia adotada pelo novo Planejamento Estratégico do TJMG. Se nos anos anteriores previa-se ação distinta exclusivamente para despesas com investimento relacionadas à execução de obras e instalações (construção de novos fóruns ou unidades afins, instalações de equipamentos, reformas com aumento de valor agregado), enquanto as demais despesas atreladas à infraestrutura física (pequenas reformas, aquisição de material de consumo, locação de imóveis, IPTU, etc) eram alocadas, usualmente, em ação



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

voltada à gestão institucional em geral, para 2016 os instrumentos legais de planejamento do orçamento público – PPAG e LOA – criaram uma nova ação na qual foram concentradas todas as despesas previstas afeitas tanto à manutenção e funcionamento da infraestrutura então existente como à sua expansão. O Demonstrativo XV apresenta a distribuição das dotações por ação, categoria econômica, grupo, modalidade e elemento nos 3 exercícios anteriores a 2016.

DEMONSTRATIVO XV

	AÇÃO: 02 061 723 4 224 0001		AÇÃO: 02 061 723 2 117 0001	
	ESPECIFICAÇÃO: PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS E AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	C GD M ED	IMPORTÂNCIA (R\$)	C GD M ED	IMPORTÂNCIA (R\$)
2013	3 3 90 14	2.835.000	3 3 90 39	600.000
	3 3 90 30	13.398.261	4 4 90 51	6.000.000
	3 3 90 31	162.000	4 4 90 51	100.000.000
	3 3 90 33	52.000	4 4 90 61	6.000.000
	3 3 90 35	15.000	4 4 99 99	1.000
	3 3 90 36	45.287.460		
	3 3 90 37	180.460.000		
	3 3 90 39	116.177.088		
	3 3 90 39	2.402.800		
	3 3 90 41	13.000		
	3 3 90 47	743.000		
	3 3 90 49	590.000		
	3 3 90 92	5.407.705		
	3 3 90 93	83.291		
	4 4 90 39	10.304.971		
	4 4 90 52	34.640.929		
	4 4 90 52	200.000		
4 4 90 92	1.300.000			
	TOTAL	414.072.505	TOTAL	112.601.000
2014	AÇÃO: 02 061 706 4 224 0001		AÇÃO: 02 061 706 2 117 0001	
	ESPECIFICAÇÃO: PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS E AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	3 3 90 14	2.835.000	3 3 90 39	1.114.353
	3 3 90 30	12.383.264	4 4 90 51	109.018.803
	3 3 90 31	87.400		
	3 3 90 33	2.000		
	3 3 90 35	45.000		
	3 3 90 36	51.052.607		
	3 3 90 37	229.918.485		
	3 3 90 39	16.261.659		

Assinaturas manuscritas



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

	3 3 90 39	7.371.347		
	3 3 90 39	139.391.382		
	3 3 90 47	1.255.000		
	3 3 90 49	770.000		
	3 3 90 93	933.760		
	4 4 90 39	14.919.473		
	4 4 90 52	100.000		
	4 4 90 52	54.152.600		
	TOTAL	531.478.977	TOTAL	110.133.156
	AÇÃO: 02 061 706 2 050 0001		AÇÃO: 02 061 706 2 117 0001	
	ESPECIFICAÇÃO: GESTÃO DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS		ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
2015	3 3 90 14	2.899.640	3 3 90 39	720.000
	3 3 90 30	13.435.107	4 4 90 51	106.762.964
	3 3 90 31	117.000	4 4 90 61	2.433.000
	3 3 90 32	8.000		
	3 3 90 33	98.000		
	3 3 90 35	210.000		
	3 3 90 36	53.783.381		
	3 3 90 37	224.865.654		
	3 3 90 39	215.582.965		
	3 3 90 47	790.000		
	3 3 90 49	674.000		
	3 3 90 93	161.000		
	3 3 91 30	3.000		
	3 3 91 39	2.767		
	4 4 90 39	15.516.893		
	4 4 90 47	13.000		
	4 4 90 52	400.000		
	4 4 90 52	32.989.571		
4 4 90 61	396.233			
	TOTAL	561.946.211	TOTAL	109.915.964

Fonte: Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - LDA 2016

Diferentemente, para 2016 adotou-se, quando da elaboração da Proposta Orçamentária, um modelo baseado no Painel Estratégico 2015-2020 e seus Macrodesafios, estabelecidos na Resolução TJMG nº 795/2015, com metas e iniciativas a serem executadas em 2016. Dentre elas o Macrodesafio nº 12 - "Infraestrutura física e de bens e serviços, padronização e fiscalização".

A criação da ação 2091 visou ao atendimento dessa nova estrutura de planejamento e gestão e, como decorrência, todas as despesas direta ou indiretamente ligadas ao patrimônio físico do Tribunal, independentemente de se



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

constituírem investimentos – o caso de Obras e Instalações - ou de outras despesas correntes, foram agrupadas em única ação, reforçando a proposição de uma gestão voltada à fixação de metas e verificação dos resultados, em alinhamento com as estratégias do Poder Judiciário editadas pelo CNJ. Vide Demonstrativo XVI

DEMONSTRATIVO XVI

AÇÃO: 02 061 706 2 091 0001		
ESPECIFICAÇÃO: OBRAS E GESTÃO PREDIAL		
C GD M ED	IMPORTÂNCIA (R\$)	
2016	3 3 90 30	1.393.660
	3 3 90 35	80.000
	3 3 90 36	5.528.706
	3 3 90 39	62.230.675
	3 3 90 47	670.000
	4 4 90 51	21.900.000
	4 4 90 51	100.641.022
	4 4 90 52	10.188.000
	TOTAL	202.632.063

Fonte: Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - LOA 2016

Rubricas relativas à aquisição de material de consumo (3.3.90.30), contratação de consultoria (3.3.90.35), serviços de terceiros de pessoa física (3.3.90.36) e jurídica (3.3.90.39), impostos (3.3.90.47) e equipamentos permanentes (4.4.90.52) compõem, juntamente com Obras e Instalações (4.4.90.51), o rol de despesas fixadas para a ação. Em termos de valores, as importâncias destinadas a esse constituíam a maior parcela do total disponível. Conforme Demonstrativo XVII abaixo, dos R\$ 202.632.063,00 inicialmente aprovados pela Lei Orçamentária Anual para esta ação no exercício de 2016, R\$ 132.729.022,00 correspondiam à previsão de despesas com investimentos, ou seja, 65,50% do total originalmente programado. A divisão do montante assim se deu: R\$ 122.541.022,00 (60,47% do total para a ação) pertencentes ao elemento 51 – Obras e Instalações e R\$ 10.188.000,00 (5,03% do total para a ação) ao elemento 52 – Equipamentos e Material Permanente.

O valor restante de R\$ 69.903.041,00 contemplava os gastos com despesas correntes, equivalente a 34,50% do valor global da ação 2091. Desses, R\$ 1.393.660,00 foram destinados ao elemento 30 – Material de Consumo (equivalente a 0,69% da ação), R\$ 80.000,00 ao elemento 35 – Serviços de Consultoria (equivalente a 0,04% da ação), R\$ 5.528.706,00 ao elemento 36 –



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (equivalente a 2,73% da ação), R\$ 62.230.675,00 ao elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (equivalente a 30,71% da ação), e outros R\$ 670.00,00 (correspondente a 0,33% da ação) no elemento 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

DEMONSTRATIVO XVII

AÇÃO 2091 – DETALHAMENTO DISTRIBUIÇÃO CRÉDITOS INICIAIS 2016

OBRAS E GESTÃO PREDIAL					
PROJETO / ATIVIDADE	CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL DA AÇÃO	TOTAL CATEGORIA / GRUPO DESPESA (R\$)
02.061.706.2.091	3.3.90	30	1.393.660,00	0,69%	69.903.041,00
		35	80.000,00	0,04%	
		36	5.528.706,00	2,73%	
		39	62.230.675,00	30,71%	
		47	670.00,00	0,33%	
	4.4.90	51	122.541.022,00	60,47%	132.729.022,00
		52	10.188.000,00	5,03%	
TOTAL CONSIGNADO PARA ESTA AÇÃO			202.632.063,00	100%	202.632.063,00

Fonte: Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - LOA 2016

Inobstante o valor designado em 2016 para Obras e Instalações ser o maior dos últimos 5 exercícios, o alto volume de execução requereu a complementação de créditos para o atendimento das despesas. Em 06/09/2016 foi publicada a Lei Estadual nº 22.281/2016, autorizando a abertura de crédito suplementar para o Fundo Especial do Poder Judiciário até o limite de R\$ 78.225.686,95. Tal ajuste viabilizou a suplementação de R\$ 23.210.806,70 em créditos para Investimentos na ação 2091. Somado ao crédito inicial, o valor total autorizado para gastos com Investimentos alcançou R\$ 155.939.828,70. Quanto à ação 2091, considerando ambas as categorias econômicas, o crédito autorizado final somou R\$ 225.842.869,70. Vide Demonstrativo XVIII.



DEMONSTRATIVO XVIII

AÇÃO 2091 - DETALHAMENTO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES LOA 2016

OBRAS E GESTÃO PREDIAL					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ELEMENTO	VALOR INICIAL (R\$)	VALOR SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR INICIAL + SUPLEMENTAÇÃO (R\$)
02.061.706.2.091	3.3.90	30	1.393.660,00	0,00	1.393.660,00
		35	80.000,00	0,00	80.000,00
		36	5.528.706,00	0,00	5.528.706,00
		39	62.230.675,00	0,00	62.230.675,00
		47	670.000,00	0,00	670.000,00
	4.4.90	51	122.541.022,00	23.210.806,70	145.751.828,70
		52	10.188.000,00	0,00	10.188.000,00
TOTAL CONSIGNADO PARA ESTA AÇÃO			202.632.063,00	23.210.806,70	225.842.869,70

Fonte: PLANILHA CECOEX/TJMG

Durante o exercício de 2016, a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – *DENGEP* executou o valor de R\$ 214.569.014,69 na ação 2091, distribuídos na forma do Demonstrativo XIX:

DEMONSTRATIVO XIX

AÇÃO 2091 –EXECUÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO 2016³

OBRAS E GESTÃO PREDIAL					
PROJETO / ATIVIDADE	CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO	VALOR CRÉDITO AUTORIZADO (R\$) (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) (B)	TAXA DE EXECUÇÃO (B/A)
02.061.706.2.091	3.3.90	14	0,00	3.625,20	-
		30	1.393.660,00	1.010.619,89	72,52%
		35	80.000,00	72.806,82	91,01%
		36	5.528.706,00	5.045.145,98	91,25%
		37	0,00	8.566.347,54	-
		39	62.230.675,00	52.443.023,51	84,27%
		47	670.000,00	493.717,27	73,69%

3 Não houve créditos iniciais autorizados em 3.3.90 – Outras Despesas Correntes para os elementos 14, 37, 92, 93. No caso da 4.4.90 – Investimentos, não havia crédito para os elementos 30, 39, 92 e 93. Contudo, verificou-se a realização de despesas em todos esses elementos. Isto é possível graças à flexibilidade de remanejamento de dotações, desde que respeitadas as seguintes regras: a) que a movimentação ocorra com compensação de valores da mesma categoria econômica; b) que o remanejamento se dê dentro os valores de uma mesma ação.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

		92	0,00	42.044,35	-
		93	0,00	327.706,46	-
		30	0,00	58.400,00	-
		39	0,00	100.059,28	-
	4490	51	145.751.828,70	144.913.346,77	99,42%
		52	10.188.000,00	1.486.084,76	14,59%
		92	0,00	3.197,75	-
		93	0,00	2.889,11	-
TOTAL CONSIGNADO PARA ESTA AÇÃO			225.842.869,70	214.569.014,69	95,01%

Fonte: PLANILHA CECOEX/TJMG

Atemo-nos, doravante, à análise da execução de Investimentos no elemento 51 – Obras e Instalações. A realização de despesas relativa a tal rubrica importou na quantia de R\$ 144.913.346,77; isto é, a demanda consumiu R\$ 22.372.324,77 a mais que o valor autorizado para o crédito orçamentário inicial, fato que exigiu a abertura dos créditos suplementares mencionados. O resultado ultrapassou as expectativas da Administração, superando, inclusive, a alta taxa de execução do exercício de 2015, que obteve satisfatórios 87,04%. O detalhamento das despesas com Obras e Instalações na ação 2091 é apresentado no Demonstrativo XX:

DEMONSTRATIVO XX

AÇÃO 2091 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – OBRAS E INSTALAÇÕES – 2016

ESPECIFICAÇÃO	DESPEZA REALIZADA (R\$)
DESPESAS COM INVESTIMENTOS	
1. OBRAS E INSTALAÇÕES	
51.01 – Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis	1.240.018,64
51.03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis	140.876.946,27
51.04 – Instalação para Obras em Andamento	2.588.957,80
51.07 – Execução de Obras por Contrato de Bens Não Patrimoniáveis	11.309,44
51.13 – Instalação para Incorporação a Bens Imóveis	196.114,62
TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES – AÇÃO 2091	144.913.346,77

Fonte: ARMAZÉM SIAFI/MG

Nada obstante a suplementação realizada na ação 2091, o elevado volume de execução de obras e instalações no ano de 2016 ultrapassou sua capacidade de suporte de despesas.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Muito embora a ação tenha sido criada com o propósito de contemplar o inteiro universo de despesas com infraestrutura física do TJMG, em contraposição com a metodologia orçamentária utilizada nos exercícios anteriores, não foi possível encerrar nela todas as despesas com Obras e Instalações. Ao final de 2016, as ações 1091 – Celeridade na Prestação Jurisdicional e 2050 – Gestão de 1ª e 2ª Instâncias, que originalmente não previam o elemento 51 – Obras e Instalações receberam autorização para abertura créditos adicionais nesse elemento. Logo, diversos contratos de execução de obras e instalações de equipamentos receberam empenhos para cobertura de pagamentos nessas 2 ações.

DEMONSTRATIVO XXI

AÇÃO 1091 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 51 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2016

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA (R\$)
DESPESAS COM INVESTIMENTOS	
51. OBRAS E INSTALAÇÕES	
51.03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis	1.518.704,83
51.04 – Instalação para Obras em Andamento	507.798,89
TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES – AÇÃO 1091	2.026.503,72

Fonte: ARMAZÉM SIAFI/MG

DEMONSTRATIVO XXII

AÇÃO 2050 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 51 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2016

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA (R\$)
DESPESAS COM INVESTIMENTOS	
51. OBRAS E INSTALAÇÕES	
51.03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis	6.840.240,20
TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES – AÇÃO 2050	6.840.240,20

Fonte: ARMAZÉM SIAFI/MG

Assim, temos que, para aferição do quantitativo final executado em Investimentos com Obras e Instalações, é necessário adicionar os valores das ações 1091 e 2050 àquele verificado na ação 2091.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO XXIII

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL - 51 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2016

AÇÃO	DESPESA REALIZADA (R\$)
02 061 706 1 091 0001 (1091)	2.026.503,72
02 061 706 2 050 0001 (2050)	6.840.240,20
02 061 706 2 091 0001 (2091)	144.913.346,77
TOTAL – 51. OBRAS E INSTALAÇÕES	153.780.090,69

Fonte: ARMAZÉM SIAFI/MS

Registra-se, portanto, que foram investidos durante o exercício de 2016 R\$ 153.780.090,69 – 25,49% além dos R\$ 122.541.022,00 originalmente planejados - na ampliação e melhoria da infraestrutura física do judiciário mineiro, traduzida, especialmente, nas ações de construção de novos fóruns, ampliações e reformas gerais/parciais de edificações, instalação de equipamentos ou substituição por outros de tecnologia mais avançada e contratos de manutenção predial. Destaca-se, dentre todas, a instalação da nova sede deste egrégio Tribunal, cuja implantação se dará após a finalização de 3 (três) etapas, a saber: 1) reforma da edificação situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra, Belo Horizonte; 2) aquisição e instalação de carpetes e 3) construção de 2 novas torres.

O aumento do desempenho reflete o empenho da Administração quanto à consecução de resultados tangíveis, atendendo à demanda por espaços físicos adequados, funcionais e sustentáveis necessários a uma prestação efetiva dos serviços jurisdicionais à sociedade. O atingimento das metas estabelecidas encontra-se em estrita consonância com cumprimento de seu dever funcional.

Cabe salientar que os resultados obtidos são fruto de uma sistemática implementação de instrumentos de planejamento e gestão, principalmente a partir do primeiro Plano Estratégico da Instituição – Resolução TJMG nº 638/2010, aprovado pelo Órgão Especial.

No que diz respeito à área de engenharia e gestão predial, normativos direcionados especificamente à atividade, tais como a Resolução CNJ nº 114/2010 – que disciplina os procedimentos relativos ao planejamento, à execução e ao monitoramento de obras no Poder Judiciário e a consequente Resolução TJMG nº 687/2012 contendo as normas complementares àquela, constituíram o eixo central dos conceitos, parâmetros e metodologia a serem aplicados como critérios



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

basilares quando da planificação da sistemática de execução de obras e gerenciamento da estrutura física existente.

Com efeito, a criação do Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras e a constituição do Plano de Obras Institucional, ambos orientados por princípios técnicos de prioridade técnica e jurisdicional, contribuíram tanto para a consolidação de práticas de planejamento pautadas em fundamentos científicos como para a celeridade do processo de projeto e objetividade da execução física.

A Resolução TJMG nº 823/2016 alterou o Mapa Estratégico do TJMG, excluindo o Macrodesafio 12 “Infraestrutura física e de bens e serviços, padronização e fiscalização” e, ainda, o 13 “Responsabilidade social”. Após análise dos conceitos dos macrodesafios foi possível a alocação das ações vinculadas a eles nos macrodesafios 10 “Instituição da governança judiciária” e 1 “Garantia dos direitos à cidadania”, respectivamente.

Segue abaixo relação das obras, instalações, reformas e projetos planejados para o exercício de 2016, bem como contratações emergenciais realizadas neste período, na forma do parágrafo único do art. 4º da Resolução CNJ nº 114/2010.

Contratos celebrados no exercício de 2016

- Contrato nº 019/2016. Contratada: Mosteiro Engenharia EIRELI – EPP. Objeto: obra de reforma parcial e acessibilidade do prédio do Fórum de Itaguara. Área de construção estimada em 422,00m². Valor inicial contratado: R\$ 88.499,67. Meta física programada para 2016 atingida com sucesso. Obra concluída em 06/08/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 06/09/2016. Vigência inicial: 29/02/2016 a 25/12/2016 – 300 dias.
- Contrato nº 051/2016. Contratada: Lopes e Rocha Engenharia e Construções Ltda. Objeto: obra de reforma parcial do prédio do Fórum de Jequeri. Área de construção estimada em 638,68 m². Valor inicial contratado: R\$ 72.712,65. Meta física programada para 2016 atingida com sucesso. Obra concluída em 15/07/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 27/09/2016. Vigência inicial: 05/04/2016 a 03/08/2016 – 120 dias
- Contrato nº 088/2016. Contratada: Mas Automação e Engenharia Ltda. - EIRELI Objeto: serviço de reforma e ampliação da entrada de energia elétrica e alimentação



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

dos climatizadores de ar para o prédio do Fórum de Juiz de Fora. Valor inicial contratado: R\$ 405.989,85. Embora enquadrado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, o contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.21. Considerando que se tratou de obra imprevista, não constante do Plano de Obras Institucional, não constituiu meta física programada para o exercício de 2016. Obra concluída em 11/10/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 04/11/2016. Vigência inicial: 12/05/2016 a 08/12/2016 – 300 dias.

• Contrato nº 013/2016. Contratada: Interface Flooring Systems Comercial Ltda. Objeto: aquisição e instalação de carpetes no prédio que abriga a Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra, Belo Horizonte. Valor inicial contratado: R\$ 5.600.000,00. Conclusão prevista para agosto de 2017. Vigência inicial: 20/01/2016 a 15/11/2017- 665 dias.

• Contrato nº 117/2016. Contratada: Mosteiro Engenharia EIRELI - EPP. Objeto: Adaptação de layouts de divisórias, pontos elétricos e telecomunicações - Lote 1. Valor inicial contratado: R\$ 2.904.847,11. Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Parte do valor foi alocada na ação 2091 – Obras e Gestão Predial (R\$ 2.323.877,69) e parte na ação 1091 – Celeridade na Prestação Jurisdicional (R\$ 580.969,42). Vigência inicial: 02/06/2016 a 01/12/2018– 912 dias.

• Contrato nº 116/2016. Contratada: Engetronic Comercial Ltda. Objeto: Adaptação de layouts de divisórias, pontos elétricos e telecomunicações - Lote 2. Valor inicial contratado: R\$ 4.532.612,16. Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Parte do valor foi alocado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial (R\$ 1.359.783,65) e parte na ação 1091 – Celeridade na Prestação Jurisdicional (R\$ 3.172.828,51). Vigência inicial: 02/06/2016 a 01/12/2018– 912 dias.

• Contrato nº 047/2016. Contratada: Digicomp Engenharia Ltda. Objeto: retomada da obra de construção do novo prédio do Fórum de Contagem. Valor inicial contratado: R\$ 43.787.669,43. Retomada da obra iniciada pela Normandia Engenharia Ltda., via contrato nº 112/2013. Iniciada em maio de 2013, sua execução foi paralisada em março de 2015 em virtude de faltas contratuais e por fim rescindida em 01/06/2015 (Publicado no DJE de 22/06/2015). O edifício possuirá área construída de 22.403,00m², distribuída em nove pavimentos. Término da execução estimado para abril de 2018. Vigência: 22/03/2016 a 08/09/2018 – 900 dias.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- Contrato nº 259/2016. Contratada: Engfire Projetos Ltda. - ME. Objeto: construção do muro de arrimo na divisa posterior do terreno do Fórum de Mirai. Valor inicial contratado: R\$ 105.075,35. Visto que a Ordem de Início foi emitida apenas no final de 2016 (09/12/2016), a execução de fato começou em 2017. Não houve pagamentos nesse contrato no exercício de 2016. Conclusão prevista para março de 2017. Vigência inicial: 01/11/2016 a 15/05/2017- 195 dias.
- Contrato nº 012/2016. Contratada: G.O.S Engenharia Ltda. Objeto: elaboração de modificação dos projetos executivos de reforma da unidade que abriga a Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra, Belo Horizonte. Valor inicial contratado: R\$ 198.433,78. Contrato concluído em 16/03/2016, conforme atestado por Termo de Recebimento Definitivo (TRD), emitido em 27/06/2016. Vigência inicial: 02/02/2016 a 31/07/2016- 180 dias.
- Contrato nº 202/2016. Contratada: Consmara Engenharia de Projetos EIRELI - ME. Objeto: elaboração de projeto de estabilização de talude localizado na divisa esquerda do terreno do Tribunal – Unidade Camargos, situado à Rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos, Belo Horizonte. Valor inicial contratado: R\$ 38.500,00. Embora a natureza do serviço esteja dentro das definições de despesas com investimentos/ obras e instalações (elemento 51) e tenha sido enquadrado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, o contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Considerando que se tratou de contrato não previsto no Plano de Obras Institucional, não constituiu meta física programada para o exercício de 2016. Contrato concluído em 31/10/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 23/11/2016. Vigência inicial: 05/08/2016 a 03/12/2016– 120 dias.
- Contrato nº 219/2016. Contratada: Squema Engenharia Ltda. Objeto: construção do novo padrão de entrada de energia, quadros elétricos e alimentadores do prédio do Fórum de Timóteo. O contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Valor inicial contratado: R\$ 432.999,00. Não previsto como meta física. Vigência inicial: 09/09/2016 a 08/03/2017 – 180 dias.

Obras, reformas, estudos e projetos concluídos no exercício de 2016

- Comarca de Talobeiras: obra de construção do novo prédio do Fórum de Talobeiras, por meio do contrato nº 434/2014. Contratado com a empresa Porto Seguro Engenharia Ltda. Valor total contratado: R\$ 3.364.976,09. Contratação realizada via processo de Dispensa de Licitação nº 068/2014, tendo em vista seu



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

histórico de 02 contratos rescindidos (nº 040/2010 e 706/2011) por inadimplemento das contratadas e de 01 procedimento licitatório deserto. Uma vez finalizado o contrato, verificou-se saldo no valor de R\$ 12.136,12. A anulação foi solicitada pela DENGEP, porém não formalizada até a data-limite de 31/12/2016. A superveniência de saldo não anulado gera uma pseudodiscrepância no cronograma físico-financeiro do contrato, como pode ser observado no Quadro Demonstrativo de Execução 2016 – Investimentos / Obras e Instalações. Embora concluída a obra, o saldo constatado faz subentender o contrário. Contudo, tal valor restante destina-se ao cancelamento. Obra concluída em 21/09/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 21/09/2016. Meta física programada para 2016 atingida com sucesso. Vigência: 14/01/2015 a 21/12/2016 – 707 dias.

• Comarca de Vazante: obra de construção do novo Fórum, pela Porto Seguro Engenharia Ltda., por meio do contrato nº 240/2014. O mesmo substituiu o contrato nº 412/2013, firmado com a Construtora Lourenço Ltda., que foi rescindido após inadimplemento da empresa. Área de construção estimada em 1.315,00m². Valor total contratado: R\$ 5.089.420,58. Findada a execução, verificou-se saldo de contrato no valor de R\$ 105.605,86. A anulação foi solicitada pela DENGEP, porém não formalizada até a data-limite de 31/12/2016. A superveniência de saldo não anulado gera uma pseudodiscrepância no cronograma físico-financeiro do contrato, como pode ser observado no Quadro Demonstrativo de Execução 2016 – Investimentos / Obras e Instalações. Uma vez concluída a obra, os valores contratuais indicam haver um saldo restante a executar. Todavia, tal restante corresponde à soma destinada ao cancelamento. Meta física programada para 2016 atingida com sucesso. Obra concluída em 09/06/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 09/06/2016. Vigência: 04/08/2014 a 20/09/2016 – 778 dias.

• Comarca de Coromandel: obra de construção do novo Fórum, pela Porto Seguro Engenharia Ltda., por meio do contrato nº 251/2014. O mesmo substituiu o contrato nº 442/2013, firmado com a Construtora Lourenço Ltda., que foi rescindido após a empresa incorrer em inadimplemento. Área de construção estimada em 1.315,00m². Valor final contratado: R\$ 5.102.981,70. Meta física programada para 2016 atingida com sucesso. Obra concluída em 22/06/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 01/07/2016. Vigência: 04/08/2014 a 12/12/2016 – 861 dias.

• Comarca de Itaguara: obra de reforma parcial e acessibilidade do prédio do Fórum, pela Mosteiro Engenharia EIRELI – EPP, via contrato nº 019/2016. Área de construção



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

estimada em 422,00m². Valor final contratado: R\$ 107.570,34. Meta física programada para 2016 atingida com sucesso. Obra concluída em 06/08/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 06/09/2016. Vigência: 29/02/2016 a 25/12/2016 – 300 dias.

• Comarca de Jequeri: obra de reforma parcial do prédio do Fórum, pela Lopes e Rocha Engenharia e Construções Ltda., via contrato nº 051/2016. Área de construção estimada em 638,68 m². Valor final contratado: R\$ 80.009,48. Meta física programada para 2016 atingida com sucesso. Obra concluída em 15/07/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 27/09/2016. Vigência: 05/04/2016 a 02/10/2016 – 180 dias

• Comarca de Juiz de Fora: serviço de reforma e ampliação da entrada de energia elétrica e alimentação dos climatizadores de ar para o prédio do Fórum, pela Mas Automação e Engenharia Ltda. - EIRELI, via contrato nº 088/2016. Valor final contratado: R\$ 416.730,68. Embora enquadrado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, o contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.21. Considerando que se tratou de obra imprevista, não constante do Plano de Obras Institucional, não constituiu meta física programada para o exercício de 2016. Obra concluída em 11/10/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 04/11/2016. Vigência: 12/05/2016 a 08/12/2016 – 300 dias.

• Belo Horizonte: elaboração de projeto de estabilização de talude localizado na divisa esquerda do terreno do Tribunal – Unidade Camargos, situado à rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos, Belo Horizonte, pela Consmara Engenharia de Projetos EIRELI - ME, via contrato nº 202/2016. Valor final contratado: R\$ 38.500,00. Embora a natureza do serviço esteja dentro das definições de despesas com investimentos/obras e instalações (elemento 51) e tenha sido enquadrado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, o contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Considerando que se tratou de contrato não previsto no Plano de Obras Institucional, não constituiu meta física programada para o exercício de 2016. Obra concluída em 31/10/2016, conforme atestado pelo TRP emitido em 23/11/2016. Vigência: 05/08/2016 a 03/12/2016 – 120 dias.

• Comarca de Ribeirão das Neves: subsídio à fiscalização da obra de construção do novo fórum, pela Ductor Implantação De Projetos Ltda., via contrato nº 293/2014. Embora enquadrado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, o contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.51. Valor total



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

contratado: R\$ 530.358,31. O acompanhamento da obra pela empresa se deu a partir de 29/09/2014. Contrato não programado como meta física. Concluído, conforme atestado pelo TRP emitido em 02/05/2016. Vigência: 27/08/2014 a 31/03/2016 – 582 dias.

- Belo Horizonte: elaboração de modificação dos projetos executivos de reforma da unidade que abriga a Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra; contratado com a G.O.S Engenharia Ltda., por meio do instrumento nº 012/2016. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 139.988,35. Contrato concluído em 16/03/2016, conforme atestado por Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido em 17/10/2016.

- Diversas Comarcas: prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para construções, ampliações e reformas de edificações em diversas localidades, pela GOS Engenharia Ltda., mediante contrato nº 357/2013. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016) de R\$ 2.332.288,73. A execução do contrato teve início em janeiro de 2014 e foi concluído em 09/03/2016. TRP expedido em 27/06/2016. Não obstante tratar-se de despesa com Investimentos em Obras e Instalações (elemento 51), a contratação não foi considerada para efeito de estabelecimento de meta física para 2016 devido à natureza do serviço prestado – estudos e projetos - cujo produto caracteriza-se pela divisibilidade do objeto (não se destina à produção de um único produto) e por ser uma das fases/etapas necessárias à construção da edificação em si, sendo essa última a meta física a ser atingida.

- Diversas Comarcas: elaboração de projetos para adaptações de acessibilidade em diversas edificações, Região Sudoeste de Minas (lote 1 Licitação 074/2013), pela J Muller Arquitetura Ltda., via contrato nº 040/2014. Valor final contratado: R\$ 408.475,75. Contrato rescindido após regular processo administrativo (PA DENGEP nº 04/2015), em razão de inexecução parcial do contrato e inobservância das especificações técnicas do serviço. Decisão publicada no Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG de 04/05/2016.

- Diversas Comarcas: elaboração de projetos para adaptações de acessibilidade em diversas edificações, Região Norte de Minas (lote 4 Licitação 074/2013), pela J Muller Arquitetura Ltda., via contrato nº 042/2014. Valor final contratado: R\$ 408.475,75. Contrato rescindido após regular processo administrativo (PA DENGEP nº 04/2015),



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

em razão de inexecução parcial do contrato e inobservância das especificações técnicas do serviço. Decisão publicada no Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG de 04/05/2016.

Os Termos de Recebimento Provisório informados estão elencados às fls. 2.340 a 2.349. A decisão pela rescisão dos contratos nº 040 e 042/2014 encontra-se à fl. 2.350.

Obras, reformas, estudos e projetos em andamento no exercício de 2016

• Diversas Comarcas: execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em diversas comarcas, pela Bem Engenharia Ltda. – ME, via contrato nº 350/2015. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 5.138.431,87. Contratação efetivada para continuidade das atividades e reformas relacionadas no antigo contrato 105/2012, celebrado com a Rimus Construtora Ltda., o qual terminou rescindido devido a inadimplemento da mesma. Considerando-se o total de ambos os contratos, a quantia remonta a R\$ 7.016.565,41. Estimativa de conclusão para fevereiro de 2017. Vigência: 03/09/2015 a 23/08/2017 – 720 dias

• Comarca de Uberlândia: obra de construção do novo prédio do fórum, contratada com a GCE S/A, por meio do Instrumento 045/2015, no valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016); R\$ 36.593.336,93. A contratação visa à retomada da obra de construção do novo fórum, que foi preliminarmente iniciada pela empresa Engefort Construtora Ltda., em janeiro de 2011, via contrato nº 602/2010. Esse restou rescindido, contudo, conforme publicação no DJE de 12/08/2013, uma vez que a contratada incorreu em inadimplemento. Área estimada de construção de 22.403m². Considerando-se os valores das duas avenças, o montante contratado para execução da obra civil de construção do prédio do novo fórum totaliza R\$ 56.382.634,08. Término da execução estimado para junho de 2017. Vigência: 04/05/2015 a 08/04/2018 – 1070 dias.

• Comarca de Uberlândia: instalação de sistema de ar condicionado central no prédio do novo Fórum por meio do contrato nº 219/2012, celebrado com a Jam Engenharia Ltda. Este foi temporariamente suspenso em função da paralisação da obra civil, cujo contrato nº 602/2010 restou rescindido por inadimplemento da contratada. Tendo em vista nova contratação que possibilitou a retomada da



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

execução da obra civil em junho de 2015, o contrato de instalação do sistema foi reativado durante o exercício de 2016. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 6.601.623,47. Término da execução estimado para junho de 2017. Vigência: 17/02/2012 a 11/07/2018 – 2.246 dias.

• Comarca de Uberlândia: instalação de elevadores no prédio do novo Fórum. O contrato nº 545/2011, celebrado com a Thyssenkrupp Elevadores S/A. O contrato foi reativado após suspensão temporária em função da paralisação da obra civil, cujo contrato restou rescindido por inadimplemento da contratada. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 1.765.247,03. Término da execução estimado para julho de 2017. Vigência: 30/10/2011 a 31/07/2018 – 2.466 dias.

• Belo Horizonte: execução de obras de reforma e adaptações no prédio da Unidade Francisco Sales e adaptações no prédio da Unidade Padre Rolim, pela Construtora Nogueira e Oliveira Ltda., pactuado pelo contrato 047/2015. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 11.756.076,15. Obra iniciada pela empresa Matesa Construções e Reformas Ltda., em outubro de 2013, por meio do contrato nº 364/2013. Em razão de inadimplemento contratual, o contrato restou rescindido, ato publicado no DJE de 25/04/2014. Novo processo licitatório foi instaurado, resultando no contrato 047/2015. O valor total investido na reforma até a data-limite alcança R\$ 12.204.229,09. Área de reforma estimada em 7.794,55m². Meta física programada para o exercício de 2016, porém não atingida. Embora, segundo a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), sua execução tenha sido finalizada em 2016, alguns poucos serviços apresentam pendências técnicas, de modo que a Administração aguarda a conclusão a fim de oficializar o recebimento da obra pela emissão de TRP. De acordo com o 4º Termo Aditivo, datado de 24/10/2016, o prazo de execução foi estendido para 02/10/2017. Vigência: 13/03/2015 a 30/01/2018 – 1.054 dias.

• Belo Horizonte: prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos executivos de arquitetura para construção de 02 (dois) novos edifícios anexos à unidade que abriga a Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra. Executado pela Urbana Arquitetura e Projetos Ltda. via contrato nº 004/2015. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

31/12/2016): R\$ 1.450.603,95. Conclusão prevista para abril de 2018. Vigência: 23/01/2015 a 20/08/2018 – 1.305 dias.

• Belo Horizonte: execução de obra de reforma geral na unidade que abriga a Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra. Executado pelo Consórcio Guimarães (formado por RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos EIRELI – EPP e Construtora Guia Ltda., representado pela última), por meio do contrato nº 225/2015. Prevista no Plano de Obras e na LOA 2016 como Investimento/Obras e Instalações – Elemento 51, pertencendo, portanto, à ação 2091 – Obras e Gestão Predial, uma parte de suas despesas, no decorrer da execução orçamentária em 2016, foi realizada na ação 2050 – Gestão de 1ª e 2ª Instâncias. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 74.482.875,13. Obra com finalização prevista para agosto de 2017. Vigência: 11/08/2015 a 28/12/2017 - 870 dias

• Belo Horizonte: aquisição e instalação de carpetes no prédio que abriga a Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra. Contratado com a Interface Flooring Systems Comercial Ltda. via contrato nº 013/2016. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 5.600.000,00. Conclusão prevista para agosto de 2017. Vigência: 20/01/2016 a 15/11/2017- 665 dias.

• Comarca de Patos de Minas: execução de obra de construção do novo prédio do Fórum, pela empresa Bilenge Construtora Ltda. Contrato nº 428/2013, no valor atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016) de R\$ 22.351.664,01. A edificação deverá apresentar área de construção de 7.502,08m². A obra teve início em dezembro de 2013, com previsão de conclusão para outubro de 2017. Vigência: 22/10/2013 a 26/02/2018 – 1.588 dias.

• Comarca de Divinópolis: obra de construção do novo prédio do Fórum, executada pela Construtora Abapan Ltda., por meio do contrato nº 515/2013. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016) de R\$ 50.288.452,63. De acordo com os projetos de engenharia e arquitetura, a edificação apresentará área construída total de 14.668,00m². A obra teve início em janeiro de 2014, com previsão de conclusão para maio de 2018. Vigência: 28/11/2013 a 20/08/2018 – 1.726 dias.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- Comarca de Caratinga: obra de construção do novo Fórum, pela Construtora Oliveira Barbosa Ltda., via contrato nº 095/2014. Área estimada de construção de 7.502,08m². Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 21.569.419,08. Execução iniciada em maio de 2014. De acordo com o Plano de Obras Institucional elaborado em 2015, sua finalização era prevista para o exercício de 2016, informação esta que a fez ser relacionada como meta física para esse ano. Segundo a área gestora, a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), a execução física foi concluída em dezembro de 2016, porém o TRP não foi expedido em razão da necessidade de finalização de alguns detalhes construtivos. O 4º Termo Aditivo, datado de 12/12/2016, prorrogou seu prazo de execução para 17/11/2017. Depreende-se, pois, tratar-se de meta física não atingida. Vigência: 20/03/2014 a 15/02/2018 – 1.428 dias.
- Comarca de Ribeirão das Neves: obra de construção do novo Fórum, pela Construtora Oliveira Barbosa Ltda., por meio do contrato nº 191/2014. O mesmo substituiu o contrato nº 339/2013, celebrado com a Matesa Construções e Reformas Ltda., que foi rescindido após inadimplemento da empresa. Área de construção estimada em 7.462,00m². O valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016) é de R\$ 20.156.052,56. Considerando o valor de ambos os contratos, a soma atinge R\$ 21.266.847,18. Execução retomada em julho de 2014, com finalização prevista para janeiro de 2017. Vigência: 11/06/2014 a 06/06/2017 – 1.091 dias.
- Comarca de Manhuaçu: construção do novo fórum, contratada com a construtora MD Predial Ltda., por meio do contrato nº 420/2014. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 18.087.441,82. Execução iniciada em fevereiro de 2015, com finalização prevista para abril de 2018. Vigência: 17/12/2014 a 01/07/2018 – 1.292 dias.
- Comarca de Timóteo: construção do novo padrão de entrada de energia, quadros elétricos e alimentadores do prédio do Fórum, pela Squema Engenharia Ltda., por meio do contrato nº 219/2016. O contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Valor final contratado: R\$ 432.999,00. Não computado como meta física. Embora concluída, não foi expedido o Termo de Recebimento Provisório, pois aguarda vistoria pela fiscalização para verificação dos serviços finais. Vigência inicial: 09/09/2016 a 08/03/2017 – 180 dias.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- Comarca de Divinópolis: subsídio à fiscalização da obra de construção do novo fórum, pela Ductor Implantação De Projetos Ltda., via contrato nº 292/2014. Embora enquadrado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, o contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.51. Valor total contratado: R\$ 1.009.119,87. O acompanhamento da obra pela empresa se deu a partir de 29/09/2014. Contrato não programado como meta física. Fisicamente finalizado, porém em 31/12/2016 aguardava emissão de Termo de Recebimento Provisório. Vigência: 27/08/2014 a 15/09/2016 – 750 dias.
- Comarca de Belo Horizonte: fornecimento, instalação e assistência técnica de equipamentos para transporte vertical de passageiros no Fórum Lafayette, em execução pela Basic Elevadores Ltda., por meio do Contrato nº 377/2013. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016) de R\$ 3.033.175,86. A instalação teve início em outubro de 2013, sendo sua conclusão prevista para março de 2017. Vigência: 19/09/2013 a 01/05/2017 – 1.320 dias.
- Comarca de Belo Horizonte: elaboração de estudo de impacto de vizinhança para diversos edifícios da comarca, executado pela Aluvial Engenharia e Meio Ambiente Ltda., mediante contrato nº 366/2014. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016) de R\$ 146.647,78. O contrato foi iniciado em novembro de 2014. Em 2016 recepcionou novos termos Aditivos, com extensão do prazo e majoração do valor contratual. Embora enquadrado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, o contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.35.02. Conclusão prevista para fevereiro de 2017. Vigência: 24/10/2014 a 02/08/2017 – 1.013 dias.
- Comarca de Contagem: retomada da obra de construção do novo prédio do Fórum, pela Digicomp Engenharia Ltda., por meio do contrato nº 047/2016. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 46.236.071,57. A primeira contratação foi formalizada com a Normandia Engenharia Ltda. via contrato nº 112/2013. Iniciada em maio de 2013, foi paralisada em março de 2015 e rescindida em 01/06/2015 (Publicado no DJE de 22/06/2015) em virtude de faltas contratuais por parte da contratada, tais como: atraso na execução da obra, não pagamento de funcionários e fornecedores e paralisação dos serviços. Considerando-se os valores de ambos os contratos, o valor total atinge R\$ 66.410.906,00. O edifício possuirá área construída de 22.403,00m².



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

distribuída em nove pavimentos. Término da execução estimado para abril de 2018.
Vigência: 22/03/2016 a 08/09/2018 – 900 dias.

- Comarca de Mirai: construção do muro de arrimo na divisa posterior do terreno do Fórum, em execução pela Engfire Projetos Ltda. - ME, por meio do Contrato nº 259/2016. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016) de R\$ 105.075,35. Visto que a Ordem de Início foi emitida apenas no final de 2016 (09/12/2016), a execução de fato começou em 2017. Não houve pagamentos nesse contrato no exercício de 2016. Conclusão prevista para março de 2017. Vigência: 01/11/2016 a 15/05/2017- 195 dias.
- Diversas Comarcas: prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para construções, ampliações e reformas de edificações em diversas localidades, pela Mafra Arquitetos Associados de Juiz de Fora Ltda., via contrato nº 137/2015. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 5.006.885,57. Contrato iniciado em maio de 2015. Previsão de conclusão para maio de 2018. Vigência: 30/08/2016 a 09/10/2018 – 770 dias.
- Diversas Comarcas: elaboração de projetos para adaptações de acessibilidade em diversas edificações. Região Sul de Minas e Vale do Aço (lotes 2 e 3 da Licitação 074/2013) executada pela empresa Mais Quatro Empreendimentos Ltda. - ME. Firmado por meio do contrato nº 039/2014, classificado na rubrica 3.3.90.39.81, embora seja um contrato de elaboração de projetos e, conseqüentemente, próprio da rubrica 4.4.90.51.01. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 2.655.327,55. Término da execução estimado para dezembro de 2017. Vigência: 13/04/2014 a 30/04/2018 – 1.537 dias.
- Diversas Comarcas: execução de sondagens em terrenos de diversas comarcas, pela DSoares Empreendimentos e Construções Eireli – EPP., via contrato nº 401/2014. Classificado na rubrica 3.3.90.39.81, embora seja um contrato de elaboração de estudos para obras e, conseqüentemente, próprio da rubrica 4.4.90.51.01. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 702.081,13. Término da execução estimado para janeiro de 2018. Vigência: 19/11/2014 a 17/04/2018 – 1.245 dias.
- Diversas Comarcas: Elaboração de orçamento para as obras de construção, reforma e ampliação de prédios em diversas comarcas, pela Exato Engenharia de Custos Ltda.,



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

mediante contrato nº 333/2014. Classificado na rubrica 3.3.90.39.81, embora seja um contrato de elaboração de estudos para obras e, conseqüentemente, próprio da 4.4.90.51.01. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 311.935,53. Término da execução estimado para maio de 2017. Vigência: 06/10/2014 a 20/09/2017 – 1.080 dias.

• Diversas Comarcas: prestação de serviços de elaboração de projetos de pequeno porte para reformas, ampliações e/ou adaptações de edificações de diversas localidades do estado, pela Seno Engenharia e Consultoria Ltda. - EPP. Classificado na rubrica 3.3.90.39.22, embora seja um contrato de elaboração de projetos e, conseqüentemente, próprio da rubrica 4.4.90.51.01. Contrato nº 377/2015, com valor atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 1.797.993,00. Término da execução estimado para setembro de 2018. Vigência: 15/09/2015 a 27/01/2019 – 1.230 dias.

• Diversas Comarcas: execução de levantamento topográfico em terrenos de diversas comarcas, pela Projelos Topografia e Geodésia Ltda. – ME, via contrato nº 382/2014. Classificado na rubrica 3.3.90.39.64, embora seja um contrato de elaboração de estudos para obras e, conseqüentemente, próprio da rubrica 4.4.90.51.01. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 240.254,08. Término da execução estimado para dezembro de 2017. Vigência: 05/11/2014 a 04/04/2018 – 1.246 dias.

• Comarca de Uberlândia: subsídio à fiscalização da obra de construção do novo fórum, pela Triângulo Mineiro Engenharia Eireli., via contrato nº 425/2015. Embora enquadrado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, o contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.51. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 515.672,42. Término da execução estimado para outubro de 2017. Vigência: 16/10/2015 a 05/10/2017 – 720 dias.

Obras concluídas em exercícios anteriores, mas com emissão de Termo de Recebimento, pagamentos de despesas de exercícios anteriores e/ou período de manutenção de equipamentos em 2016.

• Belo Horizonte: reforma e modernização, com inclusão de peças, de elevador monta-cargas no Anexo II. Contrato nº 203/2015, com a EGS Elevadores Ltda. - EPP. Valor total contratado: R\$ 47.280,00, sendo R\$ 4.500,00 relativos à manutenção do



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

equipamento. A execução da obra e respectivos pagamentos findaram no exercício de 2015. Os pagamentos ocorridos em 2016 referem-se às parcelas de manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, cujas despesas são computadas na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, mas como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Contrato não considerado pelo PPAG como meta física. Termo de Recebimento Provisório foi emitido em 17/11/2015 (fl.2.351) Vigência: 27/07/2015 a 18/11/2016 – 480 dias.

• Belo Horizonte: reforma parcial e manutenção, com inclusão de peças, nos elevadores de passageiro do JESP Consumo. Contrato nº 345/2015, firmado com a EGS Elevadores Ltda. - EPP. Valor contratado inicial: R\$ 48.494,50, sendo R\$ 18.000,00 relativos à manutenção do equipamento. O valor total da execução foi desembolsado em 2015. O 1º Termo Aditivo suprimiu o serviço de manutenção, reduzindo seu prazo de vigência em 300 dias e anulando o valor de R\$ 18.000,00. Embora tenha sido prevista no Plano de Obras e na LOA 2016 como Investimento/Obras e Instalações – Elemento 51, o contrato foi classificado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Contrato não considerado pelo PPAG como meta física. Termo de Recebimento Definitivo emitido em 15/02/2016 (fl. 2.352). Vigência: 21/08/2015 a 17/02/2016 – 180 dias.

• Comarca de Uberaba: obra de construção do novo Fórum da comarca, incluindo instalação do sistema de ar condicionado central, pela Construtora Guia Ltda., por meio do contrato nº 194/2014. Contratação efetuada em substituição ao contrato nº 036/2010, firmado com a Engefort Construtora Ltda. e nº 631/2010, firmado com a Enthel Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., os quais restaram rescindidos. Valor final contratado: R\$ 13.257.576,36. Considerando-se a somatória deste contrato e dos dois rescindidos, o montante totaliza R\$ 42.530.429,04. O edifício apresenta área construída de 17.147,02m². Concluído em 17/11/2015, conforme atestado pelo TRP emitido em 17/11/2015 (fl. 2.353 a 2.355). Vigência: 27/06/2014 a 03/05/2017 – 1.041 dias.

• Comarca de Uberaba: instalação de elevadores no prédio do novo Fórum. O contrato nº 267/2010, celebrado com a Thyssenkrupp Elevadores S/A, se encontrava em suspenso e foi reativado após a retomada da obra civil pela Construtora Guia Ltda., contrato nº 194/2014. Valor total contratado: R\$ 934.752,51. Concluído em 16/11/2015, conforme atestado pelo TRP emitido em 16/11/2015 (fls. 2.353 a 2.355) Vigência: 21/09/2011 a 17/01/2017 – 1.945 dias



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Obras, reformas, estudos e projetos paralisados durante o exercício de 2016

• Comarca de Araxá: subsídio à fiscalização da obra de construção do novo fórum, pela Triângulo Mineiro Engenharia Eireli., via contrato nº 437/2015. Embora enquadrado na ação 2091 – Obras e Gestão Predial, o contrato foi classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.51. Valor contratado atualizado (valor original acrescido de aditivos e apostilas publicados até 31/12/2016): R\$ 379.234,56. Temporariamente suspensa. O início da execução do contrato está diretamente atrelado à conclusão da licitação nº 102/2016, contratação e início da obra de construção do novo fórum, previsto para dezembro de 2016, de acordo com o Plano de Obras do TJMG, revisado em 2015. Entretanto, devido a intercorrências no processo licitatório, na data-corte de 31/12/2016 o certame encontrava-se em andamento, aguardando a republicação do edital (republishedo DJE 23/01/2017). Assim, propôs-se à contratada o adiamento da ordem de início do Contrato nº 437/2015 por mais 90 (noventa) dias acolhido pela requisitada. Publicado DJE de 14/12/2016 o DESPACHO: Determino o adiamento da ordem de início do Contrato nº 437/2015 para o dia 01/03/2017, com base no parágrafo único do artigo 8º da Lei 8.666/93.

Obras, reformas, estudos e projetos cancelados no exercício de 2016

• Comarca de Belo Horizonte: recuperação do piso externo do prédio do Fórum Lafayette. A programação orçamentária não foi realizada, pois decidiu-se cancelar a contratação deste serviço e agrupá-lo a outros serviços que serão realizados na edificação, em razão das novas demandas e para evitar o fracionamento irregular da obra, uma vez que se referem a objetos compatíveis entre si e que permitem a execução simultânea, conforme disposto no artigo 23 da Lei 8.666/93. Meta física não atingida. Com isso, a previsão para a contratação dos serviços foi reprogramada para 13/12/2017.

• Comarca de Belo Horizonte: ampliação de No Break na unidade CEOP. Contratação cancelada, visto que o Data Center localizado no novo edifício Sede tornou desnecessária a ampliação da capacidade energética do Data Center do CEOP.

• Comarca de Belo Horizonte: Instalação elétrica e incêndio após aquisição da estanteria e adaptação para AVCB. Contratação cancelada. Desistência da aquisição da estanteria. Em seu lugar, decidiu-se pela realização de revisão dos projetos sobre a ocupação do espaço então destinado à instalação da estanteria.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Obras, reformas, estudos e projetos que se encontravam em fase de projeto, licitação ou contratação durante o exercício de 2016

- Comarca de Araxá: obra de construção do novo Fórum. Em licitação. Licitação nº 102/2016, publicada no DJE inicialmente em 12/09/2016. Em 17/11/2016: aviso sobre nova publicação devido a alterações no edital. Em 31/12/2016 aguardava a nova publicação.
- Comarca de Belo Horizonte: elaboração de projetos executivos para construção do novo Data Center. O primeiro processo instaurado para a contratação – licitação nº 116/2014 – resultou deserto. Em 2015 foi aberto novo procedimento licitatório, nº 052/2015. O processo, porém, foi anulado, uma vez que a DIRFOR (diretoria responsável pelos estudos técnicos de viabilidade) entendeu por bem realizar estudos técnicos de viabilidade para implantação do Data Center. A entrega deste trabalho foi acordada para fevereiro de 2016. A conclusão foi informada à DENGEP em 26/11/2016, via CI ASTEC/DIRFOR 029/2016, de modo que não foi possível a execução do orçamento previsto.
- Comarca de Betim: retomada de obra do Fórum. Em licitação. Licitação nº 108/2016, publicada DJE 05/10/2016. Em 31/12/2016 aguardava resultado de julgamento das propostas.
- Comarca de Conceição das Alagoas: reforma e ampliação do prédio do Fórum. Em fase de especificação. Programada para início no 2º semestre de 2017.
- Diversas Comarcas: laudos de conformidade estrutural. Não licitado.
- Diversas Comarcas: Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em diversas comarcas do estado de Minas Gerais. Em licitação. Licitação nº 125/2016, publicada DJE 17/10/2016. Republicada DJE em 14/12/2016, por alterações no edital e anexos.
- Comarca de Grão-Mogol: reforma do muro de divisa. Meta física programada para 2016 não atingida. A programação orçamentária não foi cumprida devido à necessidade de atualização do orçamento em razão da defasagem de tempo entre o período do pedido da obra e a publicação do edital. Devido ao atraso para iniciar a obra, esta foi reprogramada para finalizar em março de 2017.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- Comarca de Itapeverica: construção do novo prédio do fórum. Em licitação. A primeira licitação, nº 007/2016, publicada no DJE de 18/03/2016, foi homologada em 15/07/2016 e na sequência anulada por decisão da DIRSEP - Parecer ASCONT. Após revisão do orçamento, iniciada nova licitação, nº 085/2016, publicada no DJE de 20/07/2016. Em 31/12/2016, aguardava abertura das propostas.
- Comarca de Juiz de Fora: construção do novo prédio do fórum. Durante a fase de especificação, descobriu-se no terreno destinado à edificação um duto de esgoto subterrâneo. Foi necessária a consecução de novo terreno, acarretando a revisão de todos os projetos. Estimativa de início da obra para o segundo semestre de 2017.
- Comarca de Montes Claros: reforma parcial, muro de arrimo e drenagem, fornecimento e instalação de elevadores. Em licitação durante 2016. Licitação nº 106/2016, publicada no DJE de 31/08/2016. Atraso decorrente da entrega do orçamento pela empresa terceirizada. Em 31/12/2016 aguardava publicação do contrato. Previsão de início da obra para março de 2017.
- Comarca de Tupaciguara: construção do novo prédio do fórum. Em licitação. A primeira licitação, nº 005/2016 foi publicada no DJE de 18/03/2016. A homologação ocorreu em 15/07/2016, porém foi anulada por decisão da DIRSEP - Parecer ASCONT. Nova licitação nº 084/2016, publicada no DJE de 20/07/2016. Última movimentação até 31/12/2016 no DJE: aguardando a abertura das propostas.

Ressaltamos que se encontra à fl. 2.356 o Demonstrativo de Execução - Ação 2091 desenvolvido por este Órgão de Controle Interno com base nos dados fornecidos pela DENGEP no "Relatório de Atividades 2016 - Quadro Demonstrativo de Obras – Programado x Realizado", no Relatório do Business Objects, extraído do Banco de Dados do Armazém e de consultas realizadas diretamente ao sistema SIAFI.

Nova sede TJMG

A execução das obras que visam ao pleno estabelecimento do conjunto de edificações que comporão a nova Sede do TJMG constituiu-se no principal esforço relacionado às atividades e metas voltadas à expansão e melhoria da infraestrutura física do Judiciário mineiro.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

A construção do complexo de espaços e edificações que abrigará a 2ª Instância foi planejada de modo a ser realizada em etapas, conforme disponibilidade de recursos técnicos, humanos e financeiros.

O primeiro passo foi a contratação da empresa Urbana Arquitetura e Projetos Ltda., cujo contrato nº 004/2015, publicado em 23/01/2015 e atualmente em execução, destina-se à elaboração dos estudos de viabilidade e projetos executivos de arquitetura para a construção de 02 novos edifícios dentro dos limites do terreno da propriedade.

Em seguida, procedeu-se à licitação para contratação de empresa de engenharia para realização de uma obra de reforma geral, que abarca a primeira das 03 parcelas previstas para revitalização do prédio. Resultou no contrato nº 225/2015, firmado pelo Consórcio Guimarães, composto pelas empresas RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos EIRELI – EPP e Construtora Guia Ltda. (e representado por essa). No decorrer de 2016 foram acrescentados termos aditivos e apostilamentos ao valor inicial de R\$ 68.589.037,03; chegando, até a data-limite de 31/12/2016, ao valor atualizado de R\$ 74.482.875,13. Iniciada em 11/09/2015, a execução da obra, fixada no prazo de 720 dias, não havia sido objeto de prorrogação, de forma que a expectativa de conclusão manteve-se para setembro de 2017.

Ainda no decurso da obra de reforma, verificou-se a necessidade urgente de modificação dos projetos executivos do 12º e 14º pavimentos do edifício. A contratação foi realizada via Inexigibilidade de Licitação nº 058/2015, implicando em atrasos na execução da reforma. Firmou-se o contrato nº 012/2016, com a empresa GOS Engenharia Ltda., no valor inicial de R\$ 198.433,78. No entanto, quando da execução do contrato, alguns serviços considerados dispensáveis foram suprimidos e o valor contratual finalizou em R\$ 139.988,35. Já a execução dos projetos foi concluída em 16/03/2016.

Quanto às demais parcelas a serem executadas na edificação existente, trata-se de:

2ª – Limpeza da Fachada;

3ª – Aquisição e Instalação de Carpete. A contratação desse serviço foi realizada por meio do contrato nº 013/2016, com a empresa Interface Flooring Systems Comercial Ltda. O valor inicial contratado foi de R\$ 5.600.000,00. Conclusão prevista para agosto de 2017.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Ademais, após avaliação das condições atuais das instalações de elevadores, foi incluída na programação para o Edifício Sede a contratação de empresa especializada para instalação, modernização e assistência técnica dos equipamentos. O edital foi publicado em 16/12/2016, e o início da execução é previsto para o 1º semestre de 2017.

Voltando às 02 novas edificações planejadas, além dos estudos de viabilidade projetos de aprovação legal e executivos de arquitetura, constam do Plano de Obras do TJMG as contratações relativas às etapas de:

- Projetos executivos de engenharia para construção dos 2 novos edifícios – início do contrato planejado para o 2º semestre de 2017;
- Construção dos 2 novos edifícios – a obra, cujo início foi adiado para 2021, teve seu objeto modificado. A construção simultânea das 2 torres deu lugar ao projeto de construção de 1 torre e de uma esplanada com estrutura subterrânea de fundação para construção futura da 2ª torre.

Quanto à Ação Cautelar Inominada - processo 0070391-07.2013.4.01.3800/JFMG, ajuizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, requerendo a suspensão do processo expropriatório e da imissão na posse do imóvel pelo TJMG, relatou-se no Relatório de Atividades de 2015 o indeferimento do Agravo de Instrumento N. 0000011-73.2014.4.01.0000/MG interposto pela ANATEL, decisão publicada no Diário Oficial do TRF 1ª Região na data de 11/12/2015.

Em 14/04/2016 publicou-se, também no Diário Oficial do TRF 1ª Região, a sentença relativa ao pedido de exame de mérito, que restou julgado improcedente. A ANATEL entrou com recurso de apelação 5 dias após. No dia 10/06/2016 o TJMG apresentou as contrarrazões. Depois dessa data não houve alteração processual. Até a data de 31/12/2016, o processo permanecia em fase recursal. Um resumo da movimentação processual durante o exercício 2016 consta das fls. 2.357 a 2.358.

II.1.c – Das Licitações

Destacamos que, no exercício de 2016, foram levadas à praça 162 editais de licitações, sendo que das 145 homologadas, 24 não resultaram em



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

contratações por terem sido desertas, anuladas ou frustradas e 17 permaneceram em andamento, conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP, anexo por fls. 1.926 a 1.954. A situação está demonstrada conforme o Demonstrativo XXIV abaixo:

DEMONSTRATIVO XXIV

QUADRO ANALÍTICO DE ECONOMICIDADE LICITAÇÕES CONCLUÍDAS NO ANO DE 2016					
MODALIDADE / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO					
Modalidade	Quant.	Objeto	Vr. Estimado (R\$)	Vr. Homologado (R\$)	Economicidade %
Concorrência	04	Obras / Serv. Engenharia	74.047.272,25	65.357.298,54	11,7357%
		Subtotal => Concorrência	74.047.272,25	65.357.298,54	11,7357%
Convite	04	Obras / Serv. Engenharia	194.752,67	177.788,00	8,7109%
		Prestação de Serviços	139.391,04	126.999,67	8,8896%
		Subtotal => Convite	334.143,71	304.787,67	8,7855%
Tomada de Preço	03	Obras / Serv. Engenharia - Bens Patrimoniáveis	875.874,15	726.991,57	16,9982%
		Prestação de Serviços	1.621.249,83	1.308.479,30	19,2919%
		Subtotal => Tomada de Preços	2.497.123,98	2.035.470,87	18,4874%
Pregão Eletrônico	110	Material Permanente	38.804.270,22	32.120.059,48	17,2255%
		Material de Consumo	22.184.764,12	17.565.674,12	20,8210%
		Prestação de Serviços	114.342.760,03	84.902.175,33	25,7477%
		Obras / Serv. Engenharia (Outros materiais permanente)	10.651.944,09	7.223.553,77	32,1856%
		Subtotal => Pregão Eletrônico	185.983.738,46	141.811.462,70	23,7506%
Licitações Desertas / Frustradas / Anuladas	24				
Licitações em andamento	17				
TOTAL GERAL	162		262.862.278,40	209.509.019,78	20,2970%

Fonte: Publicações do OJ e Planilhas da DIRSEP

Das 162 licitações levadas à praça, 62 foram para registro de preços para futura e eventual aquisição, sendo que dessas, 04 não resultaram em



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

contratações por terem sido desertas, anuladas ou frustradas e 08 licitações permanecem em andamento conforme o Demonstrativo XXV abaixo:

DEMONSTRATIVO XXV

QUADRO RESUMO DE LICITAÇÕES COM REGISTRO DE PREÇO			
Licitações	Modalidade	Quant.	Vr. Homologado (R\$)
Homologadas no exercício de 2016	Pregão Eletrônico	50	39.965.781,75
	Pregão Presencial	0	0,00
Desertas/Frustradas/Anuladas		4	
Em andamento		8	
TOTAL		62	39.965.781,75

Fonte: Publicações do DiE e Planilhas da DIRSEP

Acrescentamos que no Exercício de 2016 o Tribunal aderiu a 15 Atas de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Pública para aquisições diversas, no valor total de R\$ 6.753.527,00, conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP, anexo por fls. 1.926 a 1.954.

No mesmo período, foram realizadas 54 contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP, anexo por fls. 1.926 a 1.954.

Quanto às licitações homologadas, os levantamentos procedidos indicam que, na relação valor estimado (R\$ 262.862.278,40) versus valor homologado (R\$ 209.509.019,78), ficaram configuradas a economicidade e eficácia da gestão na ordem de 20,2970%.

Registra-se que, no Demonstrativo XXVI, a coluna *valor estimado* apresenta os valores constantes nos procedimentos licitatórios como sendo aqueles previstos para a contratação pretendida.

Os Demonstrativos XXVI e XXVII, a seguir, mostram os percentuais de economicidade relativa às licitações homologadas em 2016, em face do valor estimado para as mesmas:



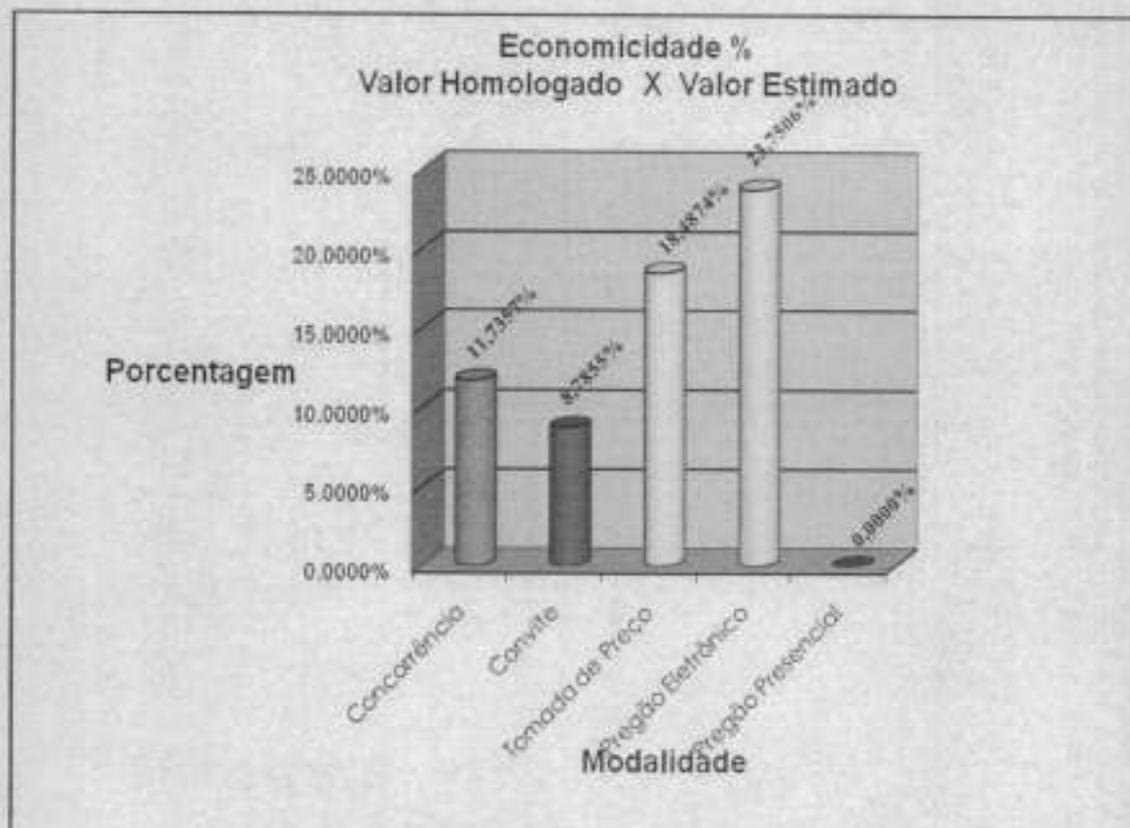
Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO XXVI

QUADRO RESUMO DE ECONOMICIDADE LICITAÇÕES CONCLUÍDAS NO ANO DE 2016				
Modalidade	Quant.	Vr. Estimado (R\$)	Vr. Homologado (R\$)	Economicidade
Concorrência	7	74.047.272,25	65.357.298,54	11,7357%
Convite	4	334.143,71	304.787,67	8,7855%
Tomada de Preço	5	2.497.123,98	2.035.470,87	18,4874%
Pregão Eletrônico	125	185.983.738,46	141.811.462,70	23,7506%
Pregão Presencial	0	0,00	0,00	0,0000%
Leilão	0	0,00	0,00	
TOTAL	141	262.862.278,40	209.509.019,78	20,2970%

Fonte: Publicações do Dje e Planilhas da DIRSEP

LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO ANO DE 2016





Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Veículos

No ano de 2015 foram adquiridos duzentos e oito veículos de serviço, por meio da Licitação nº 119/2015, Ata de Registro de Preços nº 38/2015, Nota de Empenho nº 10774.

Tal aquisição foi justificada pela necessidade de substituição parcial da frota que, devido ao uso prolongado e desgaste, passou a ter rendimento precário e manutenção onerosa, tornando-se antieconômica para o TJMG.

Em face dessas aquisições, no ano de 2016 foram alienados cento e dez veículos, por meio de licitação, na modalidade leilão. A alienação se deu por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG MG, e foi regulada pelo Edital de Leilão nº 06/2016, Processo nº 006/1940.2016 e pelo Edital de Leilão nº 06/2016, Processo nº 006/1940.2016.

A receita advinda com a mencionada alienação foi de R\$ 1.090.500,00, conforme também exposto no item II. 1.a.b.

Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD.

No decorrer do ano de 2015 foram adotadas medidas relativas à implantação do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, sistema corporativo utilizado pelo Poder Executivo Estadual, no TJMG.

Referido sistema é formado por módulos que possibilitam a realização da licitação, a aquisição e a gestão de contratos e bens, sendo também integrado aos demais sistemas corporativos estaduais, como o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG.

Espera-se, com a adoção desse sistema, obter melhoria, a padronização e o controle dos procedimentos, ampliando a eficiência e a economia para a gestão do gasto público.

Outras considerações acerca do SIAD se encontram no tópico II.3.b.a.

Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O Sistema Eletrônico de Informações – SEI permite a gestão e processamento eletrônico de documentos, expedientes e processos administrativos,



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

sem a utilização de papel, o que possibilitará a redução do uso de insumos e os custos operacionais com a gestão documental.

O TJMG passa a utilizá-lo com o objetivo de aumentar a transparência, a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos e processos administrativos, além de melhorar o ambiente de trabalho e a qualidade da execução das tarefas.

O sistema conferirá mais segurança e confiabilidade aos dados e às informações.

O SEI foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª região. A utilização desse sistema pelo TJMG é possível por causa da adesão ao acordo de cooperação técnica realizado entre o TRF4 e o Conselho dos Tribunais de Justiça.

Objetivos

Com a implantação do sistema, o TJMG visa:

- Reduzir os custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão),
- reduzir os custos operacionais relacionados à tramitação e ao armazenamento de documentos e processos,
- reduzir o tempo gasto na abertura, manipulação, localização e tramitação de documentos e processos,
- eliminar perdas, extravios e destruições indevidos de documentos e processos decorrentes do seu suporte tradicional,
- compartilhar documentos e processos, para fins de contribuição, acompanhamento da tramitação ou simples consulta, de forma simultânea para diversos usuários.

Vantagens

O SEI tem como vantagens:

- **Portabilidade:** acesso pela internet por meio dos navegadores Internet Explorer, Firefox e Google Chrome.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- **Acesso Remoto:** pode ser acessado remotamente por diversos tipos de equipamentos, como microcomputadores, notebooks, tablets e smartphones de vários sistemas operacionais (Windows, Linux, IOS da Apple e Android do Google). Isto possibilita que os usuários trabalhem a distância.
- **Acesso de usuários externos:** gerencia o acesso de usuários externos aos expedientes administrativos que lhes digam respeito, permitindo que tomem conhecimento do teor do processo e, por exemplo, assinem remotamente contratos e outros tipos de documentos.
- **Controle de nível de acesso:** gerencia a criação e o trâmite de processos e documentos restritos e sigilosos, conferindo o acesso somente às unidades envolvidas ou a usuários específicos.
- **Tramitação em múltiplas unidades:** várias unidades podem ser demandadas simultaneamente a tomar providências e manifestar-se no mesmo expediente administrativo, sempre que os atos sejam autônomos entre si.
- **Funcionalidades específicas:** controle de prazos, ouvidoria, estatísticas da unidade, tempo do processo, base de conhecimento, pesquisa em todo teor, acompanhamento especial, modelos de documentos, textos padrão, sobrestamento de processos, assinatura em bloco, organização de processos em bloco, acesso externo, entre outros.
- **Sistema intuitivo:** estruturado com boa navegabilidade e usabilidade.

Implantação

A implantação do SEI obedecerá ao cronograma estabelecido pelo Comitê Gestor, para que as unidades organizacionais da instituição passem a utilizar, exclusivamente, o sistema para a produção e tramitação dos documentos administrativos.

Os processos e documentos produzidos pelas unidades organizacionais até a data de início de uso do SEI cumprirão sua temporalidade e destinação final no suporte físico, podendo ser realizada a sua inclusão no sistema mediante pedido fundamentado do titular da unidade interessada ao Comitê Gestor do SEI.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO – SEI	
INÍCIO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA NA UNIDADE	UNIDADES
01/12/2016	Gapre e Assessoria, Superintendência Administrativa, Juizes Auxiliares, Sespre, Sespre-CP, Aspre, e todos os setores vinculados à Corregedoria Geral de Justiça (CGJ).
01/02/2017	Dirdep, Dirged, Asdep, Asgid, Gedac, Coade, Comov, Gefop, Cofop, Cofint, Gesfi, Concurso, Cofac, Coest, Nudhs, Cetec, Serap, Gejur, Coind, Codit, Gedoc, Cobib, Copeq, Gearq, Cotarq, Coarq, Cejus, 2º Gavip, Asvip, Agin, Nupemec, Cerp, Cocep, Cecov, Comid, Ceimp, Coimp, Sefot, Cecom, Serad, Asplag, Cecoex, Ceinfo, Cepaq, Asprec, Ceprec, GMTJ, Comsiv, Seoesp, Audit, Dijesp, Coinj, Mejud, Gaade, Asjesp, Coaaj, Cesi e Aspre.
02/03/2017	1º Asvip, 1º Gavip, Seag, Cafes, Dirsup, Assup, Ginpro, Cprot, Cinpro, Gdistr, Coaut, Codistr, Geesp, Cotesp, Comed, Coespro, Cetaq, Seraj, Sepad, Cepajur, Ceinjur, Nupe, Nees, Nugep, e todos os setores vinculados à Dirsep, Dirfin, Dirfor, Dengep e Ouvidoria.

II.2 – Da Gestão Financeira

II.2.a – Das Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias, anexas às fls. 205 a 413, refletem a gestão financeira em comento, conforme detalhamento constante do Demonstrativo XXVII abaixo, os quais evidenciam os saldos financeiros deste Tribunal em dezembro de 2016 nas 03 instituições bancárias com as quais o TJMG movimenta seus recursos financeiros.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO XXVII

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS - 31/12/2016 (R\$)				
CONTA	BANCO	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA (B) – (A)
3-8	Caixa Econômica Federal	338.467.059,99	338.467.059,99	-
4-6	Caixa Econômica Federal	89.932.719,70	89.951.636,03	18.916,33
5-4	Caixa Econômica Federal	560,07	560,07	-
6-2	Caixa Econômica Federal	55.877.289,79	55.877.289,79	-
8-9	Caixa Econômica Federal	100.980.155,36	100.981.041,72	886,36
9-7	Caixa Econômica Federal	85.496.988,05	85.496.988,05	-
510-2	Itaú	75.163.459,73	75.164.216,27	756,54
511-0	Itaú	62.983.976,10	62.983.976,10	-
522-7	Itaú	40.202,40	40.202,40	-
300-X	Banco do Brasil S/A	30.912.337,80	30.912.337,80	-
300.999-8	Banco do Brasil S/A	11.014.015,55	11.014.015,55	-
100.111-6	Banco do Brasil S/A	16.818,02	16.818,02	-
100.202-3	Banco do Brasil S/A	9.267,59	9.267,59	-
100.316-x	Banco do Brasil S/A	4.192,42	4.192,42	-
100.708-4	Banco do Brasil S/A	2.212,95	2.212,95	-
100.709-2	Banco do Brasil S/A	4.368,74	4.368,74	-
100.710-6	Banco do Brasil S/A	8.654,32	8.654,32	-
100.711-4	Banco do Brasil S/A	12.944,82	12.944,82	-
100.712-2	Banco do Brasil S/A	2.448,03	2.448,03	-
100.713-0	Banco do Brasil S/A	20.127,68	20.127,68	-
100.714-9	Banco do Brasil S/A	327.438,08	327.438,08	-
100.715-7	Banco do Brasil S/A	80.139,36	80.139,36	-
100.716-5	Banco do Brasil S/A	70.837,77	70.837,77	-
100.717-3	Banco do Brasil S/A	6.216,28	6.216,28	-
105.559-3	Banco do Brasil S/A	4.111,26	4.111,26	-
210.000	Banco do Brasil S/A	42.504.784,62	42.532.389,55	27.604,93
220.000	Banco do Brasil S/A	16.442,56	16.442,56	-
890.000-0	Banco do Brasil S/A	36.651.389,94	36.651.389,94	-
CAUÇÃO	Banco do Brasil S/A	538.698,49	538.698,49	-
TOTAL		931.149.857,47	931.198.021,63	48.164,16

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2016.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

De acordo com o Demonstrativo XXVII acima, o Tribunal apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2016, o valor total de R\$ 931.198.021,63 de saldo em suas contas bancárias, e o valor de R\$ 931.149.857,47 evidenciado na conta contábil *Bancos Conta Movimento*.

Em virtude das diferenças evidenciadas no quadro acima, encaminhamos à DIRFIN a Diligência nº 006/2017, anexa por fl. 1.972, solicitando informações sobre quais pendências foram regularizadas até então e quais providências adotadas para sanar as inconsistências ainda pendentes de regularização. A DIRFIN respondeu conforme CI GECON nº 009/2017 e nº 014/2017, anexas por fls. 1.955 a 1.999.

A seguir, destacamos as ocorrências relativas a cada conta bancária:

Conta Corrente nº 3-8 – Caixa Econômica Federal

Os valores provenientes das arrecadações de receitas tributárias são apropriados na conta bancária nº 4-6 (conta arrecadadora). Ato contínuo, a Gerência de Controle de Receitas e Repasses Especiais - GEREC realiza o rateio dos valores arrecadados e o que se destina ao FEPJ é transferido para a conta bancária nº 3-8.

Dessa forma, a maioria dos ingressos nesta conta é proveniente de transferências da conta bancária nº 4-6.

No que tange aos pagamentos realizados nessa conta, destaca-se: recolhimento de ISSQN, pagamento diversos a condomínios, serviços de cobrança bancária visando ao recebimento de boletos de pagamentos emitidos pelo Tribunal ou pelas entidades promotoras dos concursos públicos conforme o contrato nº 005/2015 estabelecido entre o Tribunal e a instituição financeira Caixa Econômica Federal, etc.

Verificou-se um saldo bancário e contábil de R\$ 338.467.059,99. Essa conta não apresentou diferenças em sua conciliação bancária.

Conta Corrente nº 4-6 – Caixa Econômica Federal

Trata-se de conta destinada à arrecadação das custas, taxas judiciárias, taxa de fiscalização judiciária, conforme Contrato nº 005/2015, vigente de 26/01/2015 a 25/01/2020, celebrado com a Caixa Econômica Federal.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Verifica-se que esta conta apresentou um saldo bancário de R\$ 89.951.636,03 e saldo contábil no valor de R\$ 89.932.719,70, apresentando uma diferença no valor de R\$ 18.916,33, que se refere a créditos diversos não contabilizados.

As providências para regularização verificam-se no e-mail datado de 10/01/17, fls. 1.965, e a devida contabilização de arrecadação de receita, fl. 1.957.

Os valores arrecadados nessa conta bancária foram rateados conforme Demonstrativo XXVIII, abaixo:

DEMONSTRATIVO XXVIII

4-6 - CONTA ARRECADADORA

Controle sintético de rateio das arrecadações em 2016 - (R\$)

Arrecadação		Destinações				
Mês	Valor arrecadado 4-6	FEPJ 3-8	SEF (Tx. Judiciária e Custas Judiciais)	FUNAD	FIANÇA CRIME 8-9	CENTRAL DE MANDADOS 6-2
Janeiro	60.819.006,46	56.838.865,69	176.496,22	5.200,73	2.671.664,55	1.126.779,27
Fevereiro	54.196.218,91	49.803.891,24	427.360,79	11.462,17	2.116.465,33	1.837.039,38
Março	77.095.683,00	71.867.742,82	511.013,47	11.396,89	2.350.221,41	2.355.308,41
Abril	70.464.945,85	64.748.403,91	519.436,54	6.487,25	2.741.620,46	2.448.997,69
Mai	68.976.979,72	63.843.590,69	503.200,76	10.656,89	2.384.699,04	2.234.832,34
Junho	70.925.333,44	65.432.888,04	475.417,39	6.382,04	2.586.097,07	2.424.548,90
Julho	74.742.279,02	69.324.733,69	425.728,71	16.644,38	2.752.957,03	2.222.215,21
Agosto	72.239.796,62	66.136.706,86	405.264,85	21.145,22	3.328.748,67	2.347.931,02
Setembro	73.896.186,00	69.067.532,51	213.835,47	4.563,30	2.503.927,36	2.106.327,36
Outubro	70.313.214,79	65.407.919,41	405.120,45	9.810,87	2.433.651,26	2.056.713,80
Novembro	70.027.419,03	65.398.473,99	399.732,83	8.839,84	2.230.636,34	1.989.736,03
Dezembro	70.420.105,56	65.984.925,95	365.215,22	4.779,91	2.255.108,91	1.810.075,57
Total	834.117.168,40	773.855.673,80	4.827.822,70	117.369,49	30.355.797,43	24.960.504,98

Fonte: Planilha CONTROL

Dessa forma, foi arrecadado na conta bancária 4-6 o valor total de R\$ 834.117.168,40.

Desse total, o valor de R\$ 773.855.673,80 foi transferido para a conta bancária nº 3-8, e o valor de R\$ 60.261.494,60 foi transferido para Central de Mandados, Fiança Crime, FUNAD e SEF.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Conta Corrente nº 5-4 – Caixa Econômica Federal

Os ingressos nessa conta são valores provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e receita de serviços de inscrições em concursos públicos.

Conforme se verifica do Demonstrativo XXVII, não houve diferença entre o valor evidenciado no extrato bancário com a respectiva conta contábil.

Conta Corrente nº 6-2 – Caixa Econômica Federal

As arrecadações desta conta são provenientes das transferências da conta bancária arrecadadora nº 4-6, através de rateios, para Central de Mandados, conforme Demonstrativo XXVIII.

Os valores ingressados nessa conta são destinados a indenizações aos oficiais de justiça. Os rendimentos de aplicação financeira são transferidos para a conta bancária nº 3-8 da Caixa Econômica Federal.

O saldo contábil e o saldo bancário apresentados foi de R\$ 55.877.289,79. Esta conta não apresentou diferença na conciliação bancária de dezembro de 2016.

Conta Corrente nº 8-9 – Caixa Econômica Federal

Os ingressos nessa conta são valores destinados à fiança crime, transferidos da conta bancária arrecadadora nº 4-6, conforme consta no Demonstrativo XXVIII, da Caixa Econômica Federal.

A maioria dos pagamentos efetuados nesta conta refere-se a restituições de fiança crime.

Esta conta apresentou saldo bancário no valor de R\$ 100.981.041,72 e saldo contábil no valor de R\$ 100.980.155,36, apresentando diferença entre o saldo bancário e contábil no valor de R\$ 886,36.

Esta diferença foi sanada conforme CI 014/2017 da DIRFIN, anexa por fl. 1.957.

Conta Corrente nº 9-7 – Caixa Econômica Federal

A Lei Estadual nº 20.802/2013 determina, em seu artigo 4º, que poderão ser transferidos para a administração do Fundo Especial do Poder Judiciário



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

– FEPJ e aplicados em suas finalidades os valores correspondentes a depósitos judiciais de processos extintos ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso à disposição da Justiça e sem movimentação há mais de um ano.

Tais valores são transferidos para esta conta através de mandado de transferência expedidos por Juiz Auxiliar da Presidência, conforme determinado pela Portaria nº 3.505/PR/2016.

O saldo contábil e o saldo bancário apresentados na conciliação bancária foi de R\$ 85.496.988,05. Esta conta não apontou diferenças entre seus saldos.

Conta Corrente nº 510-2 – Banco Itaú Unibanco S.A.

A maioria dos ingressos nessa conta bancária é proveniente de transferência do Tesouro Estadual para o FEPJ, em decorrência de arrecadações via DAE, sendo que são realizados pagamentos diversos, tais como: indenização aos oficiais de justiça, fornecedores, diárias, adiantamentos, aluguel, estagiários, recolhimento de imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, restituição de custas, etc.

Essa conta apresentou saldo bancário no valor de R\$ 75.164.216,27 e saldo contábil no valor de R\$ 75.163.459,73 e evidenciou uma diferença no valor de R\$ 756,54.

Quanto à diferença, a GECON esclareceu que o valor reduziu para R\$ 246,64. Informou ainda sobre o envio de e-mail, datado em 09/02/2017, conforme fl. 1.992, para o setor de transportes solicitando esclarecimentos sobre o restante da diferença.

Contas Bancárias relativas a Convênios firmados para pagamento de verbas indenizatórias a Oficiais de Justiça

As contas relacionadas no Demonstrativo abaixo foram abertas para atender aos convênios celebrados entre o TJMG e diversos municípios do Estado de Minas Gerais e com as seguintes instituições: FEAM, IMA, IEF, COREN e CRMV. O objeto dos convênios é o reembolso, aos oficiais de justiça, de despesas realizadas com locomoção para cumprimento de mandados judiciais nos feitos de interesse das entidades acima mencionadas.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Nos termos das cláusulas dos convênios, os municípios, as autarquias e as entidades de classe obrigam-se a efetuar, mensalmente, à ordem deste Tribunal, o pagamento adiantado da verba indenizatória no valor estimado no Convênio. Assim, à medida que os mandados são cumpridos, o TJMG repassa os valores aos respectivos Oficiais de Justiça.

Em 31/12/2016, os saldos bancário e contábil de todas as contas bancárias de convênios totalizaram o valor de R\$ 569.777,32.

O Demonstrativo XXIX abaixo lista as Contas Bancárias, Convênios e os respectivos saldos:

DEMONSTRATIVO XXIX

Contas Bancárias de Convênios (R\$)					
CONTA	Nº do Convênio	Conveniado	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA
100.111-6	142/2015	FEAM-	16.818,02	16.818,02	0,00
100.202-3	061/2012	COREN	9.267,59	9.267,59	0,00
100.316-X	160/2016	Município de Contagem	4.192,42	4.192,42	0,00
100.708-4	176/2012	CRMV/MG	2.212,95	2.212,95	0,00
100.709-2	096/2014	Município de João Monlevade	4.368,74	4.368,74	0,00
100.710-6	227/2015	Município de Divinópolis	8.654,32	8.654,32	0,00
100.711-4	228/2015	Município de Curvelo	12.944,82	12.944,82	0,00
100.712-2	110/2016	Município de Uberlândia	2.448,03	2.448,03	0,00
100.713-0	001/2016	IMA	20.127,68	20.127,68	0,00
100.714-9	002/2016	IEF	327.438,08	327.438,08	0,00
100.715-7	013/2016	Município de Uberaba	80.139,36	80.139,36	0,00
100.716-5	144/2016	Município de Belo Horizonte	70.837,77	70.837,77	0,00
100.717-3	173/2016	Município de Lagoa Santa	6.216,28	6.216,28	0,00
105.559-3	144/2013	Município de Três Corações	4.111,26	4.111,26	0,00
TOTAL			569.777,32	569.777,32	0,00

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2016

Conta Corrente nº 511-0 – Banco Itaú Unibanco S.A.

Os valores arrecadados nessa conta são provenientes de depósitos judiciais relativos a processos encerrados. Sendo assim, são valores que poderão ser



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

transferidos para a administração do FEPJ, conforme determina o artigo 6º da resolução nº 739/2013 que regulamenta o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Não houve diferença entre o saldo bancário e contábil, que totalizou o valor de R\$ 62.983.976,10.

Conta Corrente nº 522-7 – Banco Itaú Unibanco S.A.

A maioria dos ingressos nessa conta decorre de transferências das contas nº 8-9 (fiança crime), 6-2 (central de mandados), 4-6 (conta arrecadadora), e 510-2 (restituição de valores recolhidos a título de Certidão de não pagamento de despesas processuais – CNPDP).

Em relação aos dispêndios, verifica-se restituição de custas e taxas judiciárias – GRCTJ, além de pagamentos relativos à restituição de fiança crime.

Não houve diferença entre o saldo bancário e contábil, que totalizou o valor de R\$ 40.202,40.

Conta Corrente nº 300-X – Banco do Brasil

Trata-se de contas abertas para recebimento de recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária. A Resolução CNJ nº 154/2012 definiu a política institucional na utilização destes recursos pelo Poder Judiciário.

Tal Resolução estabeleceu em seu artigo 5º, que as Corregedorias dos Tribunais regulamentassem a forma de prestação de contas das entidades conveniadas perante a unidade gestora.

Por meio do Provimento Conjunto TJMG / Corregedoria-Geral de Justiça nº 27/2013, alterado pelos Provimentos Conjunto TJMG / Corregedoria-Geral de Justiça nº 61/2016 e 64/2017, o assunto foi regulamentado no âmbito deste Tribunal.

Nesse sentido, foram abertas 296 contas bancárias, uma para cada Comarca do Estado, sendo que suas respectivas contabilizações ocorrem de forma sintética e extra-orçamentária, centralizadas na conta bancária nº 300-X.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Verifica-se que a conta apresenta saldo bancário e contábil no valor de R\$ 30.912.337,80. Esta conta não apresentou diferenças em sua conciliação.

Conta Corrente nº 300.999-8 – Banco do Brasil

O Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27/2013 regulamenta o recolhimento e a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação da pena pecuniária, assim como aqueles decorrentes de transações penais e de suspensões condicionais do processo, para entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, inclusive ao sistema prisional, à educação e à saúde.

Os valores arrecadados sob esse título são depositados na conta corrente de cada comarca, aberta exclusivamente para essa finalidade.

Ocorre que a mencionada norma foi alterada pelo Provimento Conjunto TJMG/CGJ Nº 64/2017, que instituiu a Conta Regional de Destinação de Prestações Pecuniárias. Em tal conta serão aportados os valores recolhidos em conta bancária vinculada à unidade jurisdicional que em cujo território não houver entidade apta a ser beneficiária; na qual, em razão de seu pequeno valor, o quantitativo de recursos arrecadados inviabilize regular destinação, que não disponha de condições de promover a eficaz aplicação dos recursos; que não disponha de meios adequados a regular prestação de contas dos recursos eventualmente destinados e cujos depósitos estejam há mais de 12 meses sem a destinação própria.

A conta corrente nº 300.999-8, é, pois, a conta regional de destinação de prestações pecuniárias.

O saldo contábil e o saldo bancário apresentaram o valor de R\$ 11.014.015,55. Esta conta não apresentou diferenças em sua conciliação.

Conta Corrente nº 210.000-2 – Banco do Brasil

Essa conta apresentou saldo bancário de R\$ 42.532.389,55 e saldo contábil no valor de R\$ 42.504.784,62, apresentando diferença entre o saldo bancário e contábil no valor de R\$ 27.604,93, que se refere a créditos bancários diversos não contabilizados.

Em resposta à Diligência de Auditoria nº 006/2017, a GECON solicitou à Secretaria da Fazenda-MG, através de e-mails datados em 16/12/2016 e



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

28/12/2016, anexos por fls 1.993 a 1.998, o cancelamento no SIAFI do valor de R\$ 23.223,00 referente a ordens de pagamento em favor da empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Em relação ao restante da diferença, R\$ 4.381,93, a GECON/CONTROL mencionou que busca informações para identificar o responsável pelo crédito.

Parte da movimentação dessa conta refere-se a entradas de valores provenientes do Contrato nº 390/2015, celebrado entre o Banco do Brasil e o TJMG, cujo objeto é a prestação pela, instituição financeira, dos serviços de administração das contas de depósito judiciais, em todas as comarcas de Poder Judiciário no Estado de Minas Gerais, em caráter de exclusividade e mediante contraprestação pecuniária ao Tribunal; concessões de direito real de uso de área pública, recebimentos de lotes de leilões, ressarcimentos de serviços de telefonia, devolução de adiantamentos conforme determina o artigo 29 da Portaria nº 3.102/PR/2014, transferência financeira da conta bancária nº 4-6 - Caixa Econômica Federal para pagar a Secretaria de Estado da Fazenda e FUNAD.

Em relação aos pagamentos efetuados nessa conta, verificam-se diversos fornecedores, recolhimento de INSS, ISSQN, inscrição de curso para servidor, aquisição de equipamentos, mão de obra terceirizada, prestação de serviços autônomo, dentre outros.

Conta Corrente nº 220.000-7 – Banco do Brasil

Essa conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 16.442,56, não apresentando nenhuma diferença em sua conciliação.

As arrecadações nessa conta bancária são provenientes de resgate de saldo da conta dos depósitos judiciais sem movimentação há mais de um ano convertidos em receita do FEPJ, conforme prevê o artigo 4º da Lei nº 20.802/2013 que criou o FEPJ c/c o artigo 6º da Resolução TJMG nº 739/2013, que regulamentou o FEPJ no âmbito desse Tribunal.

Conta nº 890.000-0 – Banco do Brasil

Esta conta evidenciou saldo bancário e contábil no valor de R\$ 36.651.389,94, não apresentando diferenças em sua conciliação bancária.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Os valores arrecadados nessa conta são provenientes de rendimentos sobre aplicação financeira, receitas de serviços públicos judiciários (conforme consta do tópico II.1.a.a – Das Receitas Correntes).

Conta Cauções e Garantias Diversas – Banco do Brasil

Os valores relativos às garantias contratuais na modalidade de fiança bancária são depositados nas contas bancárias abertas em nome das empresas contratadas. Os saldos bancários e contábeis destas contas totalizaram o valor de R\$ 538.698,49 e não apresentaram diferença nas respectivas conciliações.

II.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira

A composição dos valores relativos à disponibilidade financeira está evidenciada no “Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar”, publicado no *DJe* do dia 31/01/2017.

Cumpre mencionar que o demonstrativo contempla a disponibilidade financeira das UO 1031 – TJMG e UO 4031 – FEPJ.

Conforme se verifica, a disponibilidade de caixa do TJMG e FEPJ totaliza o valor de R\$ 808.020.165,69, já deduzidas as inscrições em Restos a Pagar não processados.

Após análise do demonstrativo, verificamos:

- Baixa contábil efetuada pela Secretaria da Fazenda/MG no valor de R\$ 52.860.404,32 na conta contábil 13102010000 – *Crédito Financeiro a Receber* referente a créditos a receber do Tesouro Estadual.
- Apuração por estimativa dos recursos que compõem o total de recursos não vinculados nas fontes 60 e 77.

Diante do exposto, encaminhamos à DIRFIN a Diligência nº 01/2017, fl. 2.005, solicitando informações a respeito das inconsistências apontadas e recomendamos verificar a possibilidade de abertura de contas bancárias separadas para abrigar recursos das fontes 60 e 77.

A DIRFIN esclareceu, conforme CI nº 06/2017 e 09/2017, fis. 2.000 a 2.007:



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- No que tange à baixa contábil de créditos a receber do Tesouro Estadual, esclareceu que esta conta é de movimentação exclusiva do Tesouro. Todavia, apresentou cópia de ofício remetido ao Tesouro, em que solicita justificativas que comprovem a insubsistência de tais registros, ou, caso contrário, que tais valores sejam reconstituídos na conta, informando ainda sobre a perspectiva de repasse dos referidos valores.
- Quanto à sugestão de separar as contas bancárias por fontes de recurso, esclareceu que esse procedimento implicaria em duplicar os controles e procedimentos de registros, o que comprometeria a estrutura funcional da DIRFIN.

II.2.b – Dos Repasses recebidos pelo FEPI

Os repasses encontram-se evidenciados no Demonstrativo Abaixo:

DEMONSTRATIVO XXX

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS REPASSES FINANCEIROS EXERCÍCIO DE 2016 (R\$)			
FONTE DE RECURSOS	DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR	TOTAL ANUAL
Fonte 10	0,00	617.458,64	617.458,64
Fonte 60	12.973.377,55	0,00	12.973.377,55
TOTAL	12.973.377,55	617.458,64	13.590.836,19

Fonte: SIAFI/MG

Fonte 10 – Recursos Ordinários - Recursos provenientes do Tesouro Estadual

O total dos repasses de recursos advindos do Tesouro Estadual, para atender as despesas com *Restos a Pagar*, no valor de R\$ 617.458,64.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados - Recursos provenientes do esforço próprio de arrecadação de Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

O total dos repasses de recursos diretamente arrecadados no exercício de 2016 foi de R\$ 12.973.377,55, sendo que desse total, R\$ 12.568.377,55 são recursos oriundos da UO 1031- TJMG constituídos pela remuneração de depósitos bancários auferidos na referida unidade para complemento das obrigações com auxílios concedidos a magistrados e servidores. Em relação ao restante do valor, são repasses de convênios firmados pelo TJMG com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e com Instituto Estadual de Florestas – IEF, a fim de custear diligências judiciais de interesse de suas administrações. A FEAM repassou o valor de R\$ 35.000,00, IMA repassou R\$ 20.000,00 e IEF repassou o valor de R\$ 350.000,00.

II.3 – Da Gestão Patrimonial

II.3.a – Dos Restos a Pagar

Verifica-se o montante de R\$ 32.146.098,14 relativo a *Restos a Pagar Processados*, conforme fl. 199.

Relativamente aos *Restos a Pagar não Processados* verifica-se o valor de R\$ 63.084.304,31, conforme fl. 201, sendo R\$ 229.080,00 referentes ao exercício de 2014, e R\$ 4.352.415,07 referente ao exercício de 2015.

Desse valor, verifica-se que R\$ 229.080,00 são provenientes do exercício de 2014, e R\$ 4.352.415,07 referem-se ao ano de 2015.

Cumprе mencionar que o Decreto nº 46.638/2014 e o Decreto nº 46.883/2015 que trataram do encerramento do exercício financeiro de 2014 e 2015 respectivamente, estabeleceram no seu artigo 6º que as inscrições dos Restos a Pagar não processados que não fossem liquidadas até 30 de junho do ano subsequente deveriam ser canceladas.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Desse modo, encaminhamos à DIRFIN a Diligência nº 12/2017, fl. 2.009, solicitando informações a respeito da manutenção de tais valores pendentes de liquidação/pagamento.

A DIRFIN respondeu conforme da CI nº 15/2017, fls. 2.008 a 2.021, esclarecendo que, apesar de estar estabelecida a data de 30 de junho para cancelamento, as áreas gestoras, responsáveis pelas despesas em aberto, manifestaram sobre a necessidade de manter tais valores inscritos em Restos a Pagar não processados.

II.3.b – Comissões de Inventário

A Portaria Conjunta nº 571/PR/2016, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2016, definiu em seu artigo 4º as datas de apuração dos inventários patrimoniais, sendo a primeira em 31/10/2016 e a segunda em 31/12/2016.

No que tange aos bens imóveis, a apuração ocorreu em 30 de novembro de 2016, tendo em vista que tal procedimento, para o exercício de 2016, foi regulamentado pela Resolução SEPLAG/MG nº 4.943/2016, que adota esta data para todos os Órgãos e Entidades do Estado de Minas Gerais.

Cumprе esclarecer que, embora a Decisão Normativa TCEMG nº 01/2017 não relacione em seu Anexo III os trabalhos referentes às apurações realizadas pelas Comissões de Inventário para encaminhamento ao TCEMG, anexamos a essa Prestação de Contas os trabalhos das Comissões instituídas pelas Portarias TJMG nº 3.500/16, 3.509/16 e 3.512/16.

Isso porque as contas contábeis 1.1.5.6.1.01 – Material de Consumo, 1.2.3.1.1.01 – Bens Móveis, 8.1.2.9.1.08 – Responsáveis bens/estoques recebidos p/cessão uso/comodato/doações e 8.1.1.9.1.10 – Responsáveis por bens entregues para cessão de uso e/ou comodato, bem como as demais contas registradas no Passivo Circulante, que foram objeto de análise por essas comissões, integram os registros contábeis da UO 4031 - FEPI.

A apuração realizada pelas comissões em 31/10/2016 consiste basicamente em confrontar os seguintes saldos:



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- contagem física dos itens estocados
- sistemas informatizados de controle dos bens, e
- respectivas contas contábeis.

Importa mencionar que a apuração em 31/12/16 confronta os saldos dos sistemas informatizados e as respectivas contas contábeis, uma vez que a contagem física ocorre somente em 31/10/2016.

II.3.b.a – Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens pertencentes ao Ativo Permanente:

Designada pela Portaria TJMG nº 3.500/PR/2016, essa Comissão de Inventário objetivou promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio, DIRSEP/COPAT, dos materiais de consumo estocados no almoxarifado da Coordenação de Controle de Materiais de Consumo, DIRSEP/COMAT; inventário financeiro de bens permanentes em uso, bens recebidos em comodato e dos imóveis.

Quanto ao sistema informatizado utilizado para controle dos bens, importa mencionar a implantação do SIAD que ocorreu por volta do dia 25 de janeiro de 2016.

O SIAD tem como finalidade controlar o ciclo dos materiais, serviços e obras, desde a sua solicitação até a distribuição dos materiais de consumo, a baixa dos bens permanentes do patrimônio e a realização dos serviços e obras, conforme consta do Decreto Estadual 45.018/2009.

A administração do Tribunal de Justiça entendeu pertinente manter em atividade o SISUP – Sistema Integrado de suprimentos (sistema anteriormente adotado para controle dos bens), para garantir a efetiva gestão e controle patrimonial até que a transição estivesse completa e todas as dificuldades operacionais regularizadas.

Desse modo, o TJMG trabalha, atualmente, com dois sistemas de controle patrimonial, o SIAD e o SISUP.

Segue abaixo, os apontamentos realizados no relatório, data-base: 31.10.2016, anexo a esta Prestação de Contas às fls. 421 a 1.022.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Contagem física

A comissão acompanhou a contagem física dos bens permanentes e de consumo item a item, sendo que a apuração dos bens permanentes confere com os valores registrados no SISUP e diverge dos valores evidenciados no SIAD. Tal divergência não ocorreu na apuração dos bens de consumo.

A Comissão pondera sobre itens que não foram localizados quando da apuração do inventário em 2014 e 2015, respectivamente:

- 04 wireless, 01 switch e 1 access point (desaparecidos desde o inventário de 2014)
- 01 switch HP – 24 portas – 10/100 MBPS + 4 SLOTS SFP (não localizado no inventário de 2015).

Considerando o tempo decorrido desde a constatação do seu extravio e que não foram localizados até o momento, solicita autorização para proceder à baixa dos bens.

Segundo a Comissão, foram lavrados boletins de ocorrência, sendo que o CESI – Centro de Segurança Institucional informou que tais expedientes foram encaminhados às autoridades competentes. Entretanto, até aquele momento, não havia informado sobre o andamento de tais ocorrências.

Desse modo, encaminhamos ao Gabinete Militar, a Diligência nº 02/2017, fl. 2.022, solicitando informações sobre o desfecho de tais ocorrências.

No que tange aos bens de informática não localizados no inventário de 2014, o CESI informou, conforme consta da Prestação de Contas do exercício de 2015, que o inquérito instaurado pela Polícia Civil foi arquivado.

Quanto aos equipamentos de informática não localizados no inventário de 2015, o CESI informou, conforme e-mail datado de 15 de março de 2017, fls. 2.024 a 2.027, o REDS 201-020604765-001 foi concluído e arquivado, uma vez que o longo tempo transcorrido entre suposta data do fato e a sua efetiva comunicação aos órgãos policiais impossibilitou a identificação da autoria delituosa.

Saldos evidenciados nos sistemas SISUP e SIAD e respectivas contábeis

Constatamos que os saldos evidenciados no sistema SIAD conferem com os respectivos saldos das contas contábeis.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Entretanto, os saldos evidenciados no sistema SISUP não conferem com os valores evidenciados no SIAD, e nem nas respectivas contas contábeis, acarretando uma diferença no valor de R\$ 5.520.878,16, conforme consta da conciliação conta contábil 1.2.3.1.1.01 – *Bens Móveis*, fls. 457 a 522 e 523 a 902.

No que tange ao inventário financeiro dos valores registrados nas contas contábeis 1.1.5.6.1.01 – *Material de Consumo*, 8.1.2.9.1.08 – *Responsáveis bens/estoques recebidos p/cessão uso/comodato/doações* e 8.1.1.9.1.10 – *Responsáveis por bens entregues para cessão de uso e/ou comodato*, verifica-se diferenças de menor vulto, passíveis de correção em menor tempo.

Por fim, a Comissão concluiu que muitas dessas diferenças foram regularizadas e que as demais estavam em processo de regularização.

O relatório data base: 31/10/2016 foi aprovado pelo Presidente conforme fl. 421.

Passamos a relatar sobre os apontamentos contidos no relatório, cuja apuração financeira se deu em 31/12/2016.

A apuração nesta data consiste em confrontar os sistemas informatizados e as respectivas contas contábeis, uma vez que a contagem física ocorre somente em 31/10/2016.

Das divergências mencionadas no relatório de 31/10/2016, verifica-se que resta o valor de R\$ 3.389.985,29, conforme conciliação da conta contábil 1.2.3.1.1.01 – *Bens Móveis*, pendente de regularização.

Após análise, encaminhamos à DIRSEP a Diligência nº 004/2017, fls. 2.029 a 2.151, com as seguintes recomendações e pedidos de informações:

1) Recomendação que a DIRSEP considere na edição da portaria que irá estabelecer os critérios para inventário de 2017, a inclusão da GERSAT, COSEC e SETRANS para que tenham seus bens em estoque inventariados;

Resposta: A DIRSEP se comprometeu a incluir os setores acima mencionados na apuração do inventário de 2017.

2) No que tange aos bens recebidos em comodato, mencionamos três contratos cuja vigência encontra-se expirada.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Resposta: A DIRSEP esclareceu que tais contratos não foram renovados, ou tiveram sua vigência expirada.

3) Solicitamos esclarecimentos quanto às divergências apontadas no relatório data base: 31/10/2016, bem como as que ocorreram nos meses de novembro e dezembro de 2016.

Resposta: A DIRSEP informou as providências adotadas até então para sanar as divergências.

4) Solicitamos ainda que fossem corrigidas as observações de cunho material.

Resposta: As observações foram corrigidas.

Das inconsistências mencionadas, a que requer maior atenção seria a diferença entre os saldos registrados no SISUP e os saldos relacionados no SIAD/SIAFI. Isso porque foram apontadas 39 divergências, quantitativo considerado relevante em comparação às divergências apontadas nos anos anteriores.

Num cenário ideal, o adequado seria que não houvesse divergências no relatório (data base: 31/12/16) para instrução da Prestação de Contas.

Por outro lado, a instalação de um novo sistema de informática, no caso, o SIAD, demanda algum tempo para que as rotinas operacionais se adequem às peculiaridades do novo sistema.

Apesar da implantação do SIAD, o TJMG decidiu pela manutenção do SISUP, sendo que a movimentação de bens no SIAD é replicada no SISUP para garantir que a gestão e o controle patrimonial estejam adequados até que todas as dificuldades operacionais sejam solucionadas, procedimento normal quando se adota um novo sistema de controle informatizado.

As divergências apontadas se deram em face da manutenção dos dois sistemas.

Tais divergências serão abordadas em grupo de trabalho, constituído nos termos da Portaria nº 3.611/PR/2017, anexa por fl. 2.359.

O Presidente aprovou o relatório data base: 31/12/2016, conforme se verifica às fl. 1.025.



II.3.b.b – Comissão de Inventário Físico e Financeiro do acervo das Bibliotecas

A Comissão instituída pela Portaria nº 3.512/PR/2016, para promoção do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo das bibliotecas Rita Adelaide e Amílcar de Castro, tendo por data-base: 31/10/2016 verificou que foram utilizados coletores que fizeram a leitura dos códigos de barras dos exemplares do acervo, sendo que os dados coletados foram confrontados com os registros no sistema *Pergamum*, sendo verificadas as seguintes pendências, conforme OF. COBIB nº 05/2016, fls. 1.604 a 1.666.

Confrontando os valores registrados no sistema *Pergamum* com a contagem física, foram verificadas pendências no valor de R\$ 172,00.

Quanto ao inventário da Biblioteca Rita Adelaide – Unidade Raja Gabaglia, verificou-se diferença no valor de R\$ 158,42.

Trata-se do desaparecimento de quatro obras. A Comissão solicita autorização do Presidente para proceder à baixa patrimonial, e esclarece que as obras não são raras, nem pertence a coleções especiais.

Relativamente ao inventário da Biblioteca Amílcar Martins – Unidade Goiás, verificou-se diferença de R\$ 13,58, que corresponde à não localização de uma obra nesse valor. Considerando que não é rara nem pertence a coleções especiais, a Comissão solicita autorização do Presidente para providenciar à baixa patrimonial.

A Comissão menciona também oitenta obras desatualizadas, no valor de R\$ 7.539,58. Desse modo, propõe ao Presidente autorização para proceder à descarga patrimonial.

No que tange ao inventário financeiro, verificou-se diferença no valor de R\$ 0,06, relativa ao saldo do sistema *pergamum* com o respectivo saldo da conta contábil.

Nesse contexto, a COBIB encaminhou notificação para a GESAD, a fim de sanar a inconsistência.

Cumprе mencionar ainda ocorrência do dia 23 de outubro de 2016, em que a Biblioteca Des. Amílcar de Castro – Unidade Goiás, teve parte de seu acervo



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

atingida por inundação devido a vazamento ocorrido na agência do Banco Itaú, localizada em cima da biblioteca.

Verificou-se que foram danificados 15 livros, no valor de R\$ 926,36, e 215 exemplares de periódicos considerados raros, que não estão mais a venda no mercado.

A Comissão encaminhou ao Gerente da agência o Ofício nº 04/2016, fls. 2.156 a 2.158, propondo acordo de reparação dos danos. Solicitou a doação de equipamentos de restauração do material bibliográfico, no valor de R\$ 24.500,00.

Ao examinar o relatório, a AUDIT expediu CI nº 60/2016, conforme fl. 2.152, manifestando-se favorável às solicitações de baixa patrimonial, e solicitou cópia da notificação enviada à GESAD.

O Presidente aprovou o relatório conforme despacho à fl. 1.604.

Quanto à análise do relatório data base: 31/12/2016 (OF.COBIB 01.17), fls. 1.667 a 1.685, constatamos que todas as divergências apontadas no relatório preliminar, com data-base: 31/10/16 foram sanadas, com exceção da solicitação ao Banco Itaú para ressarcir ao TJMG o valor de R\$ 24.307,99 em virtude do vazamento de água na agência Itaú - Unidade Goiás que danificou 15 livros e 215 periódicos.

Desde então, o Tribunal propôs, reiteradas vezes ao Banco Itaú, acordo para reparação do material bibliográfico.

Considerando que o Banco Itaú não se manifestou, a Coordenação de Documentação e Biblioteca – COBIB enviou o Ofício nº 01/2017, fl. 1.681, requerendo informações ao Banco até o dia 06/04/17, e alertou sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo para reparação do dano. Este Controle Interno acompanhará o andamento das tratativas para sanar a inconsistência.

O Presidente aprovou o relatório da Comissão, conforme se verifica à fl. 1.682.

II.3.b.c – Comissão de Inventário da Dívida e Valores em Tesouraria

Analisamos os relatórios elaborados pela Comissão instituída pela Portaria nº 3.509/PR/2016, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e de levantamento da dívida constantes dos grupos Passivo Circulante



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

e Passivo Exigível a Longo Prazo, com data base: 31/10/2016 e 31/12/2016, conforme fls. 1.686 a 1.743 e fls. 1.744 a 1.773, respectivamente.

Cumpra mencionar que o FEPI não possui compromissos registrados no Passivo Exigível a Longo Prazo.

Quanto ao exame das obrigações registradas no Passivo Circulante a Comissão esclarece cada um dos compromissos, com as seguintes constatações nos relatórios data-base: 31/10/2016 e 31/12/2016:

- As contas contábeis que compõem a dívida flutuante espelham a realidade do FEPI.
- As garantias de contratos vencidos que ainda não foram baixados contabilmente estão evidenciadas no relatório.
- Quanto à conciliação dos depósitos de terceiros esclareceu que a divergência nos saldos se deve ao fato de que a GERECON concilia os extratos bancários com os valores registrados no AR - Sistema de Arrecadação, e a GECON além dessas ferramentas, utiliza também o SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.
- Mencionou a implantação do sistema Trace GP, que irá contribuir para a diminuição dos depósitos não identificados, pois a premissa básica é o reconhecimento dos recursos arrecadados como receita, ou seja, vinculação das GRCTJs – Guia de recolhimento de custas e taxas judiciárias aos processos judiciais.

Os relatórios foram aprovados pelo Presidente, conforme despachos às fls. 1.687 e 1.744.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

III – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação do Tribunal de Contas - (IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, III)

III.1 – Dos bens não localizados

A Portaria Conjunta nº 571/PR/2016, que trata das atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016, estabeleceu os seguintes prazos para a realização do inventário físico dos bens em uso:

Regulamentação	Data	Atividade
Art. 7º	31/10/2016	Data-base para os setores realizarem o inventário.
Art. 7º	30/11/2016	Prazo para os setores enviarem as informações do inventário à COPAT.
Art. 10 (§§1º e 2º)	17/02/2017	Prazo para a COPAT enviar as informações relativas aos bens não localizados à CGJ e Juizes Diretores do Foro para instauração de sindicância.
Art. 10	24/02/2017	Prazo para a CGJ (bens pendentes de regularização da Secretaria do TJMG – 2ª Instância e demais edificações da Capital – 1ª Instância), e Diretores do Foro (bens pendentes das demais comarcas da 1ª Instância) providenciarem a instauração de sindicância.
Art. 10 (§ 3º)	07/03/2017	Prazo para os Presidentes das Comissões sindicantes informarem à COPAT sobre a instalação da referida Comissão.
Art. 11	17/03/2017	Prazo para a emissão do Certificado de conclusão do inventário e nota explicativa com informações sobre as sindicâncias em andamento, bem como os resultados apurados.

Quanto ao resultado da apuração do inventário dos bens em uso, verifica-se a existência de 1.430 bens não localizados (ocorrência NL), 842 bens em processo de sindicância (ocorrência PS) e 223 bens com o status "patrimônio



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

transferido” (ocorrência PT), conforme Certificado de Conclusão do Inventário de 2016, anexo à fls. 2.161 a 2.282.

Em que pese a emissão do Certificado de conclusão do inventário, a COPAT informou sobre a possibilidade de os bens relacionados como NL virem a ser localizados. E, por isso, postergou a data estabelecida no artigo 10 da Portaria Conjunta nº 571/PR/2016 para envio das informações à CGJ e Juízes Diretores de Foro, conforme justificativas apresentadas em Nota Explicativa, datada de 17 de março de 2017, anexa por fls. 2.283 a 2.288.

Desse modo, a COPAT enviará as informações relativas à Primeira Instância aos Juízes Diretores de Foro até o dia 17/04/2017 e, quanto à Segunda Instância e edificações da Capital, as informações serão encaminhadas à CGJ até o dia 30/05/2017.

Dentro do que foi possível apurar até então, verifica-se a instauração da sindicância, conforme Portaria nº 4.796/CGJ/2017 relativa aos bens pendentes de regularização da Segunda Instância e Portaria nº 4.797/CGJ/2017 para apuração dos bens relativos à Primeira Instância – Capital, vide fl. 2.360.

No que tange aos bens não localizados relativos aos exercícios anteriores a 2015, verificamos no relatório “*Relação de bens pendentes para apuração do inventário*”, emitido pela COPAT, fls. 2.289 a 2.297, que 03 comarcas não haviam instaurado comissão sindicante: São Sebastião do Paraíso, Coração de Jesus e Águas Formosas.

As comarcas de São Sebastião do Paraíso e Coração de Jesus informaram que localizaram os bens, e a comarca de Águas Formosas, instaurou a Comissão de Sindicância nº 127/2015, conforme fls. 2.298 a 2.302.

III.2 – Processos Administrativos – Fornecedores

A relação de processos administrativos em face de fornecedores, bem como os respectivos resultados, está evidenciada às fls. 2.303 a 2.313, conforme levantamento realizado junto às áreas responsáveis e de cujos documentos constam os detalhes e os andamentos respectivos.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Os casos em que houve o pagamento das multas de forma espontânea pelo devedor ou a compensação dessas em face de créditos existentes estão relacionados abaixo:

- Processo Administrativo DIRSEP nº 05/2015, movido em face de Extiminas Extintores Minas Gerais Ltda. Pagamento do valor de R\$ 671,11.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 10/2015, movido em face de Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Pagamento do valor de R\$ 66.747,58.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 11/2015, movido em face de Utopia Consultoria e Assessoria Ltda. Pagamento do valor de R\$ 88.457,04.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 13/2015, movido em face de APPA – Serviços Temporários e Efetivos Ltda. Pagamento do valor de R\$ 26.941,13.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 15/2015, movido em face de APPA – Serviços Temporários e Efetivos Ltda. Pagamento do valor de R\$ 126.447,34.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 25/2015, movido em face de Jamper Comercial Ltda. Pagamento do valor de R\$ 399,11.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 26/2015, movido em face de Empire Comercial EIRELI - ME. Pagamento do valor de R\$ 5.784,00.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 39/2015, movido em face de DM Papéis Ltda. Pagamento do valor de R\$ 426,00.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 01/2016, movido em face de Syllas José Ferreira - ME. Pagamento do valor de R\$ 4.887,50.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 14/2016, movido em face de FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos. Pagamento do valor de R\$ 4.542,90.
- Processo Administrativo DENGEP nº 02/2015, movido em face de Enthel Engenharia e Controle do Ar Ltda. Pagamento da multa no valor de R\$ 3.304,84
- Processo Administrativo DENGEP nº 03/2015, movido em face de Exato Engenharia de Custos Ltda. – ME. Compensação da multa no valor de R\$ 5.004,80.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- Processo Administrativo DENGEP nº 04/2015, movido em face de J. Muller Arquitetura Ltda. Compensação da multa no valor de R\$ 52.221,64.
- Processo Administrativo DENGEP nº 05/2015, movido em face de GTG Engenharia e Locação de Equipamentos Ltda. Compensação da multa no valor de R\$ 17.697,54.
- Processo Administrativo DENGEP nº 02/2016, movido em face de Exato Engenharia de Custos Ltda. - ME. Pagamento da multa no valor R\$ 3.805,68.
- Processo Administrativo DENGEP nº 04/2016, movido em face de Porto Seguro Engenharia Ltda. - ME. Compensação da multa no valor de R\$ 7.752,18.

Há, também, três processos em que a cobrança administrativa da penalidade de multa encontra-se em curso, a saber:

- Processo Administrativo DIRSEP nº 020/2015, movido em face de Marcos Roberto do Couto Júnior - ME. Multa no valor R\$ 793,56.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 21/2015, movido em face de Rei Tech – Eireli EPP. Multa no valor R\$ 11.599,92.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 37/2015, movido em face de Trinity Comércio e Serviços – Eireli. Multa no valor R\$ 27.711,87.

Nos casos em que a execução administrativa das penalidades de multa aplicadas aos contratados faltosos resta infrutífera, os expedientes são encaminhados à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais para execução judicial. A relação dos processos administrativos encaminhados à AGEMG no exercício de 2016 é a seguinte:

- Processo Administrativo DIRSEP nº 01/2014, movido em face de Techne Engenharia e Sistemas Ltda., para a cobrança de R\$ 1.315.232,56.
- Processo Administrativo DENGEP nº 01/2015, movido em face de Times Solutions Tecnologia e Construções Ltda. Compensação da multa no valor de R\$ 23.678,09 e envio dos autos para a cobrança judicial no valor remanescente de R\$ 32.058,99
- Processo Administrativo DIRSEP nº 03/2015, movido em face de Microseris Ltda., para a cobrança de R\$ 39.588,71.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- Processo Administrativo DIRSEP nº 06/2015, movido em face de Attack Comércio Ltda., para a cobrança de R\$ 4.615,41.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 07/2015, movido em face de Síndici do Brasil Metalúrgica e Gráfica Ltda., para a cobrança de R\$ 27.642,49.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 09/2015, movido em face de GCX Comércio e Equipamentos Ltda., para a cobrança de R\$ 556.976,14.
- Processo Administrativo DIRSEP nº 30/2015, movido em face de World Wide Serviços de Manutenção Marítima Ltda., para a cobrança de R\$ 15.047,32.

Necessário, ainda, descrever o caso de inadimplência do devedor que ensejou o procedimento junto à instituição financeira garantidora para recebimento do crédito:

- Processo Administrativo DENGEP nº 01/2016, movido em face de GTG Engenharia e Locação de Equipamentos Ltda. Multa no valor de R\$ 80.262,85. Após o relatório final da seguradora reconhecendo a ocorrência do sinistro, foi solicitado o pagamento do valor em 14/03/2017.

Em relação ao Processo Administrativo DENGEP nº 12/2014, movido em face de Esquadra Engenharia Ltda., que culminou com a aplicação da multa de R\$ 213.882,31, a execução da penalidade de multa encontrava-se em curso, porém, foi suspensa em face da antecipação de tutela havida na ação anulatória ajuizada pela empresa, autos nº 5004841-82.2016.8.13.0024.

IV – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas - (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, IV)

Conforme previstas no Plano Anual de Atividades desta Auditoria Interna - AUDIT e também derivadas de demandas extras ao planejado, foram realizadas ações de auditoria nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de recursos humanos, que, via de regra, resultaram na expedição de Relatórios, Notas Técnicas, Recomendações, Pareceres, Diligências,



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Certificados de Auditoria e outros documentos descritos nos quadros abaixo, que englobaram o Tribunal de Justiça como um todo, ou seja, relativas às unidades orçamentárias 1031 (TJMG) e 4031 (FEPJ).

No exercício de 2016 foram expedidos: 5 Relatórios de Auditoria, 6 Notas Técnicas, 16 Diligências, 63 Pareceres, 10 Ofícios, 10 Certificados de Auditoria e 65 Comunicações Internas, discriminadas a seguir.

Ao final, as providências consideradas relevantes, são detalhadas por Área de atuação desta Auditoria Interna.

IV.1 – Rol dos Documentos Relevantes Expedidos no Exercício de 2015, com Indicação de suas abordagens e das Providências Resultantes.

Relatórios	
Nº	Assunto
001/2016	Exame de Auditoria da contratação de fornecimento de produtos alimentícios para preparação de lanches > Verificação do crescimento quantitativo de itens e regularidade da execução dos contratos.
002/2016	Manifestação complementar ao Relatório 01/2016, apontando a ocorrência de atestados de capacidade técnica emitidos irregularmente > Recomendação de medidas legais e administrativas.
003/2016	Prestação de Contas – Exercício 2015 – TJMG, conforme IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 001/2015/TCE-MG.
004/2016	Prestação de Contas – Exercício 2015 – Fundo Especial do Poder Judiciário-MG (FEPJ), conforme IN 14/2011 e Decisão Normativa nº001/2015/TCE-MG.
005/2016	Exame de Auditoria da aquisição de utensílios de consumo e permanente para copa e cozinha para unidades da Capital – TJMG. Verificação de ocorrência de química contratual. Recomendação de melhoria dos sistemas de controle dos estoques e alocação dos produtos; uso de registro de preços; e alerta quanto à prática indevida de química contratual.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Notas Técnicas de Auditoria		
Nº	Assunto	Resposta da Área/Providências
01/2016	Compatibilização das atividades de planejamento, orçamento, gestão estratégica e monitoramento de metas com a atuação do grupo coordenador do FEPJ, conforme Artigo 8º, Resolução 739/2013/TJMG e Artigo 9º, IV, Lei Complementar nº 91/2006.	No ano de 2016, houve a observância da reunião do grupo coordenador do FEPJ.
02/2016	Necessidade de definição de marco/parâmetro definidor do momento em que determinada obra ou serviço de engenharia devam ser considerados concluídos > Recomendação de que a emissão do Termo de Recebimento Provisório seja considerada o parâmetro definidor da conclusão da obra ou serviço.	A SEPLAG e DENGEP se posicionaram favoravelmente aos termos da Nota Técnica.
03/2016	Manifestação acerca do processo administrativo da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, referente à revisão da Resolução nº 687/2012/TJMG, que aborda a implantação do Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras do TJMG, nos termos determinados pela Resolução nº 114/CNJ, de 20/04/2010.	Dispensa manifestação do setor destinatário.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Notas Técnicas de Auditoria		
Nº	Assunto	Resposta da Área/Providências
04/2016	Manifestação acerca de Editais de Licitação de Obras e serviços de engenharia, na modalidade Concorrência > cláusulas potencialmente restritivas > Qualificação Técnico Operacional e Qualificação Técnico Profissional > Recomendação de observância do posicionamento do TCU, relativo à garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.	A Presidência aprovou as recomendações exaradas no documento, determinando a ciência da DENGEP e o monitoramento pela AUDIT.
05/2016	Considerações sobre a composição e as atribuições do grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário-MG (FEPJ) > Recomendações: alteração da composição do grupo coordenador, com ciência de suas atribuições, nos termos da Lei Estadual nº 20802/13 e Resolução TJMG nº 739/13; atuação do grupo coordenador na elaboração da proposta orçamentária - exercício 2017.	Considerando que no curso do exercício de 2016, entraram em exercício os magistrados eleitos para os cargos de direção para biênio 2016-2018, foi editada a Portaria TJMG nº 3.410, de 01/08/2016, que designou nova composição do mencionado colegiado.
06/2016	Manifestação apresentando considerações sobre procedimentos relativos à locação de imóveis pelo TJMG > Recomendações > Adoção do chamamento público como mais uma ferramenta de prospecção e pesquisa do mercado imobiliário local, de imóveis que atendam aos requisitos da Administração Pública.	Submetido o expediente à Alta Administração, foi entendido que o chamamento público, não exige a Administração de realizar pesquisa no mercado imobiliário, visando buscar o imóvel mais adequado seja em condições físicas, estratégicas e com o valor compatível ao mercado para atender as demandas de cada área necessitada. Por fim, a conclusão se deu pela inaplicabilidade da Nota Técnica AUDIT nº 06/2016. Inobstante tal posicionamento, em 2017 voltamos a expor o assunto junto à DENGEP.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Diligências		
Nº	Assunto	Resposta da Área
01/2016	Solicita informações à DIRGED sobre a apuração financeira do acervo das bibliotecas do TJMG, apresentada no Of. 01/16/COBIB > inconsistência de valores e demonstrativo da evolução do saldo evidenciado no Sistema Pergamum.	O setor enviou a documentação solicitada, que compôs o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.
02/2016	Análise do relatório da comissão constituída para realizar os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e dívida fluante e fundada das unidades orçamentárias 1031(TJMG) e 4031(FEPJ) > inconsistência de procedimentos > solicita à DIRFIN informações sobre providências saneadoras adotadas.	O setor enviou a documentação solicitada, que compôs o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.
03/2016	Análise da execução orçamentária das despesas com pessoal e encargos sociais do exercício/2015 > constatação de variação de algumas despesas em índices elevados face ao exercício de 2014 > solicita à DEARHU justificativa das variações apontadas, bem como o detalhamento de valores.	O setor enviou a documentação solicitada, que compôs o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.
04/2016	Identificados pela comissão de inventário financeiro do exercício de 2015 "saldo de valores de terceiros não identificados > Recomendação à GEREK que se empenhe para propiciar identificação na Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais-GRCTJ com participação da DIRFIN E DIRFOR > AUDIT solicita manifestação.	Os setores DIRFIN e DIRFOR enviaram as justificativas solicitadas, que compuseram o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Diligências		
Nº	Assunto	Resposta da Área
05/2016	Análise do Relatório de Inventário físico e financeiro de bens recebidos por cessão de uso/comodato de outro Órgão do Estado (por contrato) > Recomendação de atualização dos dados do Sistema SISUP/TJMG, quanto a contratos expirados/renovados.	O setor enviou a documentação solicitada, que compôs o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.
06/2016	Análise de conciliação bancária – dezembro/2015 – TJMG E FEPI > Pendências > Solicita informações sobre providências adotadas para sanar divergências apontadas.	O setor enviou a documentação solicitada, que compôs o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.
07/2016	Análise do Relatório de Inventário físico e financeiro > Bens não Localizados > Sindicância Adm. e Boletim de Ocorrência > Solicita informações sobre providências adotadas > Recomendação de análise da metodologia de segurança patrimonial visando mitigar ocorrências reiteradas.	O setor enviou a documentação solicitada, que compôs o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.
08/2016	Análise de concessão de diárias – 1º semestre/2015 > Emissão de Nota Técnica nº 05/2015 com recomendações > Solicita informações sobre providências adotadas no âmbito da DIRFIN quanto à Nota Técnica citada.	O setor enviou as informações solicitadas, que compuseram o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.
09/2016	Solicitação à DEARHU para que seja informado o montante total pago a cada rubrica que compõe as Despesas de Exercícios Anteriores, no que se refere ao detalhamento da composição do valor relativo às despesas de pessoal, face à Diligência 003/2016/AUDIT, bem como solicita esclarecimento acerca da rubrica "Férias Prêmio".	O setor enviou as informações solicitadas, que compuseram o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Diligências		
Nº	Assunto	Resposta da Área
10/2016	Solicitação à SEPLAG de esclarecimentos quanto a: Créditos Suplementares > bloqueio de créditos > fundamentação; Solicitação de esclarecimentos quanto ao FEPI > Grupo Coordenador > Prática de reuniões trimestrais – 2014/15 > principais deliberações no tocante ao planejamento e monitoramento, conforme Lei Complementar 91/2006 e Resolução 739/2013/TJMG.	O setor respondeu que não instado para que desempenhasse suas funções de assessoramento do grupo coordenador no ano de 2015, tendo em vista a adoção do modelo decisório imprimido pela Resolução TJMG nº 519/2007. Nesse contexto, exercem as atividades em pauta o Comitê Estratégico de Gestão Institucional assim como os Juízes auxiliares da Presidência. Dessa maneira, em que pese não haver registros de reuniões do Grupo Coordenador, todas as atividades de sua competência foram realizadas, conforme comunicação da SEPLAG/TJMG.
11/2016	Reitera Diligência de Auditoria nº 05/2016 > Solicita atualização do Sistema SISUP quanto a dois contratos de bens recebidos por cessão de uso/comodato de outro Órgão do Estado, ainda pendentes de atualização.	O setor responsável procedeu à regularização necessária.
12/2016	Tornada sem efeito > não remetida.	----
13/2016	Solicita à DEARHU e à SEPLAG esclarecimentos complementares à Diligência de Auditoria nº 03/2016 > acerca dos motivos que ensejaram a mudança de classificação orçamentária relativos aos valores consignados na rubrica 3.1.90.01.01 – proventos de aposentados > férias prêmio de magistrados e servidores inativos.	O setor enviou as informações solicitadas, que compuseram o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.
14/2016	Solicita à SEPLAN/GEDIS/CGJ esclarecimentos e atualização de dados acerca de bens não localizados – inventário/2015.	O setor enviou a documentação solicitada, que compôs o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2015.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Diligências		
Nº	Assunto	Resposta da Área
15/2016	Análise da execução orçamentária do TJMG e FEPJ – 1º semestre/2016, conforme consignado no PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) > solicita informações sobre percentual proporcional de execução orçamentária abaixo do autorizado nas ações: 1091, 4395 e 2109.	O setor requisitado apresentou as justificativas técnicas acerca dos fatos apontados na Diligência nº 15/2016.
16/2016	Análise pormenorizada do Contrato 305/2011 e 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos > inconsistência proporcional de valores > Solicita manifestação da DIRFOR e DIRSEP quanto à majoração proporcional do valor da licença de solução de antivírus.	A DIRSEP e DIRFOR prestaram justificativas de ordem técnica, manifestando pela regularidade dos termos aditivos firmados. A resposta apresentada pelas áreas comporá exame de auditoria específico sobre o tema.
17/2016	Análise das contratações de fornecimento de licenças de antivírus > quantitativo de licenças de caráter perpétuo (Contrato 154/2007) > quantitativo (contratos diversos) > solicita à DIRFOR informações precisas e atualizadas.	A DIRFOR apresentou resposta sobre os quantitativos solicitados subsidiará exame de auditoria específico sobre o tema.

Pareceres	
Nº	Assunto
01/2016	Inexigibilidade de licitação > Contratação da empresa Oracle do Brasil Sistema Ltda., para prestação de serviços de suporte e atualização de licenças de produtos da marca Oracle > necessidade de melhor detalhamento do objeto e de declaração do ordenador de despesas da disponibilidade orçamentária.
02/2016	Dispensa de licitação 063/2015 > Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Arquivo Judicial do Fórum da Comarca de Conquista/MG > Regularidade da instrução processual.
03/2016	Inexigibilidade de licitação nº 056/2015 > Renovação da Assinatura Anual da Revista RT Online junto à Editora Revista dos Tribunais Ltda. > Recomendação de comprovação pela empresa de regularidade trabalhista vigente.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
04/2016	Inexigibilidade de licitação nº 61/2015 > Renovação de assinatura de periódicos junto à empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., por 12 meses – valor de R\$ 15.555,00 > Regularidade na instrução do processo nº 1763/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 61/2015.
05/2016	Dispensa de Licitação – processo 2071/2015 > Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Arquivo Judicial do Fórum da Comarca de Três Pontas/MG > Regularidade da instrução processual.
06/2016	Substituto ao Parecer nº 05/2016 > Dispensa de Licitação – processo 2071/2015 > Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Arquivo Judicial do Fórum da Comarca de Três Pontas/MG > Recomenda-se à DENGEP inserir o Parecer Técnico no Sistema SIAD > Regularidade da instrução processual.
07/2016	Dispensa de Licitação – processo SIAD nº 15/2016 > Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Arquivo Judicial do Fórum da Comarca de Varginha/ MG > Regularidade da instrução processual.
08/2016	Inexigibilidade de licitação – processo nº 17/2016 > Contratação de membros de comissão examinadora do concurso de provas e títulos para outorga de delegações de notas e de registro do Estado de Minas Gerais > Regularidade da instrução processual.
09/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 067/2016 > Análise relativa ao pagamento de Seguro DPVAT para frota de veículos TJMG > Regularidade da instrução processual com recomendação: que o pagamento do Seguro DPVAT se dê apenas em relação aos veículos em uso, excetuando-se os que serão destinados à alienação, haja vista a aquisição de veículos novos para substituição parcial da frota.
10/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 69/2016 > Contratação de serviços gráficos para publicações da Escola Judicial – EJEJ – junto à autarquia estadual Imprensa Oficial de Minas Gerais – IOF/MG > Regularidade da instrução processual > Recomendações: juntar aos autos os quantitativos e características dos serviços gráficos demandados; autorização de realização da despesa.
11/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 36/2016 > Contratação da ASSPROM para viabilização do Programa de Orientação, trabalho e oportunidades – Porto – encabeçado pela Coordenadoria da Infância e Juventude > Regularidade da instrução processual.
12/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 83/2016 > Contratação do curso "Liderança focada em resultados" junto ao Hatlas Institute – Desenvolvimento Quântico Humano Ltda. > Regularidade da instrução processual.
13/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 11/2016 > Contratação de renovação da assinatura de periódicos jurídicos junto à Editora Revista dos Tribunais Ltda. > Regularidade da instrução processual > Recomendações: atentar para a vigência do fornecimento; emissão de estimativa de impacto orçamentário-financeiro; autorização de realização da despesa pelo Ordenador.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
14/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 111/2016 > Contratação de renovação de serviço de assinatura da Biblioteca Digital Fórum de Direito – periódicos e Biblioteca Digital Fórum de Livros junto à Editora Fórum Ltda. > Regularidade da instrução processual > Recomendações: atentar para a emissão de estimativa de impacto orçamentário-financeiro; autorização de realização da despesa pelo Ordenador.
15/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 116/2016 > Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do arquivo de processos permanente do TJMG a ser firmada com a empresa HBD Empreendimentos Imobiliários Ltda. > Regularidade da instrução processual.
16/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 247/2016 > Contratação de serviços gráficos para impressão do livro “APAC – Sistematização de Processos” junto à autarquia estadual Imprensa Oficial de Minas Gerais – IO/MG > Regularidade da instrução processual.
17/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 236/2016 > Locação de imóvel destinado à instalação do arquivo judicial do Fórum da Comarca de Bom Sucesso/MG, a ser firmada com José Alberto Lima e sua mulher, Maria Aparecida das Neves Lima > Regularidade da instrução processual
18/2016	Análise do Relatório de Gestão Fiscal > Demonstrativo da Despesa com Pessoal > Conceitos; caracterizações; sanções pelo descumprimento dos limites de gastos com pessoal; dedução de Inativos e Pensionistas com recursos vinculados > Posicionamento da STN e do TCE/MG > Posicionamento da AUDIT/TJMG, quanto à prevalência técnica das orientações da STN > Recomendação: manter atenção constante quanto ao percentual de gasto com pessoal baseado nos moldes conservadores da STN.
19/2016	Inexigibilidade de licitação – processo TJMG nº 393/2016 > Contratação de Membros de Comissão Examinadora para o concurso de provas e títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais > Regularidade da instrução processual.
20/2016	Tornado sem efeito.
21/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 298/2016 > Locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento do arquivo judicial do Fórum da Comarca de Carmo do Rio Claro/MG, a ser firmado com o Sr. José Antônio da Silva e sua mulher, Hiroho Hashimoto da Silva > Regularidade da instrução processual.
22/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 251/2016 > Locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento do CEJUS da Comarca de Formiga/MG, a ser firmado com a empresa MH Apoio Administrativo Ltda. > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos o “CRC – Fornecedor” atualizado.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
23/2016	Análise > Revisão do Planejamento Estratégico > Plano de Obras > Observação do Sistema de Priorização de Obras instituído pela Resolução TJMG nº 687/2012 e alterado pela Resolução TJMG nº 816/2016 > Continuação das obras em execução ou em fase de licitação/contratação > Apresentação ao Comitê Estratégico e Aprovação pelo Órgão Especial > Manifestação da AUDIT: opina pela aprovação do Plano de Obras por todo o exposto > Recomendações: (i) necessidade de verificação quanto aos terrenos destinados às obras face à regularidade orçamentária; (ii) ajustamento do período de abrangência das peças de planejamento face ao PPAG (4 anos), Plano Estratégico Institucional (6 anos) e Plano de Obras do TJMG (5 anos); (iii) inclusão no Anexo IV (informações técnicas das obras planejadas) de Nota Técnica ref. À Comarca de Tupaciguara.
24/2016	Relatório de Análise dos Impactos das Cláusulas Restritivas em Editais de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia > Amostras de editais analisados > Qualificação Técnico-Operacional > Qualificação Técnico-Profissional > Histórico de Ocorrências > Posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) > Recomendação: adequação e aperfeiçoamento das cláusulas potencialmente restritivas de competição, conforme posicionamento do TCU, e a utilização justificada, evitando-se recursos dos licitantes concorrentes, bem como atrasos na consecução das obras.
25/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 189/2016 > Contratação de renovação da Assinatura – Buscador DOINET > Manifestação AUDIT à DIRSEP: (i) há no mercado outros buscadores jurídicos além do DOINET; (ii) não há nos autos a menção e a justificativa das funcionalidades do DOINET que são indispensáveis à Administração > Inviabilidade de competição não caracterizada.
26/2016	Inexigibilidade de licitação – processo TJMG nº 530/2016 > Contratação junto à Casa de Software S/A, do curso para capacitação de servidores: DBA 11 – Oracle Data 11g: Administration Workshop I Ed2 e DBA 11 – Oracle Database 11g: Administration Workshop II > Notória especialidade > Regularidade da instrução processual.
27/2016	Retificação do Parecer AUDIT nº 26/2016 > (i) item 2 do Parecer: fazer constar que não foi reputado adequadamente o valor de R\$ 20.008,00 atribuído à contratação de cursos Oracle por meio da Casa de Software S/A; (ii) por consequência, o segundo parágrafo do item 4 do Parecer, no que tange ao valor da contratação.
28/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 344/2016 > Locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento do Arquivo Judicial do Fórum da Comarca de Itamarandiba/MG, a ser firmado com Wagner Luiz de Oliveira, representado por sua mãe, Zenilha Maria de Oliveira Campos > Regularidade da instrução processual > Recomendação: constar em contrato a obrigatoriedade de o proprietário entregar, em até 03 meses o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
29/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 343/2016 > Locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento do Arquivo Judicial do Fórum da Comarca de Janaúba/MG, a ser firmada com Nelly Conceição Rosa Velloso, viúva do Sr. Renato Velloso Brant > Regularidade da instrução processual > Recomendação: necessária a apresentação de comprovação da condição de inventariante ou averbação de propriedade no registro do imóvel a ser locado.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
30/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 264/2016 > Contratação do fornecimento de suporte e atualização de versão para quatro licenças do software Oracle Data Integrator – ODI, junto à Oracle do Brasil Sistemas Ltda. > Regularidade da instrução processual.
31/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 419/2016 > Locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento do Arquivo Judicial do Fórum da Comarca de Francisco Sá/MG > Regularidade da instrução processual; Recomendações: (i) constar em contrato a obrigatoriedade de o proprietário entregar, em até 03 meses o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; (ii) autorização de realização da despesa; (iii) que a DENGEP verifique a realização das devidas adaptações no imóvel a serem realizadas pelo proprietário em até 30 dias após a assinatura do contrato.
32/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 417/2016 > Locação de imóvel comercial destinado à transferência e funcionamento dos setores do PAI-PJ e Projeto Novos Rumos, a ser firmada com Antônio Elias Moysés Filho e sua mulher, Yolanda Misk Moysés > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) constar em contrato a obrigatoriedade de o proprietário entregar, em até 03 meses o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; (ii) autorização de realização da despesa; (iii) que a DENGEP verifique a realização das devidas adaptações no imóvel a serem realizadas pelo proprietário em até 30 dias após a assinatura do contrato e providencie medidas necessárias para adaptações do imóvel a cargo do TJMG; (iv) recomenda-se à DIRSEP que proceda à rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 343/2015.
33/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 476/2016 > Contratação emergencial da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS, para a prestação de serviços de apoio administrativo e suporte operacional > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) necessário juntar aos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Declaração de compatibilidade das despesas com PPAG e LOA; (ii) autorização para realização da despesa; (iii) recomenda-se à DIRSEP/GESEG a fiscalização rigorosa do contrato face ao processo administrativo em curso contra a contratada, por descumprimentos trabalhistas; que a contratada realize serviços exclusivamente elencados no Contrato nº 339/2011; que a administração estude se há outras instituições de atendimento a deficientes físicos capazes da prestação de serviço da mesma finalidade.
34/2016	Inexigibilidade de licitação – processo TJMG nº 800/2016 > Contratação do advogado Roberto Rocha Tross para composição, enquanto membro da Ordem dos Advogados do Brasil, da comissão examinadora do concurso público de provas e títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Minas Gerais > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) juntar aos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária; (ii) autorização de realização da despesa; (iii) recomenda-se que o contrato a ser firmado preveja a forma de pagamento pelos serviços prestados, conforme descrito pela DIRDEP/GESFI/CONCURSO à fl. 03v.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
35/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 439/2016 > Contratação dos serviços de suporte, manutenção e atualização das licenças do software Lumis Portal Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) à DIRFOR/GETEC que, nas próximas contratações, aprimore a observância da Resolução CNJ nº 182/2013, artigo 18, especialmente; (ii) juntar aos autos a autorização de realização da despesa; (iii) a previsão das obrigações contratuais; (iv) a forma de recebimento e pagamento dos serviços; e (v) definir as situações que possam ocasionar o descumprimento das obrigações contratuais, em atendimento dos requisitos previstos na Resolução CNJ nº 182/2013, artigo 18, §3, III.
36/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 479/2016 > Contratação de remanescente de serviço de manutenção predial junto à GEMADI Engenharia e Construções Ltda., segunda colocada na Licitação nº 103 – Processo nº 1301/2014 > Análise AUDIT > Recomendações: (i) necessária a reavaliação pela DENGEP/GEMAP do valor da contratação e dos prazos de vigência e execução, a teor do exposto nos itens 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3; e (ii) juntar aos autos a autorização de realização de despesa.
37/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 1022/2016 > Contratação de profissional técnico especializado > Sr. Jorge Forbes para ministrar palestra de abertura do 20º Encontro da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob o tema “Como viver em Terra 2?” > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) juntar aos autos a informação da CECOEX acerca da Declaração de Disponibilidade Orçamentária; (ii) juntar aos autos a autorização para realização da despesa.
38/2016	Dispensa de licitação – processo nº 507/2016 > Contratação de acesso e suporte técnico à solução Business Intelligence e serviços de rede para o TJMG, junto à Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE > Regularidade da instrução processual com ressalvas > Recomendações: (i) à DIRFOR/GETEC que nas próximas contratações instrua os pedidos de contratação de STIC com o Termo de Referência nos moldes do artigo 18 da Resolução CNJ nº 182/2013, aprimorando a observância da norma; (ii) juntar aos autos a autorização para realização da despesa.
39/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 654/2016 > Locação do 3º e do 4º pavimento do edifício localizado à Rua Ouro Preto, 1.564, esquina com Rua Rodrigues Caldas, no bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, destinado à transferência e funcionamento da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR, a ser firmada com sociedade empresária Galicia Empreendimentos e Participações Ltda. > Necessidade de atendimento dos requisitos constantes do artigo 55, Decreto Estadual nº 46.467/2014 > Recomendações: (i) instrução dos autos com a comprovação de consulta à SEPLAG-MG, acerca de imóveis de propriedade do Estado que se encontram disponíveis e que atendam à demanda, conforme localização, descrição física e destinação informada; (ii) juntar aos autos a autorização de realização de despesa; (iii) inserção do Parecer Técnico no Módulo de Imóveis do SIAD.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
40/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 433/2016 > Licitação Deserta > Contratação direta de empresa para prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em ambulâncias tipos B e D (UTI Móvel), a ser firmada com a empresa Medical Save Locação de Ambulância Ltda.-ME > Regularidade da instrução processual com ressalvas > Recomendações: (i) instruir o processo com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, conforme Item 7.3.1 do Edital da Licitação nº 024/2016; (ii) com base no item anterior, aferir se o representante legal é o subscritor do documento à fl. 52-v, conforme item 8.2 do Edital; (iii) instruir o processo com a declaração de inexistência de trabalhadores menores, na forma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme item 7.3.4 do Edital, à fl. 27-v e Anexo II (fl. 35); e (iv) observar o disposto no artigo 55 do Decreto Estadual nº 46.467/2014, que restará atendido pela autorização de realização de despesa.
41/2016	Inexigibilidade de licitação – processo 624/2016 > Contratação de serviços de auditoria e consultoria junto à sociedade empresária D & B Auditoria e Consultoria - EPP > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) inclusão de cláusula contratual regulando forma de pagamento X cumprimento de etapas X horas trabalhadas; (ii) apresentar definição clara de "Quantidade de processos" e previsão dos itens de composição "hora homem/atividade/quantidade de processos"; (iii) estabelecer critérios de medição dos itens apontados; (iv); juntar aos autos "Certificado de regularidade de situação do FGTS" atualizado e autorização para realização de despesa.
42/2016	Dispensa de licitação – processo SISUP nº 1076/2016 > Contratação direta de concessionária de energia elétrica para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o Fórum da Comarca de Caratinga a ser firmado com a empresa CEMIG Distribuidora S/A > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos a autorização para realização da despesa.
43/2016	Dispensa de licitação – processo SISUP nº 1075/2016 > Contratação direta de concessionária de energia elétrica para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o Fórum da Comarca de Patos de Minas a ser firmada com a empresa CEMIG Distribuidora S/A > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos a autorização para realização da despesa.
44/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 717/2016 > Contratação da prestação de serviço de suporte técnico e atualização de versão para 12 (doze) licenças de software, junto à empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. > Regularidade da instrução processual > Recomendação à DIRFOR: necessidade de aprimoramento da exposição clara de motivação da contratação, em atendimento pleno à Resolução CNJ nº 182/2016 e melhor instrução processual.
45/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 731/2016 > Contratação emergencial da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS, para prestação de serviços de apoio administrativos e suporte operacional, compreendendo as atividades de autuação de peças de processo, numeração e rubrica de folhas, confecção de capa para os autos e perfuração de papéis e documentos, nas dependências do Tribunal, localizadas na Capital e na Comarca de Uberlândia. > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) juntar aos autos o "Relatório CRC do Fornecedor"; (ii) juntar aos autos a autorização para realização de despesa.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
46/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 480/2016 > Contratação dos serviços de manutenção do software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas, junto à Associação Paranaense de Cultura – APC > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) juntar aos autos o “Relatório CRC do Fornecedor”; (ii) juntar aos autos a autorização para realização de despesa.
47/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SISUP nº 1913/2016 > Contratação do curso “60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos – como evitar, quando sanear e como resolver”, junto à empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos a autorização para realização de despesa.
48/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 772/2016 > notória especialidade > Contratação de Espaço Ética – Serviços de Palestras, Ensino, Capacitação e Assessoria Sociedade Empresarial Ltda., para apresentação da palestra “A vida que vale à pena ser vivida”, ministrada pelo Dr. Clóvis de Barros Filho > Regularidade da instrução processual.
49/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 781/2016 > Notória especialidade > Contratação do curso “Formação para Auditores Internos Nível Básico AUDI I, com Ênfase em Órgãos Públicos”, junto ao Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) juntar aos autos a certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal; (ii) juntada da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e (iii) juntada da autorização para realização de despesa.
50/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 794/2016 > Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos especiais nas unidades Palácio da Justiça, Centro Operacional, Raja Gabaglia e Juizado Especial Criminal, junto à autarquia municipal Superintendência de Limpeza Urbana – SLU > Possibilidade, em tese, da contratação > Ausência de parâmetros claros relativos à medição do volume dos resíduos > Recomendações: (i) necessidade de planejamento e definição das ações quanto ao tratamento de resíduos sólidos gerados na Capital, mediante interlocução entre o Grupo Executivo/Núcleo Sócio Ambiental – TJMG – e a GESEG/COSEC; (ii) atentar para que o planejamento contemple todas as unidades da Capital; (iii) após o planejamento, proceder à elaboração do Termo de Referência para a contratação, que contemple os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado à caracterização do objeto e suas particularidades; (iv) solicitação que se dê ciência do Parecer AUDIT ao Grupo Executivo de Racionalização do Consumo de Recursos Naturais – TJMG.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
51/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 863/2016 > Notória especialidade > Contratação de serviços de consultoria técnica para prestação de serviços especializados em gestão por competências e atualizar o planejamento educacional das atividades desenvolvidas pela Escola Judicial – EJEJ > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) necessário incluir dispositivo contratual que regule claramente que o pagamento se dará mediante cumprimento da etapa X horas trabalhadas; (ii) juntar aos autos a autorização para realização de despesa; (iii) proceder à publicação no DJe/TJMG, além do extrato do contrato, a motivação e autorização da contratação, com informação do quantitativo médio de consultores, custo total e especificação dos serviços e o prazo de conclusão, em atendimento à Lei Estadual nº 21.736/2005; (iv) necessário que os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se atentem quanto à execução do objeto contratado, formas de medição e pagamento dos serviços prestados, necessidade de que a profissional Acácia Zeneida Kuenzer execute pessoal e diretamente o serviço contratado.
52/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SISUP nº 1915/2016 > Notória especialidade > Contratação dos instrutores Carlos Henrique Haddad e Luis Antônio Capanema Pedrosa, para ministração de cursos e palestras relativos ao Programa de Desenvolvimento Gerencial > Regularidade da instrução processual > Necessário recomendar que o instrumento contratual preveja: (i) o novo valor da palestra “Administração Judicial Aplicada”, de R\$1200,00; (ii) o valor das respostas às perguntas eventualmente formuladas em face do conteúdo da palestra: (R\$40,00 por resposta, limitado a 50 perguntas); (iii) o custo de R\$ 20,00 por participante excedente do curso Implantação do Modelo de Gestão Judicial – EAD; (IV) as responsabilidades que são conjuntas entre os instrutores e os respectivos valores, e as atividades que serão realizadas apenas por um deles, tal como a Palestra “Administração Judicial Aplicada”, sob responsabilidade exclusiva do instrutor Carlos Haddad.
53/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 848/2016 > Locação de imóvel comercial constituído pelo prédio com quatro pavimentos, área locada de 1.259,36 m ² , destinado à transferência e funcionamento do JESP, bem como para instalação e funcionamento do CEJUS do Fórum da Comarca de Pará de Minas/MG > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) juntar aos autos a autorização para realização da despesa; (ii) inserção do parecer técnico no Módulo de Imóveis do SIAD; (iii) previamente à celebração do contrato, sejam apresentados, pelos locadores, a matrícula atualizada do imóvel e o “Habite-se e Certidão de Construção”; (iv) que a GEPRO/DENGEP verifique a realização das devidas adaptações no imóvel, a serem realizadas pelo proprietário, conforme elencado no Relatório de Vistoria; (v) que a GEPRO/DENGEP acompanhe o encaminhamento em até 03 meses, pelo proprietário, de cópia do AVCB/Corpo de Bombeiros; (vi) que a DIRSEP/CONTRAT promova a rescisão dos Contratos de nº 159/2007 e 319/2007.
54/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 892/2016 > Contratação direta de concessionária de energia elétrica para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o novo Fórum da Comarca de Divinópolis/MG, a ser firmada com a empresa CEMIG Distribuidora S.A. > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos a autorização para realização da despesa.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
55/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 693/2016 > Contratação de renovação do Serviço de Assinatura – Biblioteca Digital Minha Biblioteca, junto à Minha Biblioteca Ltda. > Contratação não vantajosa para o TJMG > Recomendações, caso a DIRGED e a 2ª Vice-Presidência/TJMG não coadunem com o posicionamento exarado pela AUDIT: (i) juntada do "Relatório CRC do Fornecedor" atualizado; (ii) juntada da autorização de realização de despesa; (iii) previsão no instrumento contratual da quantidade de 15.000 usuários para fins de acesso e a quantidade de 6.000 usuários para fins de pagamento.
56/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 822/2016 > Contratação de renovação de serviços de Assinatura de periódicos judiciais, junto à Editora Fórum Ltda. > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) que a DIRGED/GEJUR reavalie a contratação dos períodos pretendidos no formato impresso, considerando: a) o conteúdo destes já se encontra inserido no objeto do Contrato nº 143/2016, firmado com a Editora Fórum Ltda, em formato digital; b) a opção pelo formato exclusivamente digital redundaria numa economia de R\$ 31.545,00; (ii) caso a DIRGED/GEJUR não coadune com o posicionamento exarado pela AUDIT, se faz necessária a juntada da autorização de realização de despesa; (iii) recomendamos, ainda, que a DIRSEP/ASCONT re-analise a possibilidade jurídica do enquadramento da presente contratação como serviços contínuos.
57/2016	Inexigibilidade de licitação – processo SIAD nº 720/2016 > Contratação de renovação de serviços de assinatura dos periódicos: Boletim de Direito Municipal e Boletim de Direito Administrativo, junto à Editora NDJ Ltda. > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) juntar aos autos a autorização para realização de despesas; (ii) que a DIRSEP/ASCONT re-analise a possibilidade jurídica do enquadramento da presente contratação como serviços contínuos.
58/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 879/2016 > Contratação direta de concessionária de energia elétrica para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o Fórum da Comarca de Lavras/MG, a ser firmada com a empresa CEMIG Distribuidora S.A. > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos a autorização para realização da despesa.
59/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 881/2016 > Contratação direta de concessionária de energia elétrica para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o Fórum da Comarca de Lagoa Santa/MG, a ser firmada com a empresa CEMIG Distribuidora S.A. > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos a autorização para realização da despesa
60/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 882/2016 > > Contratação direta de concessionária de energia elétrica para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte/MG, a ser firmada com a empresa CEMIG Distribuidora S.A. > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos a autorização para realização da despesa.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Pareceres	
Nº	Assunto
61/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 888/2016 > Contratação direta de concessionária de energia elétrica para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o novo Fórum da Comarca de Varginha/MG, a ser firmada com a empresa CEMIG Distribuidora S.A. > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos a autorização para realização da despesa.
62/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 878/2016 > Contratação direta de concessionária de energia elétrica para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o novo Fórum da Comarca de Oliveira/MG, a ser firmada com a empresa CEMIG Distribuidora S.A. > Regularidade da instrução processual > Recomendação: juntar aos autos a autorização para realização da despesa.
63/2016	Dispensa de licitação – processo SIAD nº 880/2016 > Contratação direta de concessionária de energia elétrica para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o novo Fórum da Comarca de Muriaé/MG, a ser firmada com a empresa ENERGISA Minas Gerais Distribuidora de Energia S/A > Regularidade da instrução processual > Recomendações: (i) juntar aos autos a autorização para realização da despesa; (ii) juntar aos autos o "Relatório CRC do Fornecedor" atualizado; (iii) juntada da documentação relativa à qualificação econômico-financeira, isto é, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, e a Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa.

Certificados de Auditoria	
Nº	Assunto
01/2016	CAFIMP em desfavor Andrade Comércio e Serviços Ltda.
02/2016	CAFIMP em desfavor de SINDICI do Brasil Metalúrgica e Gráfica Ltda. – ME.
03/2016	CAFIMP em desfavor de GCX Comércio e Equipamentos LTDA. – EPP
05/2016	CAFIMP em desfavor de TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
07/2016	CAFIMP em desfavor de TIMES SOLUTIONS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
08/2016	CAFIMP em desfavor de ELLITE ENGENHARIA LTDA.
09/2016	CAFIMP em desfavor de GTG ENGENHARIA.
10/2016	CAFIMP em desfavor de REI TECH – EIRELI – EPP.

Os Certificados de Auditoria relativos ao CAFIMP dispensam a manifestação do setor destinatário.

Os Certificados nº 04/2016 e nº 06/2016 foram tornados sem efeito.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Comunicações Internas		
Nº	Assunto	Resposta da Área
01/2016	Solicita à DEARHU a remessa do Rol de Responsáveis. Prestação de Contas. TCEMG - Exercício 2015, conforme artigo 6º, 7º da IN TCEMG Nº 14/2011.	O setor enviou a documentação solicitada.
02/2016	Solicita à DIRGED/COBIB a remessa do Inventário Patrimonial 2015 do acervo das bibliotecas/TJMG à deliberação do Presidente e, após aprovado, o encaminhe à Gerência de Contabilidade – GECON, com cópia digitalizada para a AUDIT.	O setor enviou a documentação solicitada.
03/2016	Remessa à SEPLAG/TJMG, para conhecimento e providências que entender pertinentes, cópia da Resolução CNJ nº 215/2015, que dispõe sobre o acesso à informação e à aplicação da Lei 12.527/11, no âmbito do Poder Judiciário.	As recomendações foram atendidas pela área.
04/2016	Comunica à GERSEV/DEARHU, para providências cabíveis, que o expediente convertendo em diligência o processo nº 884.627, foi publicado no site TCEMG em 25/01/16.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
06/2016	Comunica à GERMAG/DARHU, para providências cabíveis, que foi publicado no site do TCEMG, 29/01/2016, expediente convertendo em diligência o processo nº 941.799, referente à aposentadoria do magistrado Geraldo Luiz Ribeiro.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
08/2016	Encaminha à DEARHU a cópia da Instrução Normativa TCEMG nº 04/2015, para conhecimento e providências necessárias no âmbito da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
09/2016	Apresenta à DIRSEP observações relativas ao processo SIAD nº 036/2016 > Devolução do processo para adequações e/ou justificativas.	As observações feitas pela AUDIT foram atendidas pelo setor requisitante da contratação veiculada no Processo SIAD nº 036/2016. Posteriormente, emitidos o Parecer nº 011/2016 acerca da contratação.
11/2016	Comunica à GEPAG/DEARHU, para providências necessárias, a publicação no site do TCEMG de expediente convertendo em diligência o processo nº 879.486, referente à aposentadoria do servidor Mauro Viana de Oliveira.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
12/2016	Solicita à DIRSEP a remessa urgente do "Certificado de Conclusão do Inventário Patrimonial 2015", para análise e composição do Relatório de Prestação de Contas-2015.	O setor enviou a documentação solicitada.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Comunicações Internas		
Nº	Assunto	Resposta da Área
13/2016	Comunica à GESEG devolução de documentos recolhidos no exercício 2015 para realização de Auditoria nas despesas com alimentos.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
14/2016	Encaminha à DIRSEP o Relatório de Auditoria nº 01/2016, relativo à contratação de gêneros alimentícios.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
16/2016	Encaminha à DIRSEP/GESEG, conforme solicitação, o Quadro de Lotação de colaborador terceirizado.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
17/2016	Devolução de documento original – Ofício 179/GEPRO/2016 - à SESPRES, conforme solicitação.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
18/2016	Comunica à GERMAG, para providências necessárias, a publicação no site do TCEMG de expediente convertendo em diligência o processo nº 969.310, referente à aposentadoria do magistrado Amaury de Lima e Souza.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
19/2016	Encaminha à DEARHU, para providências pertinentes, cópia da Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
20/2016	Encaminha à DIRDEP, para providências pertinentes, cópia da Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
21/2016	Comunica à DEARHU, para providências necessárias, a publicação no site do TCEMG de expediente convertendo em diligência os processos nº 896.192 e 884.632, referentes às aposentadorias dos Desembargadores Antônio de Pádua Oliveira e Maurício Barros, respectivamente.	Dispensa manifestação do setor destinatário.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Comunicações Internas		
Nº	Assunto	Resposta da Área
22/2016	Informa à DENGEP a realização de exame de auditoria da reforma em andamento no edifício da nova sede do TJMG, por ordem do Presidente do TJMG, Des. Pedro Carlos Bitencourt Marcondes. O objeto do exame é a verificação das contratações e execução da obra. Para tanto, requer-se os documentos: (i) Planilha de medição global (até 10/04/16); (ii) Cronograma físico-financeiro (inicial e alterações); além de documentos adicionais que se fizerem necessários.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
23/2016	Encaminha à SEPLAG, para providências pertinentes, cópia da Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
24/2016	Encaminha à SESP/SE/GAPRE, para providências pertinentes, cópia da Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
25/2016	Devolução à SESP/SE/GAPRE de Pendrive Multilaser 8GB, contendo os seguintes arquivos digitalizados: prestação de contas FEPI-2014; prestação de contas TJMG-2014; prestação de contas FEPI-2015; prestação de contas TJMG-2015; relatórios de auditoria relativos à execução de contratos e de fornecimento de gêneros alimentícios; relatórios de auditoria relativos aos serviços de manutenção em veículos da frota do TJMG.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
26/2016	Encaminha, em atendimento à solicitação eletrônica enviada nesta data, os documentos de que trata o artigo 4º da Resolução CNJ nº 95/2009, especificamente os incisos VII e VIII, observadas as competências desta AUDIT.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
32/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente à aposentadoria de Sânia Cristina Ferreira de Oliveira.	Dispensa manifestação do setor destinatário.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Comunicações Internas		
Nº	Assunto	Resposta da Área
33/2016	Informa sobre a publicação da Resolução CNJ nº 229/2016, que altera e acrescenta dispositivos na Resolução CNJ nº 7/2005, para contemplar outras hipóteses de nepotismo nas contratações públicas.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
34/2016	Informa à Presidência do TJMG sobre a necessidade de atualização dos dados cadastrais que constam do Sistema de Gestão de Identidade-SGI, desenvolvido pelo TCEMG.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
35/2016	Evidenciação das despesas relativas a férias-prêmio no orçamento.	CI nº 034/2016 – DEARHU/GEPAG.
36/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente à aposentadoria de Aluisio Augusto Freitas Rabelo.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
37/2016	Apropriação das despesas com férias-prêmio.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
39/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente à aposentadoria de Luis Humberto Medeiros.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
40/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente às aposentadorias de Marlene Maria de Jesus e Ana Beatriz Lacerda Pinto.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
42/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente às aposentadorias de José Carlos de Vilasboas e Vera Lúcia Mata Machado de Carvalho.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
43/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente à aposentadoria do Desembargador Osmando Almeida.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
44/2016	Encaminhamento de cópia da IN TCE-MG nº 02/2016.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
45/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente às aposentadorias de Carlos Alberto Xavier e Magna de Fátima Putini.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
46/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente às aposentadorias de Gilsara Salman Rosa e Rosângela Fasolo Gaspar Esteves.	Dispensa manifestação do setor destinatário.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Comunicações Internas		
Nº	Assunto	Resposta da Área
48/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente às aposentadorias de Ana Lúcia Campos e Fernando Fraga França.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
53/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente à aposentadoria do magistrado João Elias da Silveira.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
54/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente às aposentadorias de Hilton da Silveira e Patricia Rodrigues do Prado.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
60/2016	Inventário Físico e Financeiro de Biblioteca	Ofício COBIB nº 05/2016
61/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente às aposentadorias de Cacilda Cândida dos Santos Souza, Branca Xavier dos Santos Pereira e Paulo Ribeiro de Moraes.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
62/2016	Informa sobre intimação publicada no site do TCE-MG referente às aposentadorias dos magistrados Llewellyn Davies Antônio Medina e Lúcia Regina Vertuan Freschi Landgraf.	Dispensa manifestação do setor destinatário.
63/2016	Informa a publicação da Resolução SEF/MG nº 4.952/2016, que divulgou a UFEMG – Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais.	Dispensa manifestação do setor destinatário.

As demais Comunicações Internas se referem às questões administrativas do setor.

IV.2 – Providências relativas a Orçamento, Finanças e Contabilidade

Pública

IV.2.a – Diárias

No âmbito do TJMG, o pagamento de diárias visa a indenizar o magistrado ou servidor que se deslocar de sua sede a serviço, em relação às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

A concessão de diárias de viagem é normatizada pela Resolução TJMG nº 660/2011, alterada pelas Resoluções nº 750/2013, nº 801/2015 e nº 813/2016, regulamentada pelas Portarias nº 2.948/2013, nº 3.019/2014 e nº 3.348/2016.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

No exercício de 2016 foram executados 6.016 processos de concessão de diárias de viagens, que totalizaram R\$ 5.082.541,62, conforme fl. 2.314. Desse total, a AUDIT examinou 65 processos por amostragem.

No exercício de 2015, encaminhamos a Nota Técnica nº 05/2015 à Diretoria Executiva responsável pelo processamento e pagamento das diárias de viagens (DIRFIN), manifestando a respeito da ocorrência de empenho *a posteriori*.

A DIRFIN respondeu, conforme CI nº 08/2016, informando que desenvolvimento de sistema informatizado de controle e concessões de diárias previsto para agosto/2016, eliminaria vários gargalos no fluxo dos processos de trabalho.

Em 2016, encaminhamos à DIRFIN a Diligência nº 11/2017, fl. 2.321, solicitando informações a respeito do andamento da instalação do referido sistema.

A DIRFIN encaminhou a CI nº 13/2017, fls. 2.315 a 2.330, noticiando a implantação no TJMG do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP-MG, utilizado pelo Poder Executivo. Esclareceu ainda, que a utilização desse sistema implicará em alterações ou mesmo extinção da concessão de diárias posterior ao deslocamento.

IV.2.b – Adiantamentos

Durante o exercício de 2016, a concessão de adiantamentos estava regulamentada pela Portaria TJMG nº 3.102/PR/2014, alterada pela Portaria TJMG nº 3.178/PR/2015.

No Exercício de 2016, foi executado um total de 2.460 adiantamentos, fl. 2.315. Desse total, foram analisados, por amostragem, 45 processos de adiantamentos.

Da amostra analisada, não foram identificados indícios de má aplicação dos recursos públicos, apenas pequenas inconsistências.

Frise-se ainda que, de acordo com apontamentos da amostragem selecionada, não há nenhum registro de ocorrência que resulte em danos ao erário.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

IV.3 – Providências relativas a Bens, Serviços e Patrimônio

No item IV.1 foram enumeradas as Notas Técnicas, Diligências de Auditoria, Pareceres e Comunicações Internas expedidas no Exercício de 2016, com indicação de suas abordagens e das providências resultantes. Dentre tais expedientes, os de maior relevo inerentes às providências relacionadas a bens, serviços e patrimônio estão detalhados a seguir:

Relatório de Auditoria nº 01/2016

Trata-se de exame de auditoria da contratação de lanches e gêneros alimentícios para a confecção de lanches, com o escopo de verificar se houve aumento significativo do quantitativo de itens na Licitação nº 121/2015, em relação às contratações anteriores e averiguar a regularidade da execução dos contratos celebrados desde o ano de 2010 até 2015 relativos ao fornecimento de produtos alimentícios para a confecção de lanches.

Os achados de auditoria foram relativos à irregularidade na obtenção de orçamentos para pesquisa de preços destinada à instrução de dispensas de pequeno valor; inconformidade na conferência da entrega de produtos alimentícios, ausência de justificativa para a realização de aditivos contratuais; fornecimento de itens acrescidos ao Contrato nº 119/2014 por meio de termo de aditivo, antes da celebração desse ajuste; faturamento de itens não contratados; extrapolação de itens contratados; divergência entre valores de nota de recebimento e os valores das notas Fiscais; valor dos últimos faturamentos do contrato superior à média dos faturamentos mensais anteriores; ausência de diretrizes e política para o fornecimento de lanches.

Após o início dos exames de auditoria e a adoção de maior austeridade no fornecimento dos lanches, houve um decréscimo considerável no faturamento de gêneros alimentícios.

O Contrato nº 442/2014, relativo ao fornecimento de hortifrutigranjeiros e artigos de mercearia, apresentou média de faturamento mensal, até o mês de outubro de 2015, no valor de R\$ 51.775,34. Nos faturamentos seguintes, relativos a novembro e dezembro de 2015 e janeiro de 2016, a média de faturamento mensal foi do valor de R\$ 28.763,38, representando um decréscimo de 44,45%.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Já o Contrato nº 443/2014, relativo ao fornecimento de biscoito e pães de queijo, derivados do leite, refrigerantes e carnes, apresentou média de faturamento mensal (até o mês de outubro de 2015) no valor de R\$ 43.744,30. Nos faturamentos seguintes, relativos a novembro e dezembro de 2015 e janeiro de 2016, a média de faturamento mensal foi do valor de R\$ 21.844,67, representando um decréscimo de 50,06%.

Quanto ao escopo do exame de auditoria relativo à verificação de ocorrência de aumento significativo do quantitativo de itens na Licitação nº 121/2015 comparado à Licitação anterior, nº 120/2014, registra-se no curso dos exames a revogação daquele procedimento licitatório. Em substituição, foi levada à praça a Licitação nº 155/2015, homologada em janeiro/2016, cujos valores apresentaram decréscimo de 72,13% em relação à licitação nº 120/2014, perfazendo a redução do valor de R\$ 1.197.980,59. Tal redução foi obtida mediante o corte de 33 itens e acréscimo de outros 14 e pela redução do quantitativo de cada item.

No que tange ao escopo referente à verificação da regularidade da execução dos contratos vigentes de fornecimento de produtos alimentícios para a confecção de lanches, as situações ilustradas acima são suficientes para demonstrar a ocorrência de falhas graves de fiscalização e gestão contratuais.

As recomendações apresentadas⁴ foram, em síntese, no sentido de:

a) aprimorar o recebimento físico do objeto, com atenção às especificações,

⁴ As recomendações foram as seguintes:

I - Que o fiscal de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios zele para que o recebimento do objeto se dê caso satisfeitas as seguintes condições: a) de acordo com as especificações apresentadas; b) nas quantidades e variedades apresentadas pelo TIMG; c) devidamente embalado (sem violação ou deformação) acondicionado e identificado; d) nos prazos, horários e locais de entrega determinados pelo TIMG.

II - Satisfeitas essas exigências, que seja assinada a respectiva nota de fornecimento/romaneio, documento este que sirva de lastro para conferência da nota fiscal.

III - Que o fiscal se atente para a correspondência entre a soma dos valores das notas de recebimento com o valor da nota fiscal do período de referência;

IV - que os romaneios sejam identificados por número de série para facilitar a conferência e evitar a entrega e ou pagamento duplicado de mercadorias.

V - Que seja adotado um padrão para conferência de romaneios, campos a preencher e definição das vias de documentos fiscalção arquivadas nas dependências da COSEC;

VI - Que o fiscal esteja atento às rotinas da execução, recomendando ao gestor medidas de aprimoramento para gestão e fiscalização contratual.

VII - Que os fiscais ou equipes fiscais sejam formalmente designados com previsão de suas atribuições e procedimentos que deverão ser observados.

VIII - Que sejam previstos os gestores e fiscais substitutos, para os casos de afastamento dos titulares.

IX - Que seja efetuado o mapeamento dos processos de trabalho relativo à execução dos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios, identificando os atores de cada etapa e capacitando-os tecnicamente quanto à fiscalização contratual.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

quantidades, qualidades, prazos, horários e locais de entrega determinados pelo TJMG, b) satisfeitas as condições de recebimento, fosse assinada a respectiva nota de recebimento/romaneio, documento este que servirá de lastro para conferência da nota fiscal, c) efetuar o mapeamento dos processos de trabalho relativo à execução dos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios, identificando os atores de cada etapa e capacitando-os tecnicamente quanto à fiscalização contratual, d) especial cautela quanto à vedação da prática de atos de “química contratual”, isto é, o pagamento por determinado produto ou serviço não realizado para fazer frente a outro encargo executado, mas não contratado, ou mesmo outro serviço ou fornecimento pactuado, mas que tenha seus quantitativos exauridos naquele contrato e e) elaboração de política ou diretriz de fornecimento de lanches definida.

Os Processos Administrativos Disciplinares em face dos servidores responsáveis pelas ações acima relatadas se encontram em curso perante a Corregedoria-Geral de Justiça. As recomendações de caráter gerencial já foram objeto de ciência e manifestação favoráveis pela unidade auditada e o cumprimento delas será monitorado em 2017.

• Relatório de Auditoria nº 02/2016

No curso do exame de auditoria relativo ao fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção de lanches, objeto do Relatório de

X - Que a nomenclatura, as unidades e os preços unitários previstos para os itens nos contratos (por exemplo: caixa, kg, pacote) sejam observados na entrega das mercadorias, na descrição de romaneios e nas notas fiscais.

XI - Que o gestor informe a DIRSEP/CONTRAT o interesse (ou não) da continuidade contratual, com razoável antecedência do término do contrato.

XII - Que seja atentado quanto à vedação da prática de atos de “química contratual”, isto é, o pagamento por determinado produto ou serviço não realizado para fazer frente a outro encargo executado, mas não contratado, ou mesmo outro serviço ou fornecimento pactuado, mas que tenha seus quantitativos exauridos naquele contrato.

XIII - Que o gestor adote medidas de acompanhamento do consumo dos gêneros alimentícios, para subsidiar a solicitação de novos itens, crescer ou diminuir quantidades dos itens que compõem os contratos.

XIV - Que o fiscal e o gestor estejam atentos quanto ao saldo contratual a fim de evitar o faturamento em valor acima do contratado.

XV - Que o fiscal e o gestor estejam atentos para que não ocorra a extrapolação do quantitativo dos itens contratados.

XVI - Que o gestor esteja atento ao último faturamento mensal dos contratos, para ver se eles guardam relação com o histórico de fornecimento ou se destoam da média fornecida ao longo da execução contratual.

XVII - Que o gestor verifique periodicamente se os faturamentos mensais estão de acordo com as notas de entrega das mercadorias.

XVIII - Que a DIRSEP atente para as justificativas apresentadas para a realização de termos aditivos, de modo a evitar aquelas genéricas ou extremamente sucintas, requerendo da unidade demandante as informações que expliquem robustamente o pedido de aditivo contratual.

XIX - Que seja elaborada política ou diretriz de fornecimento de lanches definida, a fim de que se tenha claramente deliberado o que servir e em que situações servir.

XX - Esgotadas as medidas administrativas para apuração das situações demonstradas nos itens 2.8 (letras a, b e c), 2.10, 2.11 e 2.14, relativas ao pagamento de R\$ 98.561,73, conforme Anexo XVIII, fls. 451 a 452, sem a devida comprovação da entrega de gêneros alimentícios, seja instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Auditoria nº 01/2016, foram trazidos à AUDIT arquivos físicos e unidades de processamento central de microcomputadores utilizados pela Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais – COSEC, para análise de documentos ali existentes. Foram examinadas, ainda, as mensagens do correio eletrônico institucional do setor.

Na análise das mensagens do endereço cosec02@tjmg.jus.br, utilizado pela ex-trabalhadora terceirizada Roberta Queiroz Boaventura Mendonça, observou-se a participação dela na elaboração irregular de atestados de capacidade técnica, em favor de Attack Comércio Ltda., em duas ocasiões: para instrução do Processo nº 2013/2015, Pregão Eletrônico nº 013/2015, licitação promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sete Lagoas, e do Processo PGE-15000061, licitação promovida pelos Correios, unidade Rio de Janeiro.

A ex-funcionária não tinha atribuições para expedir tais atestados, considerando que executava tarefas de supervisão no serviço de copa da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais – COSEC, na condição de empregada das empresas prestadoras de serviço e apoio administrativo e suporte operacional, contratadas por este Tribunal de Justiça.

No âmbito deste Tribunal de Justiça, os atestados de capacidade técnica são emitidos pela Gerência de Fiscalização de Obras em caso de obras e serviços de engenharia. Em se tratando de fornecimento de produtos e prestação de serviços, a emissão desses atestados é feita pela Gerência de Compras de Bens e Serviços – GECOMP, com base em informações apresentadas pela unidade técnica requisitante do bem ou serviço.

Os atestados de capacidade técnica irregularmente emitidos viabilizaram a contratação da Attack Comércio Ltda. junto aos Correios-RJ e ao SAAE.

Em razão do apurado, foi expedido ofício à autoridade policial atuante no âmbito do Centro de Segurança Institucional, dando ciência dos fatos relatados e da respectiva documentação comprobatória.

Foram expedidos ofícios aos setores responsáveis por licitações da Empresa de Correios e Telégrafos, unidade Rio de Janeiro, e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sete Lagoas, dando ciência dos fatos relatados, da respectiva documentação comprobatória e da comunicação feita à autoridade policial.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Foi recomendado, ainda, naquela ocasião, a publicação de aviso ou banner no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça, fazendo constar a informação dos setores responsáveis pela emissão de atestado de capacidade técnica, com a advertência de que aqueles atestados que não forem emitidos pelo setores referidos não devem ser reputados válidos.

• **Relatório de Auditoria nº 005/2016**

O Relatório de Auditoria nº 05/2016 versou sobre o exame de auditoria nas aquisições de utensílios de consumo e permanentes para copa e cozinha, decorrentes do Processo nº 1.444/2014, Licitação nº 119/2014.

A análise teve como escopo verificar se houve: a) o atendimento dos objetivos e necessidades da Instituição e se os procedimentos adotados para o uso, alocação e distribuição destes são eficazes e eficientes e b) a ocorrência de superdimensionamento da demanda de itens propostos para aquisição em relação ao estoque existente e às contratações anteriores e c) a regularidade do Processo nº 1.444/2014, referente à Licitação nº 119/2014 e a regularidade da execução dos contratos firmados com os licitantes vencedores.

Os achados de auditoria foram relacionados à aquisição de itens em quantidades superiores à necessidade demonstrada; a não utilização do sistema de registro de preços quando as características do objeto indicavam a necessidade de sua observância; e a entrega, pelo fornecedor, de objeto diverso do licitado.

Em razão disso, foram feitas recomendações no sentido de que (i) o sistema de registro de preços fosse observado para aquisição de bens de consumo relativos à copa e cozinha, a fim de se viabilizar maior economia e eficiência na aquisição, minimizar a incidência de perdas/extravios dos materiais alocados e reduzir os estoques do TJMG, gerando economia financeira, de espaço e de pessoal; (ii) a GESEC/COSEC estabelecesse e mantivesse atualizado mecanismo de controle sistematizado do acompanhamento, alocação, distribuição e manutenção dos utensílios em estoque e em uso, com periódica verificação de perdas por motivo de extravio, quebras e danificações, a fim de se evitar o superdimensionamento de itens de copa e cozinha em futuras aquisições. (iii) a entrega de objeto diverso do licitado fosse repelida, por ferir os princípios gerais da Administração Pública e os princípios e normas específicos da aplicáveis às compras públicas.

• **Nota Técnica de Auditoria nº 06/2016**



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

A Nota Técnica nº 06/2016 consignou que embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, o legislador ressalvou hipóteses em que o gestor pode dispensar a seleção formal prevista nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Especificamente, no tocante à locação de imóveis, o artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 dispõe que é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Sobre a matéria, o TCU já decidiu que *só é cabível a utilização do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, quando se identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende ao interesse da Administração*. (Acórdão nº 448/2008, Plenário Min. Rel. Ubiratan Aguiar. Sessão 19/03/2008. DOU 25/03/2008).

Os requisitos que respaldam a contratação por meio dessa hipótese de dispensa são, pois: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas do contratante; b) adequação do imóvel objeto da contratação para satisfação do interesse público específico; e c) compatibilidade do preço ou do aluguel com os parâmetros de mercado.

Com a finalidade de aperfeiçoar as operações relativas à locação de imóveis, citamos a realização de chamamentos públicos, isto é, a realização de consulta ao mercado imobiliário, das ofertas disponíveis para locação. A Administração, em síntese, informa a sua intenção de realizar locação em determinado local ou região e determina suas condições. Além dos requisitos do chamamento público, como área, localização, quantidade de estacionamentos podem ser exigidos requisitos relacionados à eficiência energética, economia e racionalidade no uso da água, quantidade de elevadores, tipos de pisos, paredes, instalações elétricas, eletrônicas, hidrossanitárias, dentre outros.

Com tal medida, o gestor divulga previamente ao setor privado a pretensão contratual, dando mais publicidade à escolha do imóvel a ser contratado o que pode gerar importantes benefícios na busca pela melhor opção contratual. Em resposta, os eventuais interessados enviam suas propostas técnicas, informando o valor de locação do imóvel.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Em sede conclusiva, recomendamos por meio da Nota Técnica nº 06/2016, a adoção do chamamento público para prospecção do mercado nos casos de locação de imóveis; que caso a prospecção demonstrasse haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, a hipótese de mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, que fosse realizado procedimento licitatório para locação do imóvel que apresentar a proposta mais econômica. Caso apenas um imóvel se mostrar viável, a locação poderia ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Entretanto, submetido o expediente à Alta Administração, foi entendido que *a chamamento público, não exige a Administração de realizar pesquisa no mercado imobiliário, visando buscar o imóvel mais adequado seja em condições físicas, estratégicas e com o valor compatível ao mercado para atender as demandas de cada área necessitada. Por fim, a conclusão se deu pela inaplicabilidade da Nota Técnica AUDIT nº 06/2016.*

Inobstante tal posicionamento, em 2017 voltamos a expor o assunto junto à DENGEP, sustentando a adoção do chamamento público para prospecção do mercado imobiliário, paralelamente à pesquisa efetuada pela DENGEP, nos casos de locação de imóveis, para o alcance de diversos benefícios, a saber, o exaurimento das formas de prospecção de mercado, a observância substancial do princípio da publicidade, a diminuição da subjetividade na escolha do imóvel, o aumento da possibilidade de se efetuar contratação mais eficiente. Apresentamos, também, o entendimento pela não obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório em caso de pluralidade de imóveis que atendam ao interesse da Administração. Nessa hipótese, entendemos necessária, porém, a decisão motivada que justifique a escolha do imóvel.

A referida Diretoria Executiva ainda não se posicionou formalmente sobre o tema.

• **Pareceres em dispensas e inexigibilidades de licitação.**

A Portaria nº 3.262/PR/2015 dispôs sobre procedimentos operacionais a serem observados pela Secretaria do Tribunal de Justiça e Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais para a implantação e utilização do Sistema Integrado de Administração e Serviços – SIAD.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Referida norma previu em seu artigo 11, §2º⁵, que os processos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação, após emissão do Parecer Jurídico, deverão ser submetidos à apreciação e parecer da Auditoria Interna - AUDIT.

Por certo, a finalidade da norma foi o de imprimir maior rigor na instrução e na análise do enquadramento legal às hipóteses de dispensas e inexigibilidade de licitação. Entretanto, essa forma de proceder incluiu a Auditoria Interna em tarefas fora de sua incumbência.

Isto porque o *controle interno* ou *sistema de controles internos* é o conjunto de políticas e procedimentos adotados por uma organização, com o objetivo de promover a vigilância, a fiscalização e averiguação que permitem prever, observar, dirigir ou governar os eventos que possam impactar o alcance de seus objetivos. Já a *auditoria interna* é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

A distinção entre tais conceitos é que, o primeiro (controle interno) é inerente às atividades administrativas; o segundo (auditoria interna) é caracterizado por ser uma função composta de atividades avaliativas realizadas sobre os próprios controles internos e as atividades administrativas em que eles estão inseridos.

Nesse sentido, a Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Parecer nº 02/2013, recomendou a abstenção e o exercício de atividades típicas de gestão, tais como, instrução de processo com indicação de autorização ou aprovação de ato que resulte na assunção de despesas, que devem ser praticados pelo gestor e decisão ou aprovação de objeto a ser contratado.

Segundo o Tribunal de Contas da União, é vedada a participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar co-gestão e que possam prejudicar independência dos trabalhos de auditoria (Acórdão TCU nº 1.074/2009).

⁵ Artigo 11. É obrigatória a emissão de Parecer Jurídico nos processos de contratação por dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, carta-convite, tomada de preços, concorrência e pregão, observado o fluxo operacional do SIAD.

[...]

§ 2º Os processos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação, após emissão do Parecer Jurídico, deverão ser submetidos à apreciação e parecer da Auditoria Interna - AUDIT.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Aquela Corte de Contas também recomendou ao CNJ que as atividades de emissão de pareceres em processos de contratação sejam realizadas por unidade diversa da auditoria interna, para não configurar ato de cogestão e se observar o princípio da segregação das funções e recomendou revisão dos marcos normativos que preveem atividades de cogestão para a auditoria interna (Acórdão TCU nº 2.339/2016).

Outro fator a considerar sobre esse tema é o posicionamento conceitual das “três linhas de defesa do controle interno”, modelo de gerenciamento de riscos que consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão/instituição. A primeira linha é responsável por instituir, implementar e manter controles internos eficientes; implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles internos; e identificar, mensurar, avaliar e mitigar riscos (coordenadores e gerentes). A segunda linha de defesa é responsável pela intervenção na 1ª linha de defesa para modificação dos controles internos estabelecidos e pelo estabelecimento de diversas funções de gerenciamento de risco e conformidade para ajudar a desenvolver e monitorar os controles da 1ª linha de defesa. (Diretores Executivos e a Alta Administração). A terceira linha é responsável por revisar as atividades da 1ª e 2ª linha, sob a incumbência da Auditoria Interna.

A Portaria nº 3.262/PR/2015, em seu artigo 11, §2º, incluiu a Auditoria Interna no processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, atribuindo-lhe funções típicas de gestão (1ª e 2ª linhas de defesa).

A emissão de pareceres em processos se constitui em um dos tipos de atividade de controle e estas são de responsabilidade dos gestores, não devendo ser realizadas por auditores internos por trazer-lhes perda de independência na atividade de auditoria.

Ademais, o dispêndio de tempo e dos recursos humanos com a análise dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação dificulta à unidade de auditoria interna a prática de sua atividade fim, que é, segundo as normas internacionais de auditoria, a avaliação de riscos relevantes e da eficácia dos controles internos, buscando identificar os riscos ainda não devidamente tratados pela organização.

Considerando que o exercício da atividade de Auditoria Interna fundamenta-se em planejamento anual, com a utilização de regras de amostragem e



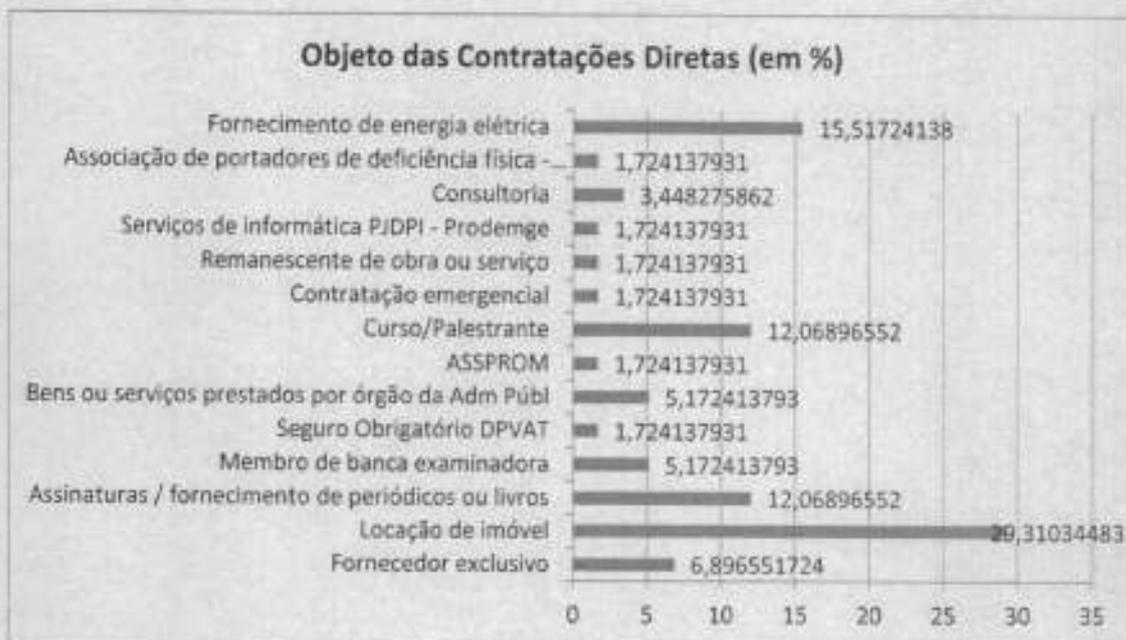
Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

de metodologia específica, baseando-se, quando possível em matrizes de riscos, expusemos à Alta Administração, por meio da Nota Técnica nº 03/2017, todas as circunstâncias acima apontadas e solicitamos a revogação do §2º, do artigo 11, da Portaria nº 3.262/PR/2015, a fim de se retirar a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio pela Auditoria Interna em todos os processos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Em cumprimento da referida norma, no ano de 2016 foram expedidos 58 pareceres relativos às análises de dispensas e inexigibilidades, sendo que 51% se referiam a dispensa de licitação. Os outros 49%, a inexigibilidade de licitação. Em 51 casos, o parecer foi favorável. Em 3 casos, houve recomendações de adequações. Apenas em 4 casos o parecer foi contrário.

A manifestação havida em cada Parecer emitido consta da tabela constante do item IV. 1, *supra*.

A distribuição percentual do objeto das contratações diretas consta do quadro abaixo.



• **Diligência de Auditoria nº 16/2016.**

Tratou-se de questionamento apresentado à DIRSEP e à DIRFOR, relativo ao Contrato nº 305/2011, que tem por objeto o fornecimento de 17.846



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

licenças de uso de solução de antivírus, incluindo prestação de serviços de instalação do software e suporte técnico *on site* e configuração do ambiente computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Foram firmados quatro termos aditivos ao mencionado contrato, nos quais foi questionada possível inadequação nos valores das licenças de solução de antivírus.

Quanto à situação apresentada, a DIRSEP e DIRFOR prestaram justificativas de ordem técnica, manifestando pela regularidade dos termos aditivos. A resposta apresentada pelas áreas comporá exame de auditoria específico sobre o tema.

• **Diligência de Auditoria nº 17/2016.**

Por meio da Diligência nº 017/2016, expusemos à DIRFOR que as contratações de fornecimento de licenças de antivírus são realizadas desde o ano de 1996. De acordo com o verificado, dentre as diversas contratações, foram adquiridas 5.000 licenças de uso (McAfee – Active VirusScan Suíte- SAV) em caráter perpétuo, por meio do Contrato nº 154/2007.

A aquisição mais recente, por meio do Contrato nº 305/2011, tem por objeto o fornecimento de 17.846 licenças de uso de solução de antivírus, incluindo prestação de serviços de instalação do software e suporte técnico *on site*.

Em face do exposto, solicitamos à DIRFOR que informasse a quantidade total de licenças de antivírus e a quantidade total de licenças de antivírus adquiridas em caráter permanente.

A resposta apresentada pela DIRFOR com os quantitativos solicitados subsidiará exame de auditoria específico sobre o tema.

IV.3.a – Certificados de Auditoria referentes ao CAFIMP

Nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 18.376/2009 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012, no ano de 2016 foram expedidos oito⁶ Certificados de Auditoria para Inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

⁶ Os Certificados nº 04/2016 e nº 06/2016 foram tornados sem efeito.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

As sociedades empresárias sancionadas pelo Tribunal de Justiça com as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública estadual no ano de 2016 foram as seguintes:

- Certificado de Auditoria nº 01/2016, Processo Administrativo DIRSEP nº 053/2014, em desfavor de Andrade Comércio e Serviços Ltda., motivado pelo descumprimento das cláusulas contratuais acordadas, notadamente, a Cláusula Segunda, subitens 2.7; 2.8.1; 2.9; 2.10; 2.12 e 2.14, dispostas no Contrato nº 035/2012 – Processo nº 2.247/2011 – Licitação nº 007/2012.
- Certificado de Auditoria nº 02/2016, Processo Administrativo DIRSEP nº 007/2015, em desfavor de SINDICI do Brasil Metalúrgica e Gráfica Ltda. - ME, motivado pelo descumprimento das cláusulas contratuais acordadas, notadamente, a Cláusula Oitava, subitens 8.2.5 e 8.2.8, dispostas na Ata de Registro de Preços nº 041/2014 – Processo nº 1.334/2014 – Licitação nº 101/2014.
- Certificado de Auditoria nº 03/2016, Processo Administrativo DIRSEP nº 009/2015, em desfavor de GCX Comércio e Equipamentos LTDA. - EPP, motivado pela infringência do subitem 16.1, alínea "a", do Edital de Licitação nº 79/2015 – Processo nº 258/2015 – Pregão Eletrônico.
- Certificado de Auditoria nº 05/2016, Processo Administrativo DIRSEP nº 001/2014, em desfavor de TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., motivado pela infração de cláusulas relativas ao Contrato nº 104/2010, celebrado entre este Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a referida empresa.
- Certificado de Auditoria nº 07/2016, em desfavor de TIMES SOLUTIONS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, motivado pela infração de cláusulas contratuais do Contrato nº 296/2014 – Licitação 004/2014.
- Certificado de Auditoria nº 08/2016, Processo Administrativo DIRSEP nº 009/2013, em desfavor de ELLITE ENGENHARIA LTDA, motivado pelas irregularidades durante execução da Licitação nº 93/2012, especialmente, subitens 16.1 e 17.1.
- Certificado de Auditoria nº 09/2016, Processo Administrativo DENGEP nº 001/2016, em desfavor de GTG ENGENHARIA, CONSULTORIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., motivado pela infração de cláusulas contratuais do Contrato nº 48/2015 – Licitação 103/2014.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- Certificado de Auditoria nº 10/2016, Processo Administrativo DIRSEP nº 021/2015, em desfavor de REI TECH – EIRELI - EPP, motivado pelo não cumprimento da entrega de 60 geladeiras domésticas – Ata de Registro de Preços nº 01/2015 – Edital de Licitação nº 143/2014 – Processo 1.776/2014 - Pregão Eletrônico.

V – Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial – (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, V).

Relativamente à análise da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TJMG, mister destacar que este Órgão de Controle Interno acompanhou as ocorrências e providências da UO 4031 - FEPJ.

Nos exames amostrais realizados pela Auditoria Interna, observamos a documentação apresentada pelos setores deste Tribunal, os diversos normativos internos editados no exercício, a legislação existente aplicável aos exames, bem como as decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União.

Conforme o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta Auditoria Interna declara, no exercício da competência da atividade de auditoria interna deste Tribunal de Justiça e nos limites das análises, a regularidade das contas da UO 4031 - FEPJ, relativas ao exercício de 2016.

VI – Avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico-financeiro organizado pelo gestor do fundo

A Lei Complementar Estadual nº 91/2006 dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais e assim prevê:

“Art. 9º *Compete privativamente*

[...]

IV - ao grupo coordenador:



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

- a) o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do fundo;
- b) a manifestação sobre assuntos submetidos pelos demais administradores do fundo;
- c) a definição de programas prioritários;
- d) a apresentação aos demais administradores do fundo de propostas para:
 - 1 - a elaboração da política geral de aplicação dos recursos do fundo;

A Resolução TJMG nº 739/2013, por sua vez, prevê que o grupo coordenador do FEPJ será composto pelo Presidente do Tribunal, que será membro nato e exercerá também a sua Presidência; por três desembargadores ocupantes de cargos de direção do Tribunal de Justiça e por um magistrado de primeiro grau.

Considerando que no curso do exercício de 2016, entraram em exercício os magistrados eleitos para os cargos de direção para biênio 2016-2018, foi editada a Portaria TJMG nº 3.410/2016, que revogou a Portaria TJMG nº 3.088/2014 e designou nova composição do mencionado colegiado.

Quanto à política geral de aplicação dos recursos, cumpre mencionar a edição da Resolução TJMG nº 823/2016, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e que revogou a Resolução TJMG nº 795/2015, norma anterior sobre a matéria.

Tal norma previu que o Painel Estratégico e o Quadro das Iniciativas, para cumprimento da Estratégia do TJMG, serão aprovados e revisados pelo Comitê Estratégico de Gestão Institucional, por meio das Reuniões de Análise da Estratégia – RAE.

O Grupo Coordenador do FEPJ se reuniu com a Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças em 11/08/2016, conforme cópia da Ata, em anexo.

As metas institucionais foram avaliadas quando das reuniões de avaliação estratégica, ocorridas em março, maio e novembro para analisar o percentual de cumprimento das metas e deliberar sobre as medidas corretivas.

A Resolução TJMG nº 823/2016 alterou o Mapa Estratégico do TJMG, excluindo o Macrodesafio 12 "Infraestrutura física e de bens e serviços, padronização e fiscalização" e, ainda, o 13 "Responsabilidade social". As ações vinculadas a eles



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

vinculadas foram inseridos nos Macrodesafios 10 "Instituição da governança judiciária" e 1 "Garantia dos direitos à cidadania", respectivamente.

O detalhamento das metas institucionais e nacionais é parte integrante do Relatório Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário, anexo às fls. 52 a 88.

Conforme demonstrado no Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, à fl. 68, as despesas de custeio apresentaram variação positiva de 3,75% em relação ao exercício de 2015. Já as despesas de investimento apresentaram variação positiva de 42,18% em relação ao mesmo período.

Tais dados demonstram que o TJMG se esforçou tanto para evitar a evolução das despesas para a manutenção das atividades comuns, quanto para melhor aparelhar Fóruns e Unidades Judiciárias, com a execução de obras, instalações e compra de equipamentos, com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Às metas institucionais contidas nas Resoluções TJMG nº 795/2015 e nº 823/2016 associam-se às metas nacionais instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, que envolve todos os Tribunais brasileiros.

Conforme é possível observar pela leitura das Atas de reunião do Comitê Estratégico, para análise da estratégia (RAE), bem como das Atas de reunião entre a Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças e o Grupo Coordenador do FEPI, tais órgãos colegiados acompanharam o desempenho das metas físicas e das estratégias definidas, bem como execução financeira correspondente ao custeio das respectivas ações.

O CNJ acompanhou mês a mês o desempenho das metas nacionais, por meio do Sistema de Metas Nacionais. Percebe-se, pelo demonstrado no Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que o TJMG tem aprimorado seus processos de trabalho e métodos de apuração das metas, com o objetivo de alcançar melhores resultados em 2017.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

VII – CONCLUSÃO

Parecer Conclusivo sobre as contas de exercício (IN 14/11- Art. 10, VI)

No presente Relatório, os exames foram realizados com base nos expedientes apresentados pelas Áreas que compõem a Administração deste Tribunal de Justiça, bem como nas diversas documentações coletadas por esta Auditoria Interna, organizados por itens, elucidados por demonstrativos e gráficos e acompanhados da necessária anexação dos documentos instrutivos.

O desenvolvimento dos trabalhos encontra-se em conformidade com os ditames da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2017 e da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011.

Com vistas à melhor apresentação e correção da presente análise, valemo-nos do nosso juízo de convencimento, priorizando e avaliando sempre, em toda a extensão dos exames, o rigor e a seriedade no trato com o erário.

Neste contexto, dada a vasta extensão dos aspectos que permeiam o presente Relatório, releva mencionar que o quadro de servidores que compõem esta equipe de Auditoria desempenhou os trabalhos de análises e exames, na medida considerada suficiente à sua correta compreensão e conclusão.

Considerando que as conciliações bancárias refletem a gestão financeira em comento;

Considerando que o FEPJ possui disponibilidade financeira suficiente para arcar com as obrigações assumidas;

Considerando o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta AUDIT no exercício da competência da atividade de auditoria interna deste Tribunal de Justiça, entende que se apresentam regulares as contas do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, relativas ao Exercício de 2016.

Registramos, todavia, estarem excluídos da análise da Auditoria Interna os eventos que, porventura, não vieram ao nosso conhecimento e as ocorrências não contidas nas amostras analisadas.



Relatório do Órgão de Controle Interno
Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário – Exercício de 2016

Por todo o exposto, este Órgão de Controle Interno conclui que a presente Prestação de Contas da UO 4031 – FEPJ, relativa ao exercício de 2016, encontra-se em plenas condições de ser submetida à criteriosa e superior apreciação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 29 de março de 2017.

Arthur Diniz Ayres
Agente Judiciário B – TJ 991-0

Roslane Souza Carvalho
Assistente Técnica – TJ 6228-1

Fabrício dos Reis Santos
Assessor Técnico – TJ 6686-0

Mauro Antonio Batista
Assessor Técnico – TJ 4307-6

Wanderlúcia Ferreira de Almeida
Assessora Técnica – TJ 5170-6

Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib
Auditora Interna – TJ 4630-0